EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO:	FMS-PA Nº 042/2026
PROCESSO:	FMS-PA Nº 628/2026
TIPO:	MENOR PREÇO POR VALOR UNITÁRIO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO**.**	
INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES?	NÃO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia 20/10/2026 às 09h00 (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
INVERSÃO DE FASES:	NÃO
REGIME JURÍDICO:	O presente edital será regido de acordo com as normas da lei federal 14.133/21.
ORÇAMENTO:	ABERTO
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnccompras.com)
INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:	Às 00h00min do dia 15/09/2026.
FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:	Às 23h59min do dia 19/10/2026.
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	R$ 00,01.
FORMA DE JULGAMENTO:	Itens reservados para ME/EPP e itens abertos para ampla concorrência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 042/2026

PROCESSO FMS-PA Nº 628/2026

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Rua Guimarães Natal, sem número, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, neste ato representado por sua atual gestora, a senhora KELMA DE SOUSA FRANÇA, brasileira, servidora pública, com inscrição no CPF nº 001.212.641-14, por meio do departamento de licitações, telefone (63) 99280-7345, e-mail cplpedroafonso@gmail.com, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 009, de 08 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Os critérios de aceitabilidade de preços unitários máximos, será o menor lance ofertado, dentro do valor de referência levantado pelo município.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e na plataforma eletrônica **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, disponível no endereço eletrônico **https://bnccompras.com**, e que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.2. Os interessados deverão atender às condições de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, nos termos da legislação vigente.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do licitante manter atualizados seus dados cadastrais no SICAF e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, respondendo pela veracidade das informações prestadas.

3.5. O tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais será aplicado, quando cabível, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que atendidos os requisitos legais, não havendo, nesta licitação, reserva de cotas ou participação exclusiva para esses enquadramentos.

3.6. Não poderão participar desta licitação:

3.6.1. Aquele que não atender às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.6.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção administrativa ou judicial.

3.6.5. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.

3.6.7. Pessoa física ou jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos cinco anos anteriores à divulgação do Edital, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista.

3.6.8. Agente público pertencente ao órgão ou entidade promotora da licitação, observado o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7. O impedimento previsto no item **3.6.4** aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de fraudar a efetividade da sanção aplicada, desde que devidamente comprovada a utilização abusiva da personalidade jurídica.

3.8. A vedação prevista no item **3.6.8** estende-se aos terceiros que auxiliem a condução do procedimento licitatório na condição de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados ou representantes de empresa contratada para prestação de assessoria técnica relacionada ao certame:

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada **após** as fases de apresentação das propostas, da etapa de lances e do julgamento, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, a proposta de preços, observando o critério de julgamento estabelecido neste Edital, até a data e o horário fixados para abertura da sessão pública.

4.3. A proposta deverá ser apresentada de forma completa, contendo as informações exigidas neste Edital e seus anexos, especialmente aquelas constantes do Termo de Referência, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante a veracidade das informações prestadas.

4.4. A falsidade de qualquer declaração ou informação constante da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema eletrônico até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação das propostas antes da abertura da sessão pública, sendo a classificação definida somente após a etapa competitiva de lances e o julgamento das propostas.

4.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante vencedor serão disponibilizados para consulta pública após o encerramento da fase de lances, observadas as disposições legais relativas à publicidade dos atos administrativos e à proteção de informações sigilosas.

4.8. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante o processamento da licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo, a segurança ou o regular funcionamento de seu acesso, adotando as providências necessárias para evitar prejuízos ao certame.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos campos disponibilizados, contendo, no mínimo:

I – valor unitário do item;

II – valor total do item;

III – marca e fabricante do medicamento ofertado;

IV – número do registro na ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

5.2. Todas as especificações do objeto constantes da proposta vinculam o licitante, que se responsabiliza pela exatidão das informações prestadas e pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.2.1. Não será admitida proposta com quantitativo inferior ao estimado para cada item, observado o disposto no Termo de Referência.

5.3. Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução do contrato, não cabendo pleito posterior de acréscimo de valores.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações posteriores em razão de erro, omissão ou qualquer outro motivo.

5.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório, obrigando o licitante ao fornecimento dos medicamentos nas quantidades, especificações, prazos e condições estabelecidos pela Administração.

5.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

5.7. Os medicamentos ofertados deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, e atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.8. Os licitantes deverão observar os preços máximos admitidos pela Administração e os limites eventualmente fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, quando legalmente aplicáveis.

5.9. O descumprimento das disposições deste Edital ou a apresentação de proposta em desacordo com as especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.6.2. Empresas brasileiras;

6.17.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe, no prazo de **2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a proposta readequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares eventualmente necessários à confirmação das informações constantes da proposta.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item **3.6** deste Edital, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça sua participação na licitação ou futura contratação.

7.1.1. Para essa finalidade, serão realizadas consultas, dentre outros, aos seguintes cadastros:
I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.2. As consultas serão realizadas em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, quando aplicável, observada a legislação pertinente.

7.3. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas, o Pregoeiro poderá promover diligências para apurar eventual tentativa de fraude ou burla à aplicação de sanção administrativa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. Caso o licitante tenha declarado fazer jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro verificará o atendimento dos respectivos requisitos legais.

7.5. Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto:

I – à conformidade com as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência;
II – à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação;
III – ao atendimento das exigências técnicas estabelecidas para o objeto.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preço inexequível ou permanecer acima do valor máximo admitido pela Administração;

7.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

7.6.5. Estiver em desacordo com qualquer outra exigência deste Edital ou de seus anexos que não seja passível de saneamento.

7.7. Nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificação da exequibilidade da proposta.

7.8. Quando houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá solicitar documentos e informações que demonstrem a viabilidade da execução do objeto nas condições propostas.

7.9. Erros formais no preenchimento da proposta que não alterem sua substância nem comprometam a isonomia entre os licitantes poderão ser saneados, mediante diligência do Pregoeiro, desde que não impliquem alteração do preço ofertado.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do licitante serão aqueles previstos no Termo de Referência, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em formato digital, por meio do sistema eletrônico, ou substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A habilitação será verificada mediante a análise dos documentos encaminhados pelo licitante vencedor por meio do sistema eletrônico e, quando cabível, mediante consulta ao SICAF e aos demais sistemas oficiais.

8.3.1. Somente será exigida a apresentação de documentos originais quando houver dúvida fundamentada quanto à autenticidade, integridade ou validade dos documentos digitais apresentados, ou quando houver exigência legal específica.

8.4. É de responsabilidade do licitante manter atualizados seus dados cadastrais no SICAF, respondendo pela veracidade das informações prestadas.

8.5. O Pregoeiro poderá realizar consultas aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores para verificação da autenticidade e validade das certidões e demais documentos apresentados, constituindo tais consultas meio hábil de prova para fins de habilitação.

8.6. A verificação no SICAF e a exigência dos documentos nele não abrangidos serão realizadas apenas em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

8.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será admitida sua substituição ou a apresentação de novos documentos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinadas:

I – à complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que necessárias para comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão pública;

II – à atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação da proposta.

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada registrada em ata, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta que atenda às exigências deste Edital.

8.10. Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão disponibilizados para consulta pública após a conclusão da fase de habilitação, observado o disposto na legislação aplicável quanto à publicidade dos atos administrativos.

8.11. Às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista, quando presentes os requisitos legais.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o cadastro de reserva composto por:

10.1.1. Licitantes que aceitarem fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário, observada a ordem de classificação do certame;

10.1.2. Licitantes que mantiverem sua proposta original, observada a ordem de classificação.

10.2. Nas futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será observada a ordem de classificação dos fornecedores registrados no cadastro de reserva.

10.2.1. A manifestação de interesse em integrar o cadastro de reserva não altera o resultado da licitação nem prejudica a classificação do licitante vencedor.

10.2.2. Para fins de convocação, terão preferência os fornecedores que aceitarem fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário, observada a ordem de classificação.

10.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será realizada somente quando houver necessidade de sua convocação, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital;

10.3.2. Cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

10.4. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário aceitar a contratação, a Administração poderá, observados o valor estimado da contratação e os princípios da economicidade e da vantajosidade:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original, observada a ordem de classificação, para negociação visando à obtenção de proposta mais vantajosa;

10.4.2. Celebrar a contratação com o fornecedor remanescente, observada a ordem de classificação e desde que atendidos os requisitos de habilitação e mantida a vantajosidade para a Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 15 (quinze) minutos.

11.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município de Pedro Afonso/TO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 12.1.7 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 12.1.7 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do sistema de licitações eletrônicas BNC.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço site oficial do município de Pedro Afonso/TO https://pedroafonso.to.gov.br/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;
14.11.2. **Apêndice do Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
14.11.3. **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato;
14.11.4. **ANEXO III** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
14.11.5. **ANEXO IV** – Modelo proposta de preços;
14.11.6. **ANEXO V** – Modelo declarações unificadas.

Pedro Afonso/TO, aos 09 de setembro de 2026.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, visando assegurar a continuidade dos atendimentos prestados à população e condições adequadas para a execução dos procedimentos assistenciais realizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.
1.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos materiais que integram a contratação.
1.3. Os materiais objeto da contratação enquadram-se, em regra, como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.4. O objeto encontra-se parcelado por item, permitindo a adjudicação a fornecedores distintos, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.
1.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não sendo obrigatória a entrega integral dos quantitativos em uma única oportunidade.
1.6. Os quantitativos estabelecidos representam a necessidade estimada da Administração para o período planejado e foram dimensionados com base nos elementos constantes da fase preparatória, especialmente nas demandas das unidades, histórico e evolução do consumo, estoque existente, ações e programas de saúde e demais necessidades assistenciais identificadas.
1.7. O valor estimado da contratação será aquele constante do Mapa Estimativo de Preços devidamente consolidado e validado, que integra o processo administrativo, sendo os valores unitários estimados utilizados como parâmetros para o julgamento das propostas.
1.8. Os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, em embalagem original, íntegra e adequada, observando rigorosamente as descrições, apresentações, unidades de fornecimento e demais especificações constantes deste Termo de Referência.
1.9. Quando aplicável à natureza do produto, deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes, inclusive quanto ao registro, notificação, cadastro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como outras exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.
1.10. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente suficiente para permitir seu regular armazenamento, distribuição e utilização pela Rede Municipal de Saúde, conforme critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos com prazo incompatível com o consumo previsto pela Administração.
1.11. As entregas deverão ocorrer nos locais, quantidades e prazos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde nas respectivas ordens de fornecimento, cabendo à contratada todas as despesas necessárias ao

cumprimento da obrigação, inclusive transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos incidentes, sem cobrança adicional para a Administração.

1.12. Os produtos entregues estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, que poderá recusar, total ou parcialmente, materiais em desacordo com as especificações, quantidades, condições de conservação, integridade das embalagens, validade ou demais exigências estabelecidas.

1.13. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo definido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

1.14. Não será admitida a substituição do produto ofertado por outro de especificação, apresentação ou qualidade diversa daquela aceita na licitação, salvo situação excepcional devidamente justificada e previamente autorizada pela Administração, desde que preservadas ou superadas todas as características técnicas exigidas e sem qualquer acréscimo de preço.

1.15. A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas sanitárias aplicáveis, o instrumento convocatório, este Termo de Referência e as demais normas pertinentes ao objeto.

1.16. As especificações detalhadas, unidades de fornecimento, quantitativos e valores estimados de cada item constarão de planilha própria anexa a este Termo de Referência, que dele será parte integrante para todos os fins.

1.17. A contratação objetiva assegurar fornecimento compatível com as necessidades da Rede Municipal de Saúde, preservando a continuidade dos serviços, a segurança dos usuários e profissionais, a eficiência na gestão dos estoques e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.811.137,18 (um milhão oitocentos e onze mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Lote 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**STATUS**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 500G- IDEAL PARA MANTER SUAS MAOS LIVRES DE GERMES; HIGIENIZA SUAS MAOS SEM AGUA, SABAO E TOALHA, MATANDO 99,9% DOS GERMES COMUNS; APROVADO PELA ANVISA E FDA; EMBALAGEM ECONOMICA.	UND	350	Exclusivo ME/EPP	R$ 14,99	R$ 5.246,50
2	ABAIXADOR DE LINGUA DE MAD C/100 Abaixador de língua de madeira, descartável, em formato convencional liso, com as superfícies e bordas perfeitamente acabadas. Com espessura e largura uniformes em toda extensão, mede (14,00x1,40)cmX0,50mm.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 9,55	R$ 1.910,00
3	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS: E UM PRODUTO DE BIOSSEGURANÇA , DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS QUE BUSCAM UMA SOLUÇAO DE AGUA PURIFICADA PARA AUTOCLAVE.	UND	500	Exclusivo ME/EPP	R$ 26,33	R$ 13.165,00
4	AGULHA 30X0, 8MM CX/100; Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais.	CX	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 20,60	R$ 1.648,00

5	AGULHA 20X05,3MM CX/100; Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais.	CX	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 12,25	R$ 980,00
6	AGULHA 40X1,2MM CX/100; Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais.	CX	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 21,07	R$ 1.685,60
7	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM HOSPITALAR 1 LITRO Utilizado para limpeza profissional na desinfecção de ambientes como: hospitais, clínicas, farmácias, consultórios e postos de assistência à saúde. Tem comprovada eficiência contra bactérias como: Staphylococcus aureus, Salmonella e Pseudomonas aeruginosa; Indicado para uso hospitalar: assistência à saúde, limpeza e desinfecção de superfícies, clínicas odontológicas, farmácias, pisos, azulejos, fórmicas e vidros.	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 11,98	R$ 11.980,00
8	ALCOOL IODADO 01% 1000ML O Álcool Iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas. Antisséptico; Cada 100 mL da solução contém: Iodo: 0,1g e Álcool etílico: 50% (v/v); Cor: Castanho Avermelhado; Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 34,36	R$ 6.872,00
9	ALGODAO HIDROFILO ROLO ESTERIL, BRANCO LIMPO DE IMPUREZAS 500GR Algodão em rolo 100% branco; duzido a partir de seleção de fibras naturais de puro algodão hidrófilo com superfície macia, livre de impurezas, em formato cilíndrico; Possui elevado poder de absorção e proporcionam maior suavidade no tratamento da pele.	UND	300	Exclusivo ME/EPP	R$ 32,46	R$ 9.738,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML; A Almotolia é um recipiente para armazenamento de líquidos, confeccionado em polipropileno, utilizado para armazenamento e aplicação de soro, álcool, água, entre outros.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 5,27	R$ 527,00
11	AMBU (REANIMADOR MANUAL) ADULTO COM RESERVATÓRIO; Ambú Reanimador Adulto, tem como função promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio para o pulmão. É utilizado na ausência de respiração natural, geralmente ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento, entre outros.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 268,19	R$ 13.409,50
12	AMBU (REANIMADOR MANUAL) INFANTIL COM VALVULA DE PEEP E RESERVATÓRIO; O Reanimador Manual Descartável Pediátrico ou Infantil é indicado para auxiliar na respiração artificial e reanimação cardiopulmonar. Destinado a pacientes que necessitem de apoio à ventilação, com ou sem fornecimento de oxigênio.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 251,96	R$ 12.598,00
13	AMOTOLIA MARROM BICO RETO 250ML; A Almotolia é um recipiente para armazenamento de líquidos, confeccionado	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 2,96	R$ 296,00

	em polipropileno, utilizado para armazenamento e aplicação de soro, álcool, água, entre outros.					
14	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO É um equipamento desenvolvido para monitorar sua saúde cardíaca de forma precisa e conveniente. Com capacidade para aferir pressão arterial, pulsação e detectar arritmias cardíacas, este medidor digital oferece uma análise abrangente da sua condição cardiovascular. Sua operação intuitiva em português, combinada com uma ampla tela, facilita a leitura e configuração dos resultados. Desenvolvido em polipropileno de alta resistência garante durabilidade e confiabilidade a longo prazo, o equipamento é alimentado por duas pilhas AAA, proporcionando maior versatilidade de uso, e armazena até 192 memórias, permitindo que você acompanhe seu progresso ao longo do tempo. Conta com uma braçadeira universal onde se adapta confortavelmente a diferentes tamanhos de braço, este dispositivo é ideal para quem busca monitorar sua saúde cardíaca com eficiência e tranquilidade.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 152,73	R$ 30.546,00
15	APARELHO DE PRESSAO- ESFIGMOMANOMETRO C/ESTETOCOPIO (COMPLETO) INFANTIL; O Esfigmomanômetro com Estetoscópio é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc;	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 148,82	R$ 1.488,20
16	APARELHO DE PRESSAO- ESFIGMOMANOMETRO C/ESTETOCOPIO (COMPLETO) PACIENTE OBESO; O Esfigmomanômetro com Estetoscópio é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc;	UND	15	Exclusivo ME/EPP	R$ 162,32	R$ 2.434,80
17	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL COM ABRAÇADEIRA; Exclusivo sensor de Posicionamento , Detector de batimentos cardiacos irregulares , 30 memorias ,Tecnologia Intellisense para uma inflação suave e precisa , Braçadeira Universal ,guia de Aplicação da Braçadeira; O aparelho fornece resultados extremamente rápidos e confiáveis.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 215,37	R$ 10.768,50

18	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 40 BRANCO MANGA LONGA; O Avental Descartável Manga Longa 40 promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral; Descartável, é inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque; Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.	UND	3000	Exclusivo ME/EPP	R$ 11,17	R$ 33.510,00
19	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8 M PCT C/12 UNIDADES: Atadura de crepe elástica, confeccionada em tecido 100% algodão, com textura corrugada, entrelaçamento especial de fios que proporciona elasticidade e compressão uniforme. Indicada para enfaixamentos, imobilizações, fixação de curativos e contenção de curativos compressivos. Material: 100% algodão; Tipo: Crepe elástica (reutilizável); Elasticidade: Mínimo de 50% no sentido longitudinal; Textura: Corrugada, garantindo aderência sem necessidade de fita adesiva; Cor: Branca; Bordas: Rebatidas para evitar desfiamento; Apresentação: Embalada individualmente, acondicionada em papel grau cirúrgico ou plástico transparente; Esterilidade: Não estéril (uso externo); Registro: Produto com registro na ANVISA;	PCT	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 12,61	R$ 12.610,00
20	ATADURA CREPE 5 CM X 1,8 M PCT C/12 UNIDADES: Atadura de crepe elástica, confeccionada em tecido 100% algodão, com textura corrugada, entrelaçamento especial de fios que proporciona elasticidade e compressão uniforme. Indicada para enfaixamentos, imobilizações, fixação de curativos e contenção de curativos compressivos. Material: 100% algodão; Tipo: Crepe elástica (reutilizável); Elasticidade: Mínimo de 50% no sentido longitudinal; Textura: Corrugada, garantindo aderência sem necessidade de fita adesiva; Cor: Branca; Bordas: Rebatidas para evitar desfiamento; Apresentação: Embalada individualmente, acondicionada em papel grau cirúrgico ou plástico transparente; Esterilidade: Não estéril (uso externo); Registro: Produto com registro na ANVISA;	PCT	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,33	R$ 13.330,00
21	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M PCT C/12 UNIDADES: Atadura de crepe elástica, confeccionada em tecido 100% algodão, com textura corrugada, entrelaçamento especial de fios que proporciona elasticidade e compressão uniforme. Indicada para enfaixamentos, imobilizações, fixação de curativos e contenção de curativos compressivos. Material: 100% algodão; Tipo: Crepe elástica (reutilizável); Elasticidade: Mínimo de 50% no sentido longitudinal; Textura: Corrugada, garantindo aderência sem necessidade de fita adesiva; Cor: Branca; Bordas: Rebatidas para evitar desfiamento; Apresentação: Embalada individualmente, acondicionada em papel grau cirúrgico ou plástico transparente; Esterilidade: Não estéril (uso externo); Registro: Produto com registro na ANVISA;	PCT	1500	Exclusivo ME/EPP	R$ 28,61	R$ 42.915,00

22	BACIA INOX 40X8.2 5.5LTS; Utilizada para banho de leito, transporte e armazenamento de substâncias líquidas (soluções) e sólidas como órgãos para transplante, para transporte de espécimes para exames ou outros produtos em hospitais, clínicas e consultórios, tanto nas áreas médico-hospitalar, quanto na podologia; Fabricada em aço inoxidável 304, que confere ao produto durabilidade, resistência à corrosão, à ação mecânica, química e térmica, possibilitando a esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclaves). Sua borda plana não permite a retenção de sujidades e facilita a limpeza e higienização. Possui uma superfície não reflexiva que oferece maior conforto visual ao profissional durante os procedimentos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 198,33	R$ 3.966,60
23	BAND AID CAIXA COM 40UND ; São curativos adesivos transparentes muito práticos para serem utilizados no dia a dia e possuem tamanhos diferentes para cada tipo de ferimento; Curativos adesivos muito práticos para serem utilizados no dia a dia;Protege contra sujeira, germes e atrito;A tira especial com microfuros permite que o ferimento respire mesmo estando coberto.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,92	R$ 892,00
24	BANDEIJA DE INOX RETANGULAR 30X20X04CM; A bandeja é um produto de apoio com múltiplas finalidades utilizado na rotina diária dos serviços de saúde, indústria química, laboratórios e gastronomia. Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar produtos; possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Seu formato com cantos arredondados facilita a limpeza e a higienização; BANDEJA LISA 30X20X4 CM, CAPACIDADE 1.700 ML	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 101,96	R$ 2.039,20
25	BOLSA COLETORA DE URINA (ADULTO), SISTEMA FECHADO; é destinado a pacientes com sonda de demora. Possui canal drenável que proporciona fluxo contínuo, eliminando assim a possibilidade de contaminação, reduzindo sensivelmente o risco de infecção do trato urinário e oferecendo maior conforto para o paciente;Design ultra-moderno com fácil escoamento do fluxo urinário; Válvula interna antirrefluxo que evita o retorno da urina e a contaminação por bactérias.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 7,16	R$ 1.432,00
26	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DE UMA PEÇA DRENAVEL, TRANSPARENTE OU OPACO, RECORTAVEL 19-64MM; Bolsa de Colostomia Drenável é uma bolsa de uma peça, recortável, para colostomia/ileostomia, com barreira protetora de pele e adesivo microporoso hipoalergênico; Confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos, contendo acetato de viniletileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC);	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 55,25	R$ 55.250,00

27	BOLSA TERMICA COMPRESSA DE AGUA PEQUENA 500ML; A Bolsa de Água Quente é um acessório essencial para o alívio de dores musculares, cólicas e desconfortos causados pelo frio. Feita com materiais de alta qualidade, ela proporciona uma fonte de calor duradoura. A bolsa é segura, fácil de usar e feita de borracha durável. Ela se molda ao corpo, permitindo um contato direto com a área afetada e oferecendo alívio eficaz e relaxamento dos músculos. Pode ser usada em várias partes do corpo e é uma alternativa natural aos medicamentos. Portátil e durável, pode ser utilizada em casa, no trabalho ou em viagens. É fabricada com materiais resistentes, garantindo sua qualidade e longa vida útil.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 26,07	R$ 521,40
28	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/100UN; O Cateter Intravenoso é indicado para infusões de fármacos, soluções e hemoderivados; Este cateter é estéril, utilizado em terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração; O produto é descartável e de uso único. O Cateter Intravenoso é produzido com material teflon radiopaco.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 83,29	R$ 4.164,50
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/100UN; Desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração, possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior proteção ao profissional de saúde.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 77,33	R$ 3.866,50
30	CATETER INTRAVENOSO Nº18 C/100UN; O Cateter Intravenoso é indicado para infusões de fármacos, soluções e hemoderivados; Este cateter é estéril, utilizado em terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração; O produto é descartável e de uso único. O Cateter Intravenoso é produzido com material teflon radiopaco.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 77,47	R$ 3.873,50
31	CATETER TIPO OCULOS; O Cateter Tipo Óculos é utilizado para terapia com oxigênio medicinal, proporcionando administração precisa e eficaz conforme orientação médica. Ideal para uso terapêutico em ambientes clínicos.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 2,20	R$ 220,00
32	COLAR CERVICAL GRANDE ESPUMA FECHO VELCRO; Produto indicado para pós-traumatismos, torcicolos, artrites, artroses, lesões leves da coluna cervical e estabilização da postura durante o sono (por esse motivo o produto também é chamado de Noturno). Produto formado por duas camadas internas de espuma, uma leve e a outra mais densa que imobiliza parcialmente a região, proporcionando descanso e evitando movimentos bruscos.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 31,53	R$ 1.576,50
33	COLAR CERVICAL MEDIO ESPUMA FECHO VELCRO; Produto indicado para pós-traumatismos, torcicolos, artrites, artroses, lesões leves da coluna cervical e estabilização da postura durante o sono (por esse motivo o produto também é chamado de Noturno). Produto formado por duas camadas internas de espuma, uma leve e a outra mais densa que imobiliza parcialmente a região, proporcionando descanso e evitando movimentos bruscos.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 31,19	R$ 1.559,50

34	COLAR CERVICAL PEQUENO ESPUMA FECHO VELCRO; Produto indicado para pós-traumatismos, torcicolos, artrites, artroses, lesões leves da coluna cervical e estabilização da postura durante o sono (por esse motivo o produto também é chamado de Noturno). Produto formado por duas camadas internas de espuma, uma leve e a outra mais densa que imobiliza parcialmente a região, proporcionando descanso e evitando movimentos bruscos.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 31,13	R$ 1.556,50
35	COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO G; Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade;Velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, ajuda a refrescar;ma abertura na parte da frente do colar possibilita a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia, é fechado por velcro largo, resistente e possui na área articulada, um botão preto que identifica a sua montagem e tamanho.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 35,23	R$ 1.761,50
36	COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO M; Colar cervical plano, montado em peça única para maior conforto e estabilidade; Fabricado em polietileno virgem de alta densidade, garantindo resistência e durabilidade;spuma de EVA branca de 4mm para amortecimento e conforto do paciente; Fecho de contato "fêmea" e "macho" em poliamida para ajuste personalizado e fixação segura;Equipamento essencial para remoção de pacientes, recomendado apenas para pessoal treinado para evitar Traumatismo Raqui Medular (TRM).	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 36,06	R$ 1.803,00
37	COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO P; Colar cervical plano, montado em peça única para maior conforto e estabilidade; Fabricado em polietileno virgem de alta densidade, garantindo resistência e durabilidade;spuma de EVA branca de 4mm para amortecimento e conforto do paciente; Fecho de contato "fêmea" e "macho" em poliamida para ajuste personalizado e fixação segura;Equipamento essencial para remoção de pacientes, recomendado apenas para pessoal treinado para evitar Traumatismo Raqui Medular (TRM).	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 36,11	R$ 1.805,50
38	COMADRE HOSPITALAR INOX; utilizada para a coleta de urina em pacientes do sexo feminino. Indicada para pessoas com dificuldade de locomoção e, até mesmo, acamadas; A comadre inox é de fácil higienização, proporcionando ao paciente maior conforto; possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 341,97	R$ 6.839,40
39	CUBA REDONDA DE INOX 13CM X 06CM; É um produto com múltiplas finalidades utilizado na rotina diária dos serviços de saúde. Permite a acomodação, a transferência e o transporte de pequenos produtos durante a realização de procedimentos; Fabricada em aço inoxidável, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Seu formato com cantos arredondados facilita a limpeza e a higienização.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 21,42	R$ 428,40

40	CURATIVO PARA TESTE DO PEZINHO COM 500; Utilizado para hemóstase após punção venosa ou injeções, para proteção sobre feridas na pele; Fibra de viscose; Filme de polietileno com massa adesiva.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 20,06	R$ 2.006,00
41	DESCARPACK 13 LITROS; Desenvolvido para atender as precauções de segurança necessárias em ambientes onde são gerados resíduos perfurocortantes infectados atendendo as recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358.	UND	600	Exclusivo ME/EPP	R$ 18,93	R$ 11.358,00
42	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL TRANSDUTORBDE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTOR, LEVE E FACIL OPERACAO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFOMA ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR,BOTAO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TELA LCD PARA VISUALIZAÇAO NUMERICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL. CARACTERISTICAS: SENSIBILIDADE APARTIR DE 10-12 SEMANAS 5MMX95MMX35MM, PESO: APROX 200G, ALIMENTACAO POR 2 PILHAS AA DE 1.5V PERFOMACE FHR, FAIXA DE MEDICAO: 50-24BPM, RESOLUCAO: 1BPM, 10% P-1MPA, LOB:20MW/CM, INTENSIDADE DE SAIDA DE ELTRASSOM: ISATA 10MW/CM AREA DE RADIAÇAO ELETIVA DO TRANSDUTOR 154MM REG NA ANVISA, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICA	UND	40	Exclusivo ME/EPP	R$ 423,30	R$ 16.932,00
43	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1000ML; é indicado para: limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia a remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscopios e canulados; ossui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos; Contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza.	UND	250	Exclusivo ME/EPP	R$ 60,11	R$ 15.027,50
44	DICLOFENACO SPRAY: Neocoflan Aerosol 11,6mg Neo Química Com 85ml. indicado para aliviar a dor e diminuir a inflamação e o inchaço em diversas condições dolorosas que afetam as articulações e músculos, tais como: Lesões musculares e articulares	UND	800	Exclusivo ME/EPP	R$ 41,31	R$ 33.048,00
45	EQUIPO MACROGOTAS ; modelo completo, para administração de soluções parenterais; Ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa; Esterilizado por óxido de etileno.	UND	500	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,22	R$ 610,00
46	ESPARADRAPO ROLO 100% ALGODAO, IMPERMEAVEL BRANCO FACIL DE CORTAR 100MM X 4,5M ; são impermeáveis com tratamento à base de óxido de zinco e 100% algodão. Ideais para curativos de alta compressão e imobilização; Ideal para curativos que exigem alta compressão; indicado Para ferimentos superficiais, fixação de curativos, bandagens e ataduras; Produto de uso único. Destruir após o uso. Em caso de irritação, suspenda o uso.	UND	800	Exclusivo ME/EPP	R$ 19,23	R$ 15.384,00

47	ESPATULA DE AYRES PCT/ 100UND; um instrumento essencial para profissionais de saúde. Este produto é ideal para enfermeiros, médicos, otorrinolaringologistas e para uso em ambulatórios. Com um pacote de 100 unidades, é uma opção econômica e prática para o seu consultório ou clínica; é perfeita para exames de garganta e língua, proporcionando um diagnóstico preciso e seguro. Seu design ergonômico permite um manuseio confortável, facilitando o trabalho do profissional de saúde e proporcionando uma experiência mais agradável para o paciente; Este produto é descartável, garantindo a higiene e a segurança de cada paciente. Além disso, é fácil de usar, tornando-o uma ferramenta indispensável para qualquer profissional de saúde	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 32,12	R$ 6.424,00
48	Papel Térmico para Eletrocardiógrafo MK-1203C Descrição: Papel térmico sensível ao calor, utilizado para registro dos traçados de eletrocardiogramas no equipamento modelo MK-1203C. Especificações técnicas: • Tipo: Papel térmico para ECG • Compatibilidade: Eletrocardiógrafo modelo MK-1203C • Largura: 80 mm • Comprimento: 20 metros (pode variar conforme fabricante) • Formato: Rolo contínuo • Cor do papel: Branco • Impressão: Termossensível (dispensa uso de tinta) • Gramatura média: 55–60 g/m² • Diâmetro do núcleo interno: Aproximadamente 12 mm • Finalidade: Impressão dos traçados cardíacos realizados pelo aparelho durante exames de ECG.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 20,73	R$ 1.036,50
49	FIO CATGUT 2-0 CX/12; é recomendado para a aproximação de tecidos macios e/ou ligação em várias situações, como procedimentos oftalmológicos. No entanto, não deve ser empregado em intervenções cardiovasculares e neurológica;é uma opção absorvível, feita a partir de materiais de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado, principalmente colágeno, ou a camada fibrosa da submucosa do intestino de bovinos. Este tipo de categute cromado inclui uma solução de sais crômicos para retardar sua absorção e é tingido com pirogalol. É embalado em uma solução suavizante que consiste em 89,5% de álcool isopropílico de grau farmacêutico, 1,0% de dietanolamina de grau farmacêutico, 0,25% de benzoato de sódio (USP) e água estéril para injeção em quantidade suficiente para totalizar 100%. Este produto atende aos padrões estabelecidos pela Norma ABNT NBR 13904 para Fios de Sutura Cirúrgica, bem como às diretrizes da Farmacopeia Brasileira e da Farmacopeia Americana (USP) para Suturas Cirúrgicas.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 128,71	R$ 6.435,50
50	FIO CATGUT 3-0 C/12; é fabricado a partir de colágeno de origem animal (principalmente bovina ou ovina). Este material é conhecido por sua capacidade de absorção natural pelo corpo, sendo ideal para procedimentos onde a sutura precisa ser temporária; Este fio de sutura é indicado para a	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 103,35	R$ 5.167,50

	aproximação de tecidos moles e/ou ligaduras em procedimentos cirúrgicos gerais, incluindo:Cirurgias gerais;Oftalmologia (com exceção de certos procedimentos específicos).					
51	FIO DE NAYLON 2-0 CX 24UND; Ideal para suturas cuticulares e plásticas. Produto estéril e embalado individualmente; é projetado para proporcionar uma performance superior em procedimentos cuticulares e plásticos. Composto por um monofilamento de nylon, oferece alta resistência e flexibilidade, garantindo uma cicatrização segura e eficaz.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 44,34	R$ 4.434,00
52	FIO DE NAYLON 3-0 CX 24UND; Ideal para suturas cuticulares e plásticas. Produto estéril e embalado individualmente; é projetado para proporcionar uma performance superior em procedimentos cuticulares e plásticos. Composto por um monofilamento de nylon, oferece alta resistência e flexibilidade, garantindo uma cicatrização segura e eficaz.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 52,23	R$ 2.611,50
53	FIO DE NAYLON 4-0 CX 24UND; Ideal para suturas cuticulares e plásticas. Produto estéril e embalado individualmente; é projetado para proporcionar uma performance superior em procedimentos cuticulares e plásticos. Composto por um monofilamento de nylon, oferece alta resistência e flexibilidade, garantindo uma cicatrização segura e eficaz.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 51,18	R$ 2.559,00
54	FIO DE NAYLON 5-0 CX 24UND; Ideal para suturas cuticulares e plásticas. Produto estéril e embalado individualmente; é projetado para proporcionar uma performance superior em procedimentos cuticulares e plásticos. Composto por um monofilamento de nylon, oferece alta resistência e flexibilidade, garantindo uma cicatrização segura e eficaz.	CX	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 40,71	R$ 814,20
55	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX30M utilizadas em hospitais, clínicas, consultórios, postos de saúde, laboratórios entre outros, é confeccionada de papel crepado à base de celulose e adesivo a base de borracha natural e resinas;Qualidade, resistência e durabilidade além de possuir uma excelente adesão.	UND	300	Exclusivo ME/EPP	R$ 12,70	R$ 3.810,00
56	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30MT; Fabricada com dorso de papel crepado tratado e envernizado, esta fita possui adesivo de alto desempenho à base de borracha natural e resinas. Não estéril, é apresentada em rolo cortado e rebobinado em tubete de papelão, protegido por filme plástico impresso e embalado em caixas de papelão	UND	300	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,45	R$ 4.035,00
57	FITA MICROPORE 25MMX10M indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente; curativos em geral; Áreas que requerem trocas freqüentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos.	UND	500	Exclusivo ME/EPP	R$ 15,21	R$ 7.605,00
58	FIXADOR CELULAR 100ML; Fixador celular apresenta fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerosol.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 18,82	R$ 1.882,00

59	GARROTE PARA FUNÇAO VENOSA INFANTIL COR AZUL ; O Garrote Infantil com Trava é usado para fixar a veia na coleta de sangue ou transfusão de sangue, bem como punção venosa para outros fins médicos; Antialérgico; Látex free;	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 5,60	R$ 280,00
60	GAZE HIDROFOBICA 7,5 X 7, 5CM PCT C/500UND; Compressa de gaze hidrofóbica não aderente, confeccionada em tecido 100% algodão, estéril ou não estéril, tratada com substância hidrofóbica (como parafina ou silicone) que impede a aderência à ferida. Indicada para curativos em feridas abertas, queimaduras, incisões cirúrgicas e áreas com enxertos, evitando dor e traumas na troca do curativo. Material: Tecido de gaze 100% algodão hidrofóbico; Textura: Macia, maleável, sem fiapos soltos, com boa permeabilidade ao ar e exsudatos; Cor: Branca; Padrão de fios: 13 a 17 fios por cm²; Bordas: Rebatidas ou cortadas sem desfiamento; • Camadas: 8 ou 12 dobras, conforme fabricante; • Registro: Produto com registro na ANVISA;	PCT	2000	Ampla Concorrência	R$ 54,82	R$ 109.640,00
61	GAZE HIDROFOBICA 10 X 20 CM PCT C/500UND; Compressa de gaze hidrofóbica não aderente, confeccionada em tecido 100% algodão, estéril ou não estéril, tratada com substância hidrofóbica (como parafina ou silicone) que impede a aderência à ferida. Indicada para curativos em feridas abertas, queimaduras, incisões cirúrgicas e áreas com enxertos, evitando dor e traumas na troca do curativo. Material: Tecido de gaze 100% algodão hidrofóbico; Textura: Macia, maleável, sem fiapos soltos, com boa permeabilidade ao ar e exsudatos; Cor: Branca; Padrão de fios: 13 a 17 fios por cm²; Bordas: Rebatidas ou cortadas sem desfiamento; • Camadas: 8 ou 12 dobras, conforme fabricante; • Registro: Produto com registro na ANVISA;	PCT	1500	Ampla Concorrência	R$ 59,30	R$ 88.950,00
62	GEL CONTATO HIPOALERGENICO 1KG; foi desenvolvido para a realização do contato entre o meio condutor e a pele. Ele auxilia a acoplar adequadamente eletrodos e cabeçotes e ainda realizar a condução da energia aplicada a qualquer aparelho que necessite de um meio de contato. Pode ser utilizado em exames de eletrocardiograma, para conduzir impulsos elétricos de aparelhos como ultrassom de imagem e estética (alta e baixa potência), ecógrafos, dopplers, desfibriladores, TENS e FES, laser, luz intensa pulsada (LIP), bisturis elétricos e qualquer aparelho de eletroterapia que utilize gel para meio de contato. Possui consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele, livre de parabenos, alta condutividade e poder deslizante. Isento de álcool e sal, não ressecando e danificando o transdutor e assim, aumentando a vida útil do equipamento. A embalagem bag é de alta resistência, praticidade e proporciona maior controle da quantidade à ser utilizada, evitando desperdícios. É atóxico, inodoro, com PH neutro, hidrossolúvel e facilmente removível, tudo isso para que você tenha segurança e confiabilidade no uso.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 25,71	R$ 5.142,00

63	GLICOSIMETRO (COMPATIVEL COM ACCUHEK) ACTIVE; faz parte de uma linha para controle de glicemia criada pela Roche. Ele facilita que as pessoas possam testar seus níveis de açúcar no sangue. Com codificação automática, resultados em até 5 segundos e visor ampliado para melhor visualização, a linha Active é fácil de usar e conta com toda a tradição e qualidade; ndicado para pacientes com diabetes; Resultados em 5 segundos; Fácil utilização.	UND	70	Exclusivo ME/EPP	R$ 184,58	R$ 12.920,60
64	ABOCATH Nº 18; Totalmente esterilizado e equipado com uma agulha siliconada de grau cirúrgico médio, este cateter proporciona uma experiência de aplicação suave e precisa. O bisel trifacetado, um recorte angulado na extremidade da agulha, permite uma perfuração perfeita, reduzindo o desconforto do cliente ao garantir que a agulha deslize com precisão.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,84	R$ 126,00
65	ABOCATH Nº 20; Totalmente esterilizado e equipado com uma agulha siliconada de grau cirúrgico médio, este cateter proporciona uma experiência de aplicação suave e precisa. O bisel trifacetado, um recorte angulado na extremidade da agulha, permite uma perfuração perfeita, reduzindo o desconforto do cliente ao garantir que a agulha deslize com precisão.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,84	R$ 126,00
66	ABOCATH Nº 22; Totalmente esterilizado e equipado com uma agulha siliconada de grau cirúrgico médio, este cateter proporciona uma experiência de aplicação suave e precisa. O bisel trifacetado, um recorte angulado na extremidade da agulha, permite uma perfuração perfeita, reduzindo o desconforto do cliente ao garantir que a agulha deslize com precisão.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,92	R$ 138,00
67	ABOCATH Nº24; Totalmente esterilizado e equipado com uma agulha siliconada de grau cirúrgico médio, este cateter proporciona uma experiência de aplicação suave e precisa. O bisel trifacetado, um recorte angulado na extremidade da agulha, permite uma perfuração perfeita, reduzindo o desconforto do cliente ao garantir que a agulha deslize com precisão.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,01	R$ 151,50
68	Kit Citologia em meio líquido 18mL GRANDE Kit para coleta de amostras biológicas para exames de citologia em meio líquido. Possibilita de forma prática e segura diversos exames moleculares em uma única coleta. Compatível com diversas metodologias para exames moleculares. CONTEÚDO: (Com Espéculo): - Solução fixadora; - Espéculo siliconizado não estéril; - Escova cervical com ponta protegida; - Espátula plástica;	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 29,28	R$ 58.560,00
69	Kit Citologia em meio líquido 18mL MEDIO Kit para coleta de amostras biológicas para exames de citologia em meio líquido. Possibilita de forma prática e segura diversos exames moleculares em uma única coleta. Compatível com diversas metodologias para exames moleculares. CONTEÚDO: (Com Espéculo):	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 29,28	R$ 58.560,00

	- Solução fixadora; - Espéculo siliconizado não estéril; - Escova cervical com ponta protegida; - Espátula plástica;					
70	Kit Citologia em meio líquido 18mL PEQUENO Kit para coleta de amostras biológicas para exames de citologia em meio líquido. Possibilita de forma prática e segura diversos exames moleculares em uma única coleta. Compatível com diversas metodologias para exames moleculares. CONTEÚDO: (Com Espéculo): - Solução fixadora; - Espéculo siliconizado não estéril; - Escova cervical com ponta protegida; - Espátula plástica;	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 29,28	R$ 58.560,00
71	LAMINA BISTURI N°20 COM 100 UND; Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável Descarpack é um dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 48,81	R$ 4.881,00
72	LAMINA BISTURI N°21 COM 100 UND; Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável Descarpack é um dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 49,00	R$ 4.900,00
73	LAMINA BISTURI N°22 COM 100 UND; Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável Descarpack é um dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 47,75	R$ 4.775,00
74	LAMINA PONTA FOSCA COM 50UND;Lâminas são ideais para processos de microscopia; Lapidada;Ponta Fosca;Embaladas a vácuo;Intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,93	R$ 1.393,00
75	LANCETA PICADORA CX/100 PUNÇAO MANUAL; Espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor; Penetração Consistente; Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes.	CX	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 30,40	R$ 4.560,00
76	LANTERNA CLINICA; Alumínio anodizado. Leveza, resistência e iluminação fora do comum.	UND	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 72,18	R$ 2.165,40
77	LENÇOIS HOSPITALAR DESCARTAVEL 07,7X50CM; O lençol de papel descartável apresenta-se como a melhor alternativa para quem deseja praticidade, economia, qualidade e higiene acima de tudo; Elaborado para satisfazer as necessidades dos profissionais mais exigentes, é perfeito para utilização em clínicas médicas em geral, estéticas, massagens;Produzidos com papel 100% celulose virgem retirados de florestas plantadas exclusivamente para fins industriais, contribuindo com o meio ambiente e oferecendo aos seus clientes produtos de alta qualidade.	UND	250	Exclusivo ME/EPP	R$ 22,25	R$ 5.562,50

78	Lençol Descartável Para Maca Sanfonado Pacote Com 10 Unidades TNT 2,00m x 0,90m Branco. TNT De Alta Qualidade, Resistente E Macio, Proporciona Toque Confortável E Segurança Ao Paciente Durante Todo O Procedimento, Sem Rasgar Com Facilidade. Medidas Amplas De 2,00m X 0,90m Garantem Cobertura Completa Da Maca	PCT	400	Exclusivo ME/EPP	R$ 23,70	R$ 9.480,00
79	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO DE LATEX COM 100 UNIDADES GRANDE; Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios, clínicas médicas e odontológicas, em procedimentos não invasivos e não estéreis.	CX	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 36,32	R$ 7.264,00
80	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO DE LATEX COM 100 UNIDADES MEDIA; Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios, clínicas médicas e odontológicas, em procedimentos não invasivos e não estéreis.	CX	400	Exclusivo ME/EPP	R$ 32,90	R$ 13.160,00
81	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO DE LATEX COM 100 UNIDADES PEQUENA;Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios, clínicas médicas e odontológicas, em procedimentos não invasivos e não estéreis.	CX	600	Exclusivo ME/EPP	R$ 37,65	R$ 22.590,00
82	MASCARA CIRURGICA TRIPLA 50UND DESCARTAVEL; é projetada para proporcionar conforto e higiene das vias respiratórias em ambientes que necessitam de alta limpeza, mas não exigem barreiras filtrantes. Ideal para áreas médicas, estéticas, gastronômicas e industriais, esta máscara oferece proteção contra respingos de fluidos e outras substâncias utilizadas em procedimentos; Uso em procedimentos gastronômicos e industriais para garantir qualidade e proteção contra contaminação.	CX	700	Exclusivo ME/EPP	R$ 11,00	R$ 7.700,00
83	MASCARA PFF2-N95 SEM VALVULA TIPO AEROSSOL PARA USO CONTRA SOLIDOS E LIQUIDOS NÃO-OLEOSOS. TIPO DE PRODUTO POEIRAS, NEVOAS E FUMOS (PFF-2). TIPO DE RESPIRADOR DOBRAVEL (3 PAINEIS). VALVULA DE EXALAÇAO NÃO VALVULADO. SISTEMA ANTIEMÇANTE : EVITA O EMBAÇAMENTO DOS OCULOS DE SEGURANÇA FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTATICO FACIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇAO DE PARTICULAS.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,76	R$ 352,00
84	MULTI VIAS C/CLAMP; Desenvolvido para duplicar/quadriplicar o acesso venoso, conectando as vias de infusão ao acesso venoso; Fabricado em PVC; Estéril; Tubo flexível com comprimento de 18 ; Descartável e de uso único.	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,82	R$ 820,00
85	O SORO FISIOLOGICO 0,09% 100ML E UMA SOLUÇAO INEJTAVEL DE CLORETO DE SODIO. E INDICADO PARA SER UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDOS E ELETROLITOS. TAMBEM E UTILIZADO COMO REPOSITORA DE AGUA E ELETROLIDOS EM CASO DE ALCALOSE METABOLICA (AUMENTO DO PH DO SANGUE) DE GRAU MODERADO, EM CARENCIA DE SODIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS.	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 6,13	R$ 6.130,00

86	O SORO FISIOLOGICO 0,09% 250ML E UMA SOLUÇAO INEJTAVEL DE CLORETO DE SODIO. E INDICADO PARA SER UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDOS E ELETROLITOS. TAMBEM E UTILIZADO COMO REPOSITORA DE AGUA E ELETROLIDOS EM CASO DE ALCALOSE METABOLICA (AUMENTO DO PH DO SANGUE) DE GRAU MODERADO, EM CARENCIA DE SODIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS.	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 7,16	R$ 7.160,00
87	O SORO FISIOLOGICO 0,09% 500ML E UMA SOLUÇAO INEJTAVEL DE CLORETO DE SODIO. E INDICADO PARA SER UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDOS E ELETROLITOS. TAMBEM E UTILIZADO COMO REPOSITORA DE AGUA E ELETROLIDOS EM CASO DE ALCALOSE METABOLICA (AUMENTO DO PH DO SANGUE) DE GRAU MODERADO, EM CARENCIA DE SODIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS.	UND	1400	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,39	R$ 11.746,00
88	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDAVEL PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS REVESTIDOS POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADORA CABEÇOTE COM LAMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MOVEL, LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5V FUNCIONA COM 2 PILHAS MEDIAS (TIPO C) ACOMPANHADO DE 05 (CINCO) ESPECULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METALICO REUTILIZAVEL NOS SEGUINTES CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPECULOS DE DIAMETRO 2,8MM Nº 1, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 4,15MM Nº 2, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 5,0MM Nº3, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 6,0MM Nº 4, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 9,0MM Nº5	UND	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 332,09	R$ 9.962,70
89	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO DE PULSO HOMOLOGADO Utilizado para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto;Tipo de tela: Tela OLED Energia necessária: 2 Pilhas Alcalinas AAA 1. 5V;Esse produto requer 2 pilhas/baterias do tipo aaa, que já estão inclusas.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 175,00	R$ 26.250,00
90	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M EMABALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO - FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROBILENO MULTICAMADAS PARA ESTERELIZAÇÃO. DESCARTAVEL INDICADO PARA O USO EM ESTERELIZAÇAO NOS PROCESSOS EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE).	UND	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 89,88	R$ 7.190,40
91	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M Embalagens de papel grau cirurgico em rolo CIPAMED são fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeido.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 201,25	R$ 20.125,00
92	PINÇA ALLIS 15CM; Utilizado para fazer assepsia, prender e tracionar tecidos moles; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável;Com garras.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 71,30	R$ 1.426,00

93	PINÇA ANATOMICA DISSECAÇAO 14CM ; É uma pinça de aço inoxidável com uma ponta fina e serrilhada, projetada para agarrar e manipular tecidos com precisão.É especialmente útil em procedimentos que envolvem a dissecção precisa de tecidos, como remoção de tumores, separação de estruturas anatômicas e identificação de vasos sanguíneos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 50,91	R$ 1.018,20
94	PINÇA ANATOMICA DISSECAÇAO 25CM; É uma pinça de aço inoxidável com uma ponta fina e serrilhada, projetada para agarrar e manipular tecidos com precisão.É especialmente útil em procedimentos que envolvem a dissecção precisa de tecidos, como remoção de tumores, separação de estruturas anatômicas e identificação de vasos sanguíneos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 61,47	R$ 1.229,40
95	PINÇA CLINICA 17CM; é amplamente utilizada como Equipamento Cirúrgico em diversas áreas médicas, como cirurgia geral, odontologia, ginecologia, dermatologia e procedimentos ambulatoriais.É empregada para segurar e manipular pequenas quantidades de algodão ou outros materiais absorventes, como gaze, durante curativos, assepsia de feridas, aplicação de medicamentos tópicos e outras intervenções médicas.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 23,26	R$ 465,20
96	PINÇA COLLIN CORAÇAO ; é utilizada como Equipamento Cirúrgico em diversas aplicações médicas, como exames de garganta, intubação endotraqueal, cirurgias na região oral e outras que envolvem a manipulação da língua do paciente; é produzida com materiais de alta qualidade, como aço inoxidável, o que garante sua durabilidade e resistência. A forma em coração na ponta da pinça permite que a língua do paciente seja mantida afastada de forma segura e eficaz, sem causar desconforto ou dor.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 148,33	R$ 2.966,60
97	PINÇA DENTE DE RATO ABC COM DENTES 1X2 14CM; um Instrumental Cirúrgico utilizado para segurar e manipular tecidos durante procedimentos médicos e cirúrgicos.É uma pinça de aço inoxidável com uma ponta fina e curva, semelhante a um dente de rato, que permite um agarre preciso e delicado dos tecidos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 26,97	R$ 539,40
98	PINÇA DUVAL COLLIN 20CM; é um Instrumental Cirúrgico projetado especificamente para auxiliar na manipulação e sutura do intestino durante procedimentos cirúrgicos.Ela possui uma estrutura longa e fina, com extremidades curvas e serrilhadas, para melhor aderência e manipulação do tecido intestinal.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 137,45	R$ 2.749,00
99	PINÇA HISTOLOGICA FINA 14CM; é um Instrumental Cirúrgico utilizado especificamente em procedimentos de histologia, caracterizada por sua ponta fina e delicada.Fabricada em materiais resistentes e não reativos, a pinça é projetada para manipulação precisa de amostras biológicas em processos histológicos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 33,30	R$ 666,00

100	PINÇA KELLY CURVA 14CM; é uma pinça hemostática, também conhecida como pinça de Kelly. É um Instrumental Cirúrgico usado para controlar o sangramento durante cirurgias e procedimentos médicos.é usada em vários tipos de cirurgias, incluindo ginecológicas, urológicas, otorrinolaringológicas, entre outras. É especialmente útil em procedimentos que requerem a interrupção do sangramento de vasos sanguíneos utilizada como Equipamento Cirúrgicos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 62,09	R$ 1.241,80
101	PINÇA KELLY RETA 14CM; é uma pinça hemostática, também conhecida como pinça de Kelly. É um Instrumental Cirúrgico usado para controlar o sangramento durante cirurgias e procedimentos médicos. é usada como Equipamento Cirúrgico em vários tipos de cirurgias, incluindo ginecológicas, urológicas, otorrinolaringológicas, entre outras. É especialmente útil em procedimentos que requerem a interrupção do sangramento de vasos sanguíneos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 59,77	R$ 1.195,40
102	POLVIDINE DERGEMANTE; É indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços; É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 84,48	R$ 16.896,00
103	POLVIDINE TOPICO; é um antisséptico para curativos em geral, incluindo feridas, queimaduras, infecções, etc. Uso pediátrico e adulto. Povidine (Iodopovidona) Indicado para antissepsia da pele e mucosas (oral e vaginal). Na aplicação em feridas, queimaduras e infecções. É contraindicado em crianças menores de um mês de vida e pacientes com hipersensibilidade ao iodo e demais componentes da formulação.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 84,48	R$ 12.672,00
104	PROTETOR SOLAR FATOR 50 Indicado para todos os tipos de pele, inclusive para peles extremamente sensíveis ao sol; hidratação o todo; complexo antioxidante com vitamina e e hidroxiacetofenona;ápida absorção; 100% invisível na pele; muito resistente a água e suor; textura oil-free; ultraleve como hidratante.	UND	500	Exclusivo ME/EPP	R$ 37,55	R$ 18.775,00
105	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA ACONDIMENTO DE RESIDUOS INFECTANTE C/100UND 100 LITROS; Sacos produzidos para acondicionamento de resíduos infectantes de Hospitais, clínicas, consultórios de atendimento a saúde etc.O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto.	PCT	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 54,56	R$ 4.364,80
106	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA ACONDIMENTO DE RESIDUOS INFECTANTE C/100UND 50 LITROS;Sacos produzidos para acondicionamento de resíduos infectantes de Hospitais, clínicas, consultórios de atendimento a saúde etc.O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto.	PCT	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 77,13	R$ 6.170,40

107	SCALP Nº 19 C/100; Desenvolvido para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de ser utilizado em coletas de sangue periférico. Possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde.	PCT	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 44,10	R$ 1.323,00
108	SCALP Nº 21 C/100; Desenvolvido para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de ser utilizado em coletas de sangue periférico. Possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde.	PCT	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 44,10	R$ 1.323,00
109	SCALP Nº 23 C/100; Desenvolvido para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de ser utilizado em coletas de sangue periférico. Possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde.	PCT	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 42,53	R$ 1.275,90
110	SERINGA 10ML COM AGULHA COM 100UND; Desenvolvida para aplicação de medicamentos pela via parenteral e coleta de sangue.Estéril; Descartável e de uso único.	CX	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 43,55	R$ 3.484,00
111	SERINGA 1ML COM AGULHA PARA INSULINA C/100 UND; A Seringa de Insulina 1ml com Agulha 0,30mm x 8mm é a escolha perfeita para a aplicação de insulina e outros procedimentos estéticos. Feita de polipropileno e aço inoxidável, é resistente e segura. Com capacidade de 1 mL e bico fixo, cada embalagem contém 100 unidades. Ideal para aplicação de insulina, botox, injeção intravítrea, ácido hialurônico, mesoterapia, intradermoterapia e outros procedimentos estéticos.	CX	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 35,77	R$ 5.365,50
112	SERINGA 5ML COM AGULHA COM 100UND; Desenvolvida para aplicação de medicamentos pela via parenteral e coleta de sangue.Estéril; Descartável e de uso único.	CX	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 53,33	R$ 4.266,40
113	SERINGA 60ML COM AGULHA COM 100 UND; Desenvolvidas para administração de grandes volumes líquidos e soluções, e para alimentação entérica e aplicação medicamentosa oral de segurança para pacientes pediátricos/adultos.Dotadas de bicos tipo sonda, sendo mecanicamente impossível de conectar qualquer dispositivo intravenoso, eliminando o risco de danos aos pacientes por conexão acidental.	CX	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 139,33	R$ 2.786,60
114	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº14 C/50UND; Usada para drenar e recolher urina da bexiga e/ou inserir fluidos na bexiga para medicação. possuem ponta distal arredondada e fechada, furos laterais para drenagem, balão em látex. Ponta proximal com sondas de 2 vias, válvula de insuflação em plástico para uso com seringas.	PCT	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 157,83	R$ 3.156,60
115	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº20 C/50UND; Usada para drenar e recolher urina da bexiga e/ou inserir fluidos na bexiga para medicação. possuem ponta distal arredondada e fechada, furos laterais para drenagem, balão em látex. Ponta proximal com sondas de 2 vias, válvula de insuflação em plástico para uso com seringas.	PCT	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 158,50	R$ 3.170,00

116	SONDA URETAL Nº 10;Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,51	R$ 3.020,00
117	SONDA URETAL Nº 14; Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,07	R$ 2.140,00
118	SONDA URETAL Nº 12; Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,19	R$ 2.380,00
119	SONDA URETAL TAM 8; A Sonda Uretral é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento; Esterilizado por Radiação Ionizante.	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,78	R$ 1.560,00
120	SORO GLICOSE 5% 500ML; A solução injetável de glicose na concentração de 5% é indicada como fonte de água, calorias, diurese osmótica,em casos de desidratação, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,99	R$ 1.399,00
121	SORO GLICOSE 5% 100ML ; A solução injetável de glicose na concentração de 5% é indicada como fonte de água, calorias, diurese osmótica,em casos de desidratação, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 11,43	R$ 1.143,00
122	SORO GLICOSE 5% 250ML ; A solução injetável de glicose na concentração de 5% é indicada como fonte de água, calorias, diurese osmótica,em casos de desidratação, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,99	R$ 1.399,00
123	TALA MODAVEL PARA IMOBILIZAÇAO ORTOPEDICA TAMANHA **PP**; é utilizada na imobilização de membros inferiores e superiores quando há suspeita de fraturas. Evita o agravamento da lesão durante o transporte do paciente. Indicado para atendimentos de resgate.	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 18,18	R$ 181,80
124	TALA MODAVEL PARA IMOBILIZAÇAO ORTOPEDICA TAMANHA **P**; é utilizada na imobilização de membros inferiores e superiores quando há suspeita de fraturas. Evita o agravamento da lesão durante o transporte do paciente. Indicado para atendimentos de resgate.	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 21,14	R$ 211,40
125	TALA MODAVEL PARA IMOBILIZAÇAO ORTOPEDICA TAMANHA **M**; é utilizada na imobilização de membros inferiores e superiores quando há suspeita de fraturas. Evita o agravamento da lesão durante o transporte do paciente. Indicado para atendimentos de resgate.	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 25,54	R$ 255,40
126	TALA MODAVEL PARA IMOBILIZAÇAO ORTOPEDICA TAMANHA G; é utilizada na imobilização de membros inferiores e superiores quando há suspeita de fraturas. Evita	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 30,09	R$ 300,90

	o agravamento da lesão durante o transporte do paciente. Indicado para atendimentos de resgate.					
127	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO (VACINAS E FARMACIA).	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 130,27	R$ 2.605,40
128	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Termômetro infravermelho sem contato Mais rápidez e segurança para medir a temperatura. Sensor que mede a distância . Resultado em um segundo. Aperta apenas um botão para medição. Temperatura corporal, de objetos e superfícies. Display LCD de fácil leitura. Imagens Meramente Ilustrativas.	UND	60	Exclusivo ME/EPP	R$ 151,71	R$ 9.102,60
129	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; Tesoura Spencer é um tipo de Instrumental Cirúrgico utilizado para retirar pontos de sutura. É uma tesoura reta com pontas finas e afiadas.	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 66,65	R$ 666,50
130	TESOURA SPENCER RETA 12CM RETIRADA DE PONTOS; um tipo de Instrumental Cirúrgico utilizado para retirar pontos de sutura. É uma tesoura reta com pontas finas e afiadas.é usada principalmente na retirada de pontos de sutura após cirurgias e procedimentos médicos, sendo uma ferramenta essencial para os profissionais de saúde	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 81,41	R$ 814,10
131	TIRAS DE GLICEMIA (G-TECH-LITE) A linha diabetes g-tech traz para o mercado brasileiro o que há de mais moderno para controle da glicose no sangue. Com designs diferenciados e modernos, os aparelhos e suprimentos oferecem segurança e confiabilidade no controle da glicose.	CX	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 94,62	R$ 18.924,00
132	TIRAS PARA GLICOSE (COMPATIVEL COM ACCU-CHEK ACTIVE) CX/50 TIRAS; As tiras Accu-Chek Active para monitoramento da glicemia são fáceis de manusear e oferecem ao usuário testes rápidos e precisos com uma pequena gota de sangue.Seu sistema de capilaridade facilita a aplicação da amostra sanguínea (“sugam” a gotinha de sangue) e elas são compatíveis com todos os monitores da linha Accu-Chek Active.	CX	900	Ampla Concorrência	R$ 120,52	R$ 108.468,00
133	TIRAS PARA GLICOSE (COMPATIVEL COM ACCU-CHEK PERFORMA) CX/50 TIRAS; As Tiras Reagentes Accu Chek Performa são usadas com os Monitores de Glicose Accu Chek Performa, para medir quantitativamente os níveis da glicose no sangue total. Os monitores Accu Chek Performa fazem a leitura do nível de glicose em uma amostra de sangue total contida em um tira reagente. Os monitores Accu Chek Performa são calibrados por plasma, permitindo uma comparação precisa dos resultados com os métodos laboratoriais.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 113,85	R$ 5.692,50
134	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/100UND	PCT	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 18,53	R$ 2.779,50
135	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO EXT. COM MASCARA; O umidificador de oxigênio é um produto de uso médico-hospitalar projetado para aliar tecnologia e facilidade de manuseio, visando seu uso na gasoterapia.	UND	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 105,40	R$ 3.162,00

136	VASELINA LIQUIDA; A Vaselina Líquida tem efeito emoliente e lubrificante, sendo utilizada para hidratar e limpar a pele. Contribuindo na remoção de produtos como pastas, pomadas, entre outros; Capacidade de reter a água de forma rápida e eficaz, hidratando e nutrindo a pele;Auxilia no alívio dos sintomas de dor, vermelhidão, desconforto, vermelhidão e ressecamento que surgem após a excessiva exposição ao sol.	UND	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 62,12	R$ 4.969,60
137	AGUA DESTILADA 10ML:Água destilada para injeção, estéril e apirogênica. Solução límpida, incolor, acondicionada em sistema fechado estéril. Deve atender integralmente às normas da Farmacopéia Brasileira e possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA. O rótulo e a embalagem primária devem conter a identificação, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro.	UND	250	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,70	R$ 175,00
138	ESCALPE MULTIPLA A VACUO 25G: SCALP PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, de uso único, estéril, apirogênico e atóxico. Composto por agulha em aço inoxidável siliconizada (com bisel trifacetado para inserção suave e atraumática), dispositivo de segurança com retração ou cobertura total da agulha após o uso (em conformidade com a NR-32), asas de empunhadura flexíveis e texturizadas para melhor aderência e posicionamento. Extensão em tubo de vinil atóxico, flexível, transparente e de comprimento adequado (aprox. 19 cm a 30 cm), permitindo a visualização do refluxo. Conector adaptador compatível com tubos a vácuo (padrão luer lock ou rosca). Embalagem individual tipo blister ou papel grau cirúrgico, íntegra, com informações legíveis contendo: número do lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	UND	5000	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,96	R$ 4.800,00
139	ESCALPE MULTIPLA A VACUO 23G:SCALP PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, de uso único, estéril, apirogênico e atóxico. Composto por agulha em aço inoxidável siliconizada (com bisel trifacetado para inserção suave e atraumática), dispositivo de segurança com retração ou cobertura total da agulha após o uso (em conformidade com a NR-32), asas de empunhadura flexíveis e texturizadas para melhor aderência e posicionamento. Extensão em tubo de vinil atóxico, flexível, transparente e de comprimento adequado (aprox. 19 cm a 30 cm), permitindo a visualização do refluxo. Conector adaptador compatível com tubos a vácuo (padrão luer lock ou rosca). Embalagem individual tipo blister ou papel grau cirúrgico, íntegra, com informações legíveis contendo: número do lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	UND	5000	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,03	R$ 5.150,00

140	ADAPTADOR COLETA DE SANGUE A VACUO: Dispositivo para uso em sistema de coleta de sangue a vácuo. Fabricado em material plástico (polímero) atóxico, resistente e transparente, com ranhuras ou marca guia para melhor empunhadura. Possui rosca para travamento e encaixe seguro de agulhas de coleta múltipla e sistema de travamento para tubos de diferentes diâmetros. Produto de uso único (descartável), atóxico, apirogênico, com apresentação estéril e embalagem individual íntegra que garanta a esterilização até o momento do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes, incluindo a NR-32.	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,98	R$ 1.960,00
141	TUBO P/ COLETA DE SANGUE - GEL SEPARADOR 3,5 MLC/100UND: Material: Plástico transparente, inquebrável, tipo PET (Politereftalato de etileno).Volume de aspiração: 3,5 ml (tolerância padrão de fábrica).Aditivo: Ativador de coágulo e gel separador de soro.Cor da tampa: Amarela (padrão universal/ISO para gel separador).Tipo de tampa: Vedação hermética, com capa protetora contra aerossóis.Esterilidade: Produto estéril e de uso único (descartável).Rótulo: Identificação visível de lote, validade, volume e linha de preenchimento.	UND	2000	Ampla Concorrência	R$ 123,52	R$ 247.040,00
142	TUBO EPPENDORF 2,0 ML C/100UND: Microtubo para centrifugação tipo Eppendorf, com capacidade volumétrica de 2,0 mL. Fabricado em polipropileno (PP) virgem, altamente transparente e atóxico. Possui fundo cônico e tampa de pressão acoplada plana (tipo snap-cap) com vedação segura. Graduado. Superfície lateral fosca para fácil identificação/anotação. Deve ser autoclavável e resistente a altas velocidades de centrifugação.	PCT	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 47,20	R$ 944,00
143	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3ML /1ML:Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxico e altamente flexível.Design: Peça única (corpo e bulbo integrados), moldada por sopro.Capacidade volumétrica: Volume total aproximado de (3ml a 5 ml) (com bulbo), com volume de trabalho graduado de pelo menos \(3 ml).Graduação: Escala de medição visível e em alto relevo, com marcações precisas (ex: a cada \(0,5\text{ ml}\) até a capacidade máxima).Uso e Esterilidade: Produto de uso único (descartável). (Defina a necessidade de esterilização no edital: Estéril - embaladas individualmente, ou Não Estéril - a granel em pacotes).Aplicações: Indicada para aspiração, transferência e dispensação segura de líquidos e pequenas amostras em laboratórios	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,11	R$ 1.110,00
144	GELOX ARTIFICIAL Composição: Gel atóxico à base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes.Embalagem: Revestimento externo em plástico polietileno rígido, selado, resistente a impactos e vazamentos.Dimensões aproximadas: [inserir medidas, ex: 17 cm x 10 cm x 3,5 cm].Características: Produto reutilizável, lavável, que não derrete como o gelo comum, inibidor de fungos e bactérias, ideal para conservação da temperatura	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 5,93	R$ 118,60

	em caixas e bolsas térmicas.Uso: Deve permitir resfriamento prolongado para produtos perecíveis e sensíveis					
145	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE COM 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 23CM X 21CM : v	UND	1500	Exclusivo ME/EPP	R$ 30,80	R$ 46.200,00
146	OFTALMOSCOPIO Descrição Detalhada: Aparelho oftalmoscópio direto, portátil, utilizado para exame e avaliação do fundo de olho, retina e estruturas oculares.Iluminação: Tecnologia LED de alta intensidade (ou halógena), com controle de luminosidade.Sistema óptico: Conjunto de lentes com escala de dioptrias variando de \(-30\) a \(+38\) (ou -20D a +20D), permitindo foco nítido e compensação de erros de refração.Aberturas e Filtros: Mínimo de 05 (cinco) aberturas/diafragma (microponto, pequena, grande, fenda e fixação). Filtros polarizadores, livres de vermelho e azul cobalto.Alimentação: Cabo recarregável em rede elétrica (bivolt) ou à pilha, com indicador de carga.Acessórios: Deve acompanhar estojo rígido para acondicionamento e proteção, e manual de instruções em português.Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 1.433,02	R$ 28.660,40
147	PINÇAS CHERON DE 25 CM Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, modelo Cheron, ponta oval serrilhada, hastes angulares (formato baioneta) e comprimento de 25 cm. Instrumento autoclavável, reutilizável e resistente à corrosão, utilizado para assepsia, colocação ou retirada de algodão, gaze ou outros materiais em cavidades estreitas e exames ginecológicos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 135,31	R$ 2.706,20
148	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 40 mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 2,81	R$ 22,48
149	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 60mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,56	R$ 68,48

150	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 80 mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,80	R$ 70,40
151	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 90mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,91	R$ 71,28
152	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 100 mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,87	R$ 70,96
153	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 110mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,75	R$ 70,00
154	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº1: Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 36,02	R$ 288,16

155	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº1,5:Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 56,77	R$ 454,16
156	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº2:Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 20,25	R$ 162,00
157	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº2,5: Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra,	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 40,39	R$ 323,12

	que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)					
158	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº3:Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 22,03	R$ 176,24
159	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº4:Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 29,13	R$ 233,04

160	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº5: Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 35,62	R$ 284,96
161	DIAPASÃO DE 128Hz Instrumento médico para avaliação neurológica, audiológica e testes de sensibilidade vibratória. Confeccionado em liga de alumínio leve e resistente à corrosão (não magnético). Apresenta consistente precisão de frequência de 128 Hz. Equipado com cabo longo para melhor condução vibratória, cursor/fixador integrado para otimização dos testes e hastes para aplicação em superfícies ósseas. Dimensões aproximadas: comprimento de 216 mm e largura de 41 mm. O produto deve possuir registro ativo na ANVISA	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 378,06	R$ 3.024,48
162	MARTELO DE BUCK: Martelo de Reflexo Neurológico (Tipo Buck)Instrumento médico-hospitalar utilizado para a avaliação de reflexos superficiais e profundos, testes de sensibilidade e indução de resposta miotática, plantar e cutânea.Composição da Cabeça: Possui formato de disco com duas pontas de borracha sintética ou PVC de alta densidade (para percussão).Acessórios embutidos: Deve possuir um pincel (para teste de sensibilidade tátil) com cerdas de nylon e uma agulha (para sensibilidade dolorosa), ambos rosqueáveis ou alojados nas extremidades do cabo.Material do Cabo: Confeccionado em metal cromado ou aço inoxidável de alta resistência, que permita fácil higienização e esterilização.Dimensões aproximadas: Comprimento total entre \(18\text{ cm}\) e \(20\text{ cm}\).Acessórios Inclusos: O produto deve ser fornecido completo, contendo cabo, cabeça com pontas de borracha, pincel e agulha.Apresentação: Embalagem individual que proteja o instrumento.Exigências/Certificações: O produto deve possuir registro ativo na ANVISA (Ministério da Saúde).Garantia: Mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 64,55	R$ 516,40

163	ESTETOSCÓPIO TIPO INFANTIL: Estetoscópio biauricular, projetado especificamente para ausculta cardiopulmonar em pacientes pediátricos. Auscultador duplo (cabeça dupla) fabricado em aço inoxidável ou liga metálica de alta condução acústica, contendo diafragma de alta sensibilidade e sino. Diâmetro do diafragma dimensionado para a anatomia infantil (entre 30 mm e 40 mm) e diâmetro do sino reduzido (entre 15 mm e 25 mm). Anel e bordas com proteção antifrio (isolamento térmico) para maior conforto do paciente. Tubo condutor em formato de "Y", moldado em peça única de PVC flexível e resistente, livre de látex (latex-free). Hastes biauriculares em aço inoxidável, ajustáveis e com mola interna regulável. Olivas removíveis, anatômicas, confeccionadas em silicone ou termoplástico macio, garantindo vedação acústica excelente e encaixe confortável no conduto auditivo	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 99,86	R$ 798,88
164	CONJUNTO COMPLETO DE PRANCHA PARA PRIMEIROS SOCORROS: Kit Completo de Imobilização e ResgateDescrição Detalhada: Conjunto para imobilização pré-hospitalar constituído por:01 (uma) Prancha de resgate em polietileno: com sistema radiotransparente, alças laterais e capacidade mínima de \(150\text{ kg}\).03 (três) Cintos de imobilização: com sistema de travamento rápido (tipo engate automotivo ou fivela de trava rápida) para fixação do paciente à prancha.01 (um) Imobilizador de cabeça: confeccionado em material impermeável, com espuma de alta densidade, aberturas laterais para verificação de ouvidos/fluídos e tirantes para fixação na testa e queixo.O conjunto deve ser lavável, higienizável e possuir registro atualizado na ANVISA	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 1.483,50	R$ 11.868,00
165	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: Régua antropométrica pediátrica horizontal, portátil, projetada para a medição precisa do comprimento de bebês e crianças na posição deitada.Material: Confeccionada em madeira de lei de alta resistência (ex: Madeira Marfim) ou acrílico/plástico rígido de alto impacto, com superfícies lisas e cantos arredondados, de fácil higienização.Escala de medição: Capacidade de medição de até \(100 \text{ cm}\), com graduação em milímetros e numeração destacada a cada centímetro.Estrutura: Composta por haste fixa para apoio da cabeça (cabeceira) e cursor móvel (pés) com marcador de leitura preciso, suave e de fácil deslizamento.Embalagem: Deve conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA, quando aplicável.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 162,57	R$ 3.251,40
166	PINÇAS HASTEAD: INÇA CIRÚRGICA, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA DELICADA, SISTEMA DE TRAVA (CREMALHEIRA), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 12 CM	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 37,77	R$ 302,16

167	PORTA-AGULHA PARA SUTURA: PORTA-AGULHA CIRÚRGICO MODELO DERF (ou GILLIES) - Instrumental cirúrgico de precisão para apreensão e condução de agulhas de sutura. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI-420 ou superior. Pontas delicadas com ranhuras/serrilhas (ou com revestimento em carboneto de tungstênio - wídea) para travamento seguro da agulha sem deslizamento. Possui sistema de cremalheira (trava) e haste com anéis para os dedos. Dimensões: comprimento total entre 12 cm e 14 cm. Produto autoclavável, resistente à corrosão e em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT ou ISO). Deve possuir registro ativo na ANVISA	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 370,97	R$ 2.967,76
168	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0 :Material: Confeccionada em látex de borracha 100% natural, de alta qualidade, flexível e atóxico. (Nota: Em caso de restrição a alergênicos, especificar: confeccionada em borracha sintética - Poliisopreno, livre de látex e proteínas).Formato: Anatômico (com diferenciação anatômica para mão direita e mão esquerda).Superfície: Antiderrapante, com textura uniforme e microtexturizada (especialmente na região dos dedos e palma) para melhor aderência e sensibilidade tátil.Acabamento: Punho com bainha/friso reforçado, evitando que a luva enrole durante o uso.Lubrificação: Lubrificada internamente com pó bioabsorvível à base de amido de milho, atóxico e hipoalergênico, que facilite o calçamento. (Nota: Caso prefira a versão sem pó, especificar: "Isenta de pó / Powder-free").Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Gama, mantendo a integridade asséptica.Acondicionamento: Embalada em pares. O envelope interno (tipo wallet ou blister) deve identificar claramente a mão (direita/esquerda) e possuir formato que permita o calçamento asséptico.Embalagem Externa: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico/filme transparente de fácil abertura (peel open), contendo dados de identificação, procedência, tamanho, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na Anvisa.Normas Técnicas: O produto deve estar rigorosamente de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde, ABNT, Anvisa (RDC nº 5/2008 e posteriores) e possuir o selo do INMETRO quando aplicável	CX	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 147,17	R$ 1.471,70

169	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5 :Material: Confeccionada em látex de borracha 100% natural, de alta qualidade, flexível e atóxico. (Nota: Em caso de restrição a alergênicos, especificar: confeccionada em borracha sintética - Poliisopreno, livre de látex e proteínas).Formato: Anatômico (com diferenciação anatômica para mão direita e mão esquerda).Superfície: Antiderrapante, com textura uniforme e microtexturizada (especialmente na região dos dedos e palma) para melhor aderência e sensibilidade tátil.Acabamento: Punho com bainha/friso reforçado, evitando que a luva enrole durante o uso.Lubrificação: Lubrificada internamente com pó bioabsorvível à base de amido de milho, atóxico e hipoalergênico, que facilite o calçamento. (Nota: Caso prefira a versão sem pó, especificar: "Isenta de pó / Powder-free").Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Gama, mantendo a integridade asséptica.Acondicionamento: Embalada em pares. O envelope interno (tipo wallet ou blister) deve identificar claramente a mão (direita/esquerda) e possuir formato que permita o calçamento asséptico.Embalagem Externa: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico/filme transparente de fácil abertura (peel open), contendo dados de identificação, procedência, tamanho, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na Anvisa.Normas Técnicas: O produto deve estar rigorosamente de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde, ABNT, Anvisa (RDC nº 5/2008 e posteriores) e possuir o selo do INMETRO quando aplicável	CX	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 128,17	R$ 1.281,70
170	Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0 :Material: Confeccionada em látex de borracha 100% natural, de alta qualidade, flexível e atóxico. (Nota: Em caso de restrição a alergênicos, especificar: confeccionada em borracha sintética - Poliisopreno, livre de látex e proteínas).Formato: Anatômico (com diferenciação anatômica para mão direita e mão esquerda).Superfície: Antiderrapante, com textura uniforme e microtexturizada (especialmente na região dos dedos e palma) para melhor aderência e sensibilidade tátil.Acabamento: Punho com bainha/friso reforçado, evitando que a luva enrole durante o uso.Lubrificação: Lubrificada internamente com pó bioabsorvível à base de amido de milho, atóxico e hipoalergênico, que facilite o calçamento. (Nota: Caso prefira a versão sem pó, especificar: "Isenta de pó / Powder-free").Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Gama, mantendo a integridade asséptica.Acondicionamento: Embalada em pares. O envelope interno (tipo wallet ou blister) deve identificar claramente a mão (direita/esquerda) e possuir formato que permita o calçamento asséptico.Embalagem Externa: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico/filme transparente de fácil abertura (peel open), contendo dados de identificação, procedência, tamanho, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e	CX	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 179,42	R$ 1.794,20

	número de registro na Anvisa.Normas Técnicas: O produto deve estar rigorosamente de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde, ABNT, Anvisa (RDC nº 5/2008 e posteriores) e possuir o selo do INMETRO quando aplicável					
171	TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE TOTAL CONTENDO 50 TIRAS PARA TESTE, CHIP DE CODIFICAÇAO E INSTRUÇAO DE USO . Compatibilidade garantida com o medidor On Call Plus II;Sistema de aspiração por capilaridade (o sangue é absorvido automaticamente pela ponta da tira);Embalagem: Frascos com 50 unidades, lacrados de fábrica;Validade mínima no momento da entrega: 75% a 80% do prazo total de validade estipulado pelo fabricant	CX	500	Exclusivo ME/EPP	R$ 96,76	R$ 48.380,00
172	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCO 1 LITRO: Composição: Solução degermante contendo digliconato de clorexidina a 2% (20 mg/ml), associada a tensoativos para limpeza eficiente.Indicação: Indicada para antissepsia de pele no pré-operatório, degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e preparo de campo operatório.Apresentação: Frasco plástico resistente, atóxico e com tampa rosqueável ou dosadora que evite vazamentos.Volume: 1 Litro.Embalagem e Rotulagem: O rótulo deve conter informações claras sobre lote, validade, composição, número de registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e precauções, conforme a legislação vigente.Validade: O produto deverá ser entregue com, no mínimo, 75% ou conforme a exigência do seu edital de sua validade total estipulada pelo fabricante	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 59,17	R$ 1.183,40
173	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO 100ML: Princípio Ativo: Digliconato de Clorexidina a (0,2%) (2 mg / ml).Forma Farmacêutica: Solução Aquosa.Apresentação/Embalagem: Frasco tipo almotolia plástica, descartável e flexível, contendo \(100 \, ml\). Tampa com bico aplicador longo e sistema de lacre inviolável (tipo twist-off).Indicação de Uso: Antisséptico tópico de largo espectro, ideal para antissepsia de mucosas, higienização diária e assepsia bucal.Requisitos: Produto não estéril de pronto uso, sem corante e sem odor. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação	UND	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 6,53	R$ 195,90

174	CLOREXIDINA AQUOSA 0,5% FRASCO 100ML Clorexidina Aquosa 0,5% - Solução Antisséptica TópicaApresentação: Frasco tipo almotolia plástica, flexível, opaca e descartável, com capacidade de 100 ml.Composição: Digliconato de Clorexidina a 0,5% em solução aquosa.Indicação de Uso: Antisséptico tópico para antissepsia de mucosas e procedimentos invasivos de menor porte.Exigências da Embalagem: O frasco deve possuir perfeita vedação para evitar vazamentos e contaminação. No rótulo devem constar, de forma legível, as seguintes informações: nome e concentração do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico e número de registro no Ministério da Saúde (ANVISA).Validade: O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.Legislação: Produto deve atender integralmente às normas vigentes da ANVISA.	UND	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 14,99	R$ 449,70
175	.CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% / 2% FRASCO 1 LITRO Descrição Detalhada: Digliconato de Clorexidina a 0,5% em solução alcoólica. Antisséptico tópico de uso externo e ação antimicrobiana de largo espectro. Indicado para antissepsia da pele íntegra antes de procedimentos invasivos, punções, curativos de cateteres e preparo de campo operatório. A embalagem deve ser em frasco plástico opaco e resistente de 1 Litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, concentração do princípio ativo, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 60,50	R$ 1.210,00
176	DISPOSITIVO AUTOMÁTICO INFANTIL PARA PUNÇÃO INTRA ÓSSEA TIPO BONE INJECTION GUN. VERSÃO PEDIÁTRICA (VERMELHA) : Dispositivo para acesso vascular intraósseo de emergência, de uso pediátrico, com sistema de infusão por injeção automática acionada por mola (tipo pistola de infusão). O equipamento deve apresentar as seguintes características mínimas:Mecanismo: Acionamento automático mecânico por mola interna, sem necessidade de baterias, fontes externas de energia ou perfuratrizes motorizadas.Segurança: Trava ou pino de segurança integrado para evitar disparos acidentais.Agulha: Agulha em aço inoxidável de alta resistência médica, estéril, com calibre adequado para a população pediátrica (frequentemente padronizado entre 15G e 18G, dependendo do fabricante).Ajuste de Profundidade: Mecanismo de regulagem manual da profundidade de penetração da agulha, indexado de acordo com a idade ou peso do paciente pediátrico (por exemplo, de 0 a 12 anos).Identificação Visual: Corpo do dispositivo com identificação visual na cor vermelha (padrão universal para a versão pediátrica deste modelo).Apresentação: Embalado individualmente em material que garanta a esterilidade e a integridade do produto (blister ou papel grau cirúrgico).Uso: Descartável e de uso único (proibido reprocessamento).Componentes	UND	6	Exclusivo ME/EPP	R$ 990,00	R$ 5.940,00

	Adicionais: Deve acompanhar bainha ou guia de posicionamento que auxilie na estabilização do dispositivo no sítio anatômico de punção.					
177	DISPOSITIVO AUTOMÁTICO ADULTO PARA PUNÇÃO INTRA ÓSSEA TIPO BONE INJECTION GUN. ADULTA (AZUL): Dispositivo automático, estéril e de uso único (descartável) para infusão e acesso vascular intraósseo em pacientes adultos. Composto por corpo e sistema de disparo com trava de segurança em policarbonato, e agulha com mandril (trocater) em aço inoxidável. Mecanismo de acionamento manual por mola automática calibrada, com profundidade de penetração ajustável/adequada para a anatomia adulta (calibre \(15\text{G}\) ou aproximado). Embalagem individual íntegra contendo os dados de rastreabilidade, registro ANVISA e prazo de validade	UND	6	Exclusivo ME/EPP	R$ 1.546,67	R$ 9.280,02
178	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML: Solução injetável estéril e apirogênica de uso intravenoso e individualizado. Composição por mL: Cloreto de Sódio (6,00 mg), Cloreto de Potássio (0,30 mg), Cloreto de Cálcio (0,20 mg) e Lactato de Sódio (3,00 mg). Acondicionado em embalagem primária de frasco plástico ou bolsa flexível em sistema fechado com volume de 500 mL	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,90	R$ 2.780,00
179	SOLUÇÃO DE PHMB (Polihexametileno Biguanida) PARA CURATIVOS E PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.350ml:Solução aquosa, incolor, límpida e pronta para uso, indicada para limpeza, hidratação, descontaminação e prevenção de biofilme em feridas agudas e crônicas. Composição básica: Água purificada, 0,1% a 0,2% de Polihexametileno Biguanida (PHMB) e/ou agente tensoativo/betaína. Ação esperada: Amplo espectro antimicrobiano, controle de odores e estímulo ao processo de cicatrização. Apresentação: Frasco ou almotolia plástica ergonômica, lacrada, com volume de 350 ml. Exigências complementares: Produto de uso tópico, debridante e indolor. A embalagem deve conter externamente o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro regular na ANVISA.	UND	40	Exclusivo ME/EPP	R$ 144,21	R$ 5.768,40

180	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA ON CALL PLUS II : Metodologia: Enzimática GDH-FAD e tecnologia AutoCode (dispensa codificação manual);Amostra: Sangue total capilar, venoso ou neonatal;Volume de amostra: Máximo de \(\le 0,5 \, \mu L\) (microlitros) de sangue;Faixa de medição: Entre 20 a 500 mg/dL (aceitando valores fora desta faixa);Tempo de análise: Resultado rápido em no máximo 10 segundos;Memória: Capacidade de armazenamento para no mínimo 200 testes com data e hora;Conforto e segurança: Possuir dispositivo ejetor de tiras usadas para descarte seguro sem contato manual.Alimentação: Bateria padrão (tipo CR 2032 ou similar) de longa duração	UND	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 146,80	R$ 11.744,00
181	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12:Sonda para aspiração traqueal de uso único e estéril (óxido de etileno). Confeccionada em material de PVC atóxico, apirogênico, transparente e flexível, com parede fina e maleável. Apresenta ponta arredondada e atraumática, com 01 orifício central e 02 orifícios laterais alternados. Possui conector universal na extremidade proximal que permite perfeita adaptação aos sistemas de aspiração. Opcional [com válvula de controle de vácuo / sem válvula]. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou filme plástico que garanta a integridade do produto até o momento do uso. Produto deve possuir registro ativo na ANVISA	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,31	R$ 262,00
182	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14:Sonda para aspiração traqueal de uso único e estéril (óxido de etileno). Confeccionada em material de PVC atóxico, apirogênico, transparente e flexível, com parede fina e maleável. Apresenta ponta arredondada e atraumática, com 01 orifício central e 02 orifícios laterais alternados. Possui conector universal na extremidade proximal que permite perfeita adaptação aos sistemas de aspiração. Opcional [com válvula de controle de vácuo / sem válvula]. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou filme plástico que garanta a integridade do produto até o momento do uso. Produto deve possuir registro ativo na ANVISA	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,30	R$ 260,00
183	ESTESIOMETRO DE SEMMES-WEINSTEIN-MONOFILAMENTOS 10g: Material do filamento: Nylon de alta resistência, flexível e de espessura precisamente calibrada.Intensidade de Força: \(10\text{g}\) por milímetro quadrado.Cor do produto: Laranja (cor padrão internacional para a força de 10g).Apresentação: Haste anatômica que facilita a empunhadura, podendo ser fornecido em formato individual, em estojo ou haste giratória (aplicável conforme a sua necessidade).Aplicações: Instrumento essencial para avaliação de sensibilidade tátil e neuropatias (ex: pé diabético, hanseníase e outras afecções neurológicas periféricas).Acondicionamento: O produto deve vir com embalagem ou capa protetora para evitar danos ao filamento quando não estiver em uso.Normatizações: Deve estar em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para avaliação de neuropatias.Registro: Produto	UND	4	Exclusivo ME/EPP	R$ 311,60	R$ 1.246,40

	registrado/cadastrado na ANVISA (quando aplicável à categoria).					
184	REAGENTE LIQUIDO PARA CLORO- AK4003 : eagente Líquido para Cloro Livre, método DPD, modelo AK4003 (ou compatível com a mesma tecnologia e aplicação). Kit composto por 02 (dois) frascos (Reagente 1 e Reagente 2), suficiente para a realização de, no mínimo, 150 testes para medição de cloro livre. Utilizado em análises de água potável e efluentes. Acompanha instruções de uso e possui validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 181,97	R$ 9.098,50
185	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM NITRILO TAMANHO P, SEM TALCO: Luva de segurança e proteção para procedimentos médicos, odontológicos e hospitalares, confeccionada 100% em borracha sintética (nitrilo), livre de látex (hipoalergênica).Acabamento: Isenta de pó (talco) internamente, ambidestra, com superfície externa texturizada (na ponta dos dedos ou palma) para melhor aderência ao manuseio de instrumentais.Design e Cor: Formato anatômico, com punho com bainha enrolada (reforçada) para evitar o enrolamento. Cor: Azul, azul-violeta ou preta.Desempenho: Alta resistência à tração, rasgos, perfurações e a uma variedade de produtos químicos (como solventes e óleos).Embalagem: Em caixas dispensadoras contendo, no mínimo, 100 unidades (50 pares).	CX	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 43,68	R$ 8.736,00
186	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM NITRILO TAMANHO M, SEM TALCO:Luva de segurança e proteção para procedimentos médicos, odontológicos e hospitalares, confeccionada 100% em borracha sintética (nitrilo), livre de látex (hipoalergênica).Acabamento: Isenta de pó (talco) internamente, ambidestra, com superfície externa texturizada (na ponta dos dedos ou palma) para melhor aderência ao manuseio de instrumentais.Design e Cor: Formato anatômico, com punho com bainha enrolada (reforçada) para evitar o enrolamento. Cor: Azul, azul-violeta ou preta.Desempenho: Alta resistência à tração, rasgos, perfurações e a uma variedade de produtos químicos (como solventes e óleos).Embalagem: Em caixas dispensadoras contendo, no mínimo, 100 unidades (50 pares).	CX	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 45,93	R$ 6.889,50

187	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM NITRILO TAMANHO G, SEM TALCO: Luva de segurança e proteção para procedimentos médicos, odontológicos e hospitalares, confeccionada 100% em borracha sintética (nitrilo), livre de látex (hipoalergênica).Acabamento: Isenta de pó (talco) internamente, ambidestra, com superfície externa texturizada (na ponta dos dedos ou palma) para melhor aderência ao manuseio de instrumentais.Design e Cor: Formato anatômico, com punho com bainha enrolada (reforçada) para evitar o enrolamento. Cor: Azul, azul-violeta ou preta.Desempenho: Alta resistência à tração, rasgos, perfurações e a uma variedade de produtos químicos (como solventes e óleos).Embalagem: Em caixas dispensadoras contendo, no mínimo, 100 unidades (50 pares).	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 53,95	R$ 5.395,00
188	Lâmina de Bisturi Nº 15	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 27,26	R$ 2.726,00
189	Lâmina de Bisturi Nº 11	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 28,54	R$ 2.854,00
190	Aparelho de Glicemia G-TECH Resultado em aproximadamente 5 segundos; Necessita de pequena amostra de sangue (aproximadamente 0,5 a 0,9 µL, conforme o modelo); Display LCD de fácil visualização; Memória para armazenamento de resultados (mínimo de 360 medições); Cálculo automático de médias de glicemia (7, 14 e 30 dias); Sistema de codificação automática (Auto Code/No Code), dispensando codificação manual; Alimentação por bateria tipo botão (CR2032 ou equivalente); Desligamento automático para economia de energia; Registro na ANVISA e certificação conforme normas aplicáveis; Acompanha estojo para transporte, caneta lancetadora, lancetas, tiras reagentes (quantidade conforme fabricante), bateria e manual de instruções.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 68,40	R$ 3.420,00
191	Balança digital eletrônica para pesagem corporal, capacidade mínima de 180 kg, graduação de 100 g, plataforma em vidro temperado de alta resistência, visor digital em LCD de fácil leitura, sistema de acionamento e desligamento automáticos, sensores eletrônicos de alta precisão, indicador de bateria fraca e sobrecarga, base com pés antiderrapantes, alimentação por bateria/pilhas, design compacto e de fácil higienização	UND	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 143,33	R$ 11.466,40
VALOR TOTAL:					**R$ 1.811.137,18**	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais hospitalares destinados às Unidades Básicas de Saúde – UBS e aos demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, garantindo condições materiais para a manutenção dos atendimentos e procedimentos realizados diariamente pela Rede Municipal de Saúde.

2.2. Os materiais objeto da contratação constituem insumos essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde, sendo empregados rotineiramente em consultas, procedimentos médicos e de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais para exames, imunização, atendimentos odontológicos e domiciliares, acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas, além das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.
2.3. A necessidade não se restringe à simples reposição dos estoques existentes, estando relacionada à manutenção da capacidade operacional das unidades e à demanda assistencial atualmente suportada pela Rede Municipal de Saúde, bem como às ações e programas desenvolvidos pela Secretaria, aos atendimentos continuados e às adequações necessárias ao funcionamento dos serviços.
2.4. Nesse contexto, foram consideradas também as adequações realizadas ou necessárias em decorrência de recomendações dos órgãos de fiscalização profissional, inclusive do Conselho Regional de Medicina – CRM, as quais repercutem na necessidade de disponibilização de materiais adequados e suficientes para execução segura dos procedimentos assistenciais nas unidades municipais.
2.5. A demanda também é influenciada pela intensificação das ações e campanhas de saúde, atendimentos extramuros, vacinação, ações preventivas, atividades de vigilância epidemiológica e demais programas estratégicos desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, os quais geram consumo adicional de insumos em relação às atividades ordinárias das unidades.
2.6. Soma-se a isso a necessidade de acompanhamento contínuo de pacientes portadores de doenças crônicas e submetidos a tratamentos continuados, incluindo pacientes em hemodiálise, hipertensos, diabéticos e outros usuários que demandam monitoramento periódico, procedimentos de enfermagem e acompanhamento clínico pelas equipes municipais.
2.7. Os indicadores epidemiológicos levantados pela Secretaria Municipal de Saúde reforçam a diversidade da demanda assistencial. No período analisado, foram registrados 25 atendimentos decorrentes de acidentes de trânsito, 89 acidentes envolvendo animais peçonhentos, 14 notificações de sífilis adquirida, 4 casos de sífilis em gestantes, 4 casos de sífilis congênita, 3 notificações de hepatites virais e 200 casos notificados de dengue.
2.8. Tais indicadores não são utilizados isoladamente para determinação dos quantitativos a serem adquiridos, mas constituem elementos complementares de demonstração da necessidade assistencial, devendo ser considerados conjuntamente com o histórico de consumo, os estoques existentes, as demandas das unidades, os atendimentos realizados e as ações programadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.9. A indisponibilidade ou insuficiência dos materiais hospitalares poderá comprometer diretamente a execução das atividades da Rede Municipal, ocasionando adiamento ou impossibilidade de realização de procedimentos, remanejamentos emergenciais entre unidades, redução da capacidade de atendimento e, em situações mais críticas, interrupção de serviços essenciais.
2.10. O adequado planejamento da contratação busca justamente prevenir situações de desabastecimento e reduzir a necessidade de aquisições emergenciais decorrentes de insuficiência previsível de estoque, assegurando maior regularidade e eficiência no abastecimento das unidades.
2.11. Os quantitativos foram projetados de acordo com as necessidades identificadas na fase preparatória e deverão permanecer respaldados pela respectiva memória de cálculo, considerando, conforme aplicável a cada item, o histórico e a evolução do consumo, o estoque disponível e aproveitável, o período de abastecimento, as demandas apresentadas pelas unidades e eventuais necessidades adicionais devidamente justificadas.
2.12. Tal metodologia busca assegurar equilíbrio entre a disponibilidade suficiente dos insumos e a racionalização dos recursos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva, a formação injustificada de estoques e eventuais perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

2.13. Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra fundamento no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, e na Lei Federal nº 8.080/1990, que disciplina as ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
2.14. A contratação observa, ainda, os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, estando sua fase preparatória estruturada a partir da necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e das análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.
2.15. O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da solução consistente na aquisição de materiais hospitalares mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, considerando a natureza comum e divisível dos bens, a diversidade do mercado fornecedor e a necessidade de compatibilização das entregas com o consumo e a capacidade de armazenamento da Administração.
2.16. O fornecimento parcelado permitirá que as entregas sejam realizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o controle dos estoques, redução de perdas por vencimento e manutenção de níveis adequados de abastecimento durante a execução da contratação.
2.17. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, constituindo medida indispensável à manutenção da capacidade operacional da Rede Municipal de Saúde e à continuidade, segurança e regularidade da assistência prestada aos usuários do SUS no Município de Pedro Afonso/TO.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, especialmente quanto à manutenção do abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e dos demais serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde, de forma a assegurar condições materiais adequadas para a continuidade das ações e serviços prestados à população.
4.2. A aquisição de materiais hospitalares constitui demanda de natureza contínua e previsível, diretamente relacionada ao funcionamento regular dos serviços de saúde, razão pela qual deve ser objeto de planejamento prévio, com definição adequada dos quantitativos, período de abastecimento, condições de fornecimento e recursos necessários à contratação.
4.3. O planejamento da contratação foi estruturado a partir da necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e das análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram avaliadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos da contratação, o dimensionamento da demanda, o parcelamento do objeto, os resultados pretendidos e a viabilidade da solução escolhida.
4.4. A solução definida guarda compatibilidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que prevê a aquisição mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, permitindo compatibilizar as entregas com o consumo efetivo, a capacidade de armazenamento das unidades e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento da demanda.
4.5. A contratação também está alinhada às diretrizes de racionalização e eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que o parcelamento por item amplia a competitividade e possibilita a participação de fornecedores especializados, enquanto o fornecimento parcelado contribui para reduzir a formação excessiva de estoques, perdas por vencimento e aquisições emergenciais decorrentes de eventual desabastecimento.
4.6. Os quantitativos previstos foram dimensionados de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão permanecer respaldados pela respectiva memória de cálculo,

observando-se o histórico e a evolução do consumo, estoques existentes, demandas das unidades, ações programadas e demais fatores assistenciais considerados durante a fase preparatória.

4.7. Sob o aspecto orçamentário, a contratação deverá observar a disponibilidade de recursos e a correspondente dotação orçamentária, cabendo ao setor competente realizar a indicação e demais procedimentos necessários antes da assunção da despesa, em conformidade com a legislação financeira e orçamentária aplicável.

4.8. Caso o Município possua Plano de Contratações Anual – PCA vigente e a presente demanda esteja nele contemplada, deverá ser indicada neste Termo de Referência a respectiva referência. Caso não haja PCA formalmente instituído ou a demanda não esteja nele prevista, não recomendo afirmar que a contratação consta do PCA sem comprovação documental, devendo o alinhamento ser demonstrado pelos instrumentos de planejamento efetivamente existentes no processo.

4.9. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços, previsibilidade do abastecimento, adequada gestão dos estoques e utilização eficiente dos recursos públicos, em consonância com o planejamento exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. A solução definida consiste na aquisição de materiais hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, mediante realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração.

5.2. A solução contempla materiais de consumo, insumos, instrumentais e equipamentos de uso médico-hospitalar necessários à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde, observadas as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos individualizados constantes da planilha anexa a este Termo de Referência.

5.3. A opção pela aquisição com julgamento individualizado por item decorre da natureza divisível do objeto e da diversidade dos produtos pretendidos, permitindo que fornecedores distintos participem da disputa nos itens integrantes de suas respectivas linhas de comercialização, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o consumo, a necessidade das unidades e a capacidade de armazenamento, não sendo necessária a entrega simultânea da totalidade dos quantitativos contratados.

5.5. Essa sistemática objetiva assegurar maior eficiência na gestão dos estoques, reduzir riscos de perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento excessivo e, simultaneamente, manter disponibilidade suficiente dos materiais necessários à continuidade dos atendimentos.

5.6. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, inclusive quanto à composição, dimensão, capacidade, apresentação, unidade de fornecimento, esterilidade, tamanho, material de fabricação e demais características expressamente indicadas, conforme aplicável.

5.7. Todos os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, quando aplicável, acondicionados em embalagens originais, íntegras e apropriadas, de modo a preservar suas características, qualidade e segurança até o momento da utilização.

5.8. Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, deverão ser observadas as exigências legais pertinentes, inclusive quanto ao registro, notificação, cadastro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigíveis em razão da natureza do produto.

5.9. As embalagens e rótulos deverão apresentar, quando aplicável, informações suficientes para identificação do produto, fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação sanitária, sendo vedado o fornecimento de produtos com embalagens violadas, danificadas ou que comprometam sua segurança e integridade.

5.10. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo remanescente compatível com o período necessário ao armazenamento, distribuição e consumo pela Rede Municipal de Saúde, observados os critérios específicos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a evitar perdas decorrentes do recebimento de materiais próximos do vencimento.

5.11. Quando o objeto envolver equipamento, aparelho ou material permanente, este deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, acompanhado, quando aplicável, dos respectivos acessórios indispensáveis à sua utilização, manual de instruções em língua portuguesa e documentação de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

5.12. A indicação das características técnicas dos materiais tem por finalidade estabelecer padrão mínimo de qualidade e desempenho necessário ao atendimento da necessidade administrativa, não devendo ser interpretada como direcionamento a determinada marca ou fabricante. Eventuais referências que possam remeter a marca, modelo ou padrão comercial deverão ser compreendidas exclusivamente como parâmetro técnico, quando acompanhadas da possibilidade de fornecimento de produto equivalente ou de qualidade superior, salvo hipótese de indicação de marca expressamente justificada nos autos.

5.13. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo observar, durante toda a logística de fornecimento, as condições necessárias à preservação da integridade e qualidade dos materiais.

5.14. O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, inclusive quanto à correspondência com o item contratado, especificação, apresentação, unidade de fornecimento, quantidade, marca ofertada, integridade da embalagem, validade e demais requisitos aplicáveis.

5.15. Os materiais que apresentarem vícios, avarias, defeitos, divergência de especificação, quantidade ou apresentação, prazo de validade incompatível ou qualquer outra desconformidade com este Termo de Referência serão recusados, cabendo à contratada promover sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido para a execução contratual.

5.16. As especificações detalhadas dos 190 itens, respectivos quantitativos, unidades de fornecimento e valores estimados constarão de planilha anexa e integrante deste Termo de Referência, devendo prevalecer, para fins de elaboração e julgamento das propostas, a descrição técnica completa estabelecida para cada item.

5.17. A solução deverá ser executada de forma a assegurar regularidade do abastecimento, qualidade dos produtos, segurança sanitária, eficiência na gestão dos estoques e continuidade dos serviços assistenciais, atendendo integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período da contratação.

5.18. Dessa forma, a solução escolhida contempla não apenas a aquisição dos materiais hospitalares, mas todo o conjunto de condições necessárias ao seu adequado fornecimento, recebimento e utilização,

constituindo solução compatível com a necessidade identificada no DFD e com a alternativa considerada técnica e economicamente viável no Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários, operacionais e de qualidade compatíveis com a natureza dos materiais hospitalares, de forma a assegurar o fornecimento de produtos adequados, seguros e aptos à utilização nos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO.

6.2. Os materiais deverão atender integralmente às **descrições, unidades de fornecimento, apresentações, dimensões, capacidades, composições e demais especificações técnicas** definidas para cada item neste Termo de Referência e em seus anexos, não sendo admitidos produtos com características inferiores ou incompatíveis com aquelas exigidas.

6.3. Todos os produtos deverão ser fornecidos **novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e, quando aplicável, de funcionamento**, acondicionados em embalagem original, íntegra, adequada e suficiente para garantir sua proteção durante o transporte, armazenamento e utilização.

6.4. Os materiais sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverão atender à legislação vigente e possuir, quando exigível para a respectiva categoria, **registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, devendo a contratada comprovar a regularidade sempre que exigido pela Administração.

6.5. Quando legalmente exigível em razão da atividade desenvolvida ou da natureza dos produtos comercializados, a empresa deverá possuir **licença ou alvará sanitário vigente e demais autorizações expedidas pelos órgãos competentes**, observadas as exigências específicas aplicáveis ao objeto.

6.6. Não deverá ser exigida documentação sanitária ou autorização específica de forma indistinta para todos os itens ou licitantes, devendo cada exigência guardar **pertinência com a natureza do produto e com a atividade efetivamente sujeita à regulamentação sanitária**, evitando-se restrição indevida à competitividade.

6.7. As embalagens deverão apresentar identificação adequada e legível, contendo, conforme aplicável, **nome do produto, fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, condições de armazenamento e demais informações obrigatórias previstas na legislação pertinente**.

6.8. Os produtos estéreis deverão ser fornecidos em embalagens que assegurem a manutenção da esterilidade e integridade até o momento de sua utilização, não sendo aceitos materiais cuja embalagem esteja aberta, violada, perfurada, danificada ou apresente qualquer condição capaz de comprometer a segurança do produto.

6.9. Para os produtos sujeitos a prazo de validade, deverá ser assegurado período remanescente suficiente para armazenamento, distribuição e consumo regular pela Rede Municipal de Saúde. O critério de validade mínima deverá considerar as características específicas do material, evitando-se exigência desproporcional e, simultaneamente, o recebimento de produtos próximos do vencimento.

6.10. Excepcionalmente, caso determinado produto seja disponibilizado pelo fabricante com prazo total de validade reduzido, poderá ser admitido prazo remanescente inferior ao estabelecido, desde que a situação seja previamente informada e **expressamente aceita pela Administração**, mediante avaliação da possibilidade de consumo dentro do período disponível.

6.11. Quando se tratar de equipamentos, aparelhos ou materiais permanentes, estes deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e acompanhados, quando aplicável, de **manual de**

instruções em língua portuguesa, acessórios indispensáveis ao funcionamento e termo ou certificado de garantia do fabricante, sem custo adicional para a Administração.

6.12. Os produtos deverão manter, durante o transporte e até o efetivo recebimento, as condições de conservação indicadas pelo fabricante e exigidas pela legislação aplicável, cabendo à contratada adotar acondicionamento e meios de transporte adequados à preservação de sua qualidade, integridade e segurança.

6.13. O fornecimento será realizado **parceladamente**, mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades efetivamente necessárias durante a execução, observados os limites contratados.

6.14. A contratada deverá possuir capacidade logística suficiente para atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega no local indicado pela Administração, estando tais despesas compreendidas nos preços ofertados.

6.15. A marca e, quando pertinente, o fabricante e modelo indicados na proposta vencedora deverão corresponder aos produtos efetivamente entregues durante a execução, não sendo admitida sua substituição unilateral.

6.16. Eventual necessidade de substituição da marca ou do produto contratado deverá ser previamente justificada pela contratada e submetida à autorização da Administração, somente podendo ser admitida quando comprovada circunstância superveniente e desde que o produto substituto apresente **especificações e qualidade iguais ou superiores às originalmente contratadas, mantenha o atendimento às exigências sanitárias e não implique acréscimo de preço**.

6.17. Os produtos estarão sujeitos à conferência no momento do recebimento, inclusive quanto à quantidade, especificação, apresentação, marca, fabricante, integridade, validade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos.

6.18. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos, avarias, embalagens violadas, divergência de especificação, quantidade ou apresentação, validade inadequada ou qualquer outra desconformidade com o Termo de Referência.

6.19. Os materiais recusados deverão ser **substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração**, no prazo a ser estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando caracterizado descumprimento contratual.

6.20. Não será admitida indicação ou exigência injustificada de marca específica. As especificações deverão representar os requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda, preservando-se a **isonomia e a ampla competitividade**, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas no processo.

6.21. Quando necessária à verificação da conformidade de determinado produto, a Administração poderá exigir documentação técnica, catálogo, ficha técnica, registro sanitário ou outro documento pertinente, desde que a exigência esteja expressamente prevista no edital e seja proporcional às características do respectivo item.

6.22. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas e observar as determinações da fiscalização, promovendo prontamente a correção das irregularidades identificadas.

6.23. Os requisitos estabelecidos deverão ser interpretados em conjunto com as especificações individualizadas dos itens, prevalecendo a necessidade de assegurar **qualidade, segurança sanitária,**

continuidade do abastecimento e adequada execução da contratação, sem imposição de condições desnecessárias capazes de restringir a competição.

6.24. A contratação deverá observar, além da **Lei Federal nº 14.133/2021**, as normas sanitárias, técnicas e regulamentares aplicáveis a cada categoria de produto, cabendo à contratada garantir que os materiais fornecidos permaneçam regulares e adequados à finalidade a que se destinam durante toda a execução contratual.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Considerando a natureza dos materiais hospitalares objeto da contratação, a diversidade dos itens e a possibilidade de verificação de sua conformidade por meio das especificações técnicas, registros sanitários, fichas técnicas, catálogos e demais documentos pertinentes, **não será exigida, como regra geral, a apresentação de amostras de todos os itens**.

7.2. A exigência indiscriminada de amostras para a totalidade dos produtos poderia representar ônus desnecessário aos licitantes e à própria Administração, além de ampliar o tempo necessário ao processamento do certame, sem que haja correspondente benefício para a avaliação da proposta.

7.3. Contudo, a Administração poderá solicitar **amostra exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, quando a análise documental não for suficiente para verificar o atendimento às características essenciais do produto e desde que a necessidade de avaliação seja tecnicamente justificável em razão das particularidades do respectivo item.

7.4. A solicitação de amostra terá como finalidade exclusiva verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características que não possam ser adequadamente aferidas apenas pela documentação apresentada.

7.5. Quando necessária a avaliação técnica sem apresentação física do produto, poderá ser solicitada ao licitante provisoriamente vencedor a apresentação de **catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento oficial do fabricante**, contendo informações suficientes para demonstrar a conformidade do material ofertado com as especificações exigidas.

7.6. A eventual solicitação de amostra deverá indicar expressamente o item a ser avaliado, o prazo e o local para apresentação, bem como os critérios objetivos que serão utilizados para sua análise, assegurando-se transparência, tratamento isonômico e possibilidade de acompanhamento pelos interessados, quando cabível.

7.7. A análise deverá restringir-se à verificação das características previamente estabelecidas no instrumento convocatório, **não sendo admitida a criação de critérios subjetivos ou de novas exigências após a apresentação das propostas**.

7.8. As amostras eventualmente solicitadas poderão ser submetidas à avaliação pelos servidores ou profissionais tecnicamente competentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão registrar o resultado da análise, indicando objetivamente a conformidade ou as razões de eventual reprovação.

7.9. Caso a amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja reprovada, mediante decisão devidamente fundamentada, será examinada a proposta do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, podendo ser solicitada a respectiva amostra nas mesmas condições.

7.10. As despesas relativas ao fornecimento, transporte e apresentação das amostras, quando solicitadas, correrão por conta do respectivo licitante, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais custos.

7.11. A aprovação da amostra, quando exigida, não afasta a responsabilidade da futura contratada pela qualidade e conformidade dos produtos entregues durante toda a execução contratual, os quais deverão corresponder às especificações e à marca/modelo aprovados no procedimento licitatório.
7.12. Independentemente da exigência de amostra na fase de julgamento, todos os produtos estarão sujeitos à **conferência quantitativa e qualitativa no momento do recebimento**, podendo ser recusados aqueles que não atendam às especificações, requisitos sanitários, condições de conservação, validade e demais exigências deste Termo de Referência.
7.13. Dessa forma, opta-se pela **não exigência generalizada de amostras**, admitindo-se sua solicitação excepcional e motivada quando efetivamente necessária à comprovação da conformidade de determinado produto, preservando-se a competitividade e a eficiência do Pregão Eletrônico.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Para a presente contratação, **não será exigida garantia de proposta**, prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2. Embora a legislação admita que a Administração, mediante previsão no edital, exija garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, limitada a **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, sua adoção possui caráter facultativo e deve estar fundamentada nas características e nos riscos concretos do objeto.
8.3. No presente caso, a contratação tem por objeto o fornecimento de **materiais hospitalares caracterizados, em regra, como bens comuns e disponíveis no mercado**, a serem adquiridos mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado.
8.4. Considerando ainda que a adjudicação ocorrerá **por item**, não se identifica, nesta contratação, circunstância excepcional que justifique impor aos licitantes o ônus financeiro e operacional decorrente da constituição de garantia para participação no certame.
8.5. A exigência poderia, inclusive, representar custo adicional de participação e potencial redução do universo de interessados, especialmente diante da possibilidade de participação de empresas que concorram somente a determinados itens, sem que tenha sido identificado benefício proporcional capaz de justificar essa restrição.
8.6. A Administração dispõe de outros mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021 para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo licitante e pela futura contratada, inclusive as regras de habilitação, vinculação da proposta, fiscalização da execução e aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
8.7. Dessa forma, à luz dos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, conclui-se que a exigência de garantia de proposta não se mostra necessária nem proporcional aos riscos identificados na presente contratação.
8.8. Assim, **fica dispensada a exigência de garantia de proposta** no Pregão Eletrônico nº 045/2026, sem prejuízo das demais exigências de habilitação e das responsabilidades atribuídas aos licitantes nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a presente contratação, não será exigida garantia contratual, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração e deve ser avaliada de acordo com a natureza, complexidade, vulto e riscos envolvidos na execução do objeto, mediante análise de sua efetiva necessidade e proporcionalidade.
9.3. No presente caso, o objeto consiste na aquisição de materiais hospitalares, caracterizados, em regra, como bens comuns, disponíveis no mercado e com especificações objetivamente definidas, cuja contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado.
9.4. A execução não envolve obras, serviços de engenharia, investimentos iniciais relevantes, disponibilização de mão de obra exclusiva ou outras circunstâncias que, por sua natureza, indiquem risco contratual elevado capaz de justificar a imposição de garantia adicional ao fornecedor.
9.5. Ademais, a adjudicação por item possibilitará a contratação de fornecedores distintos, distribuindo a execução entre os vencedores dos respectivos itens e reduzindo a concentração das obrigações em uma única empresa.
9.6. O fornecimento parcelado também constitui mecanismo de mitigação dos riscos da contratação, uma vez que permitirá à Administração acompanhar progressivamente a execução, verificar a qualidade e conformidade dos produtos entregues e adotar tempestivamente as providências necessárias diante de eventual inadimplemento.
9.7. A Administração contará, ainda, com mecanismos suficientes para resguardar a adequada execução, tais como recebimento e conferência quantitativa e qualitativa dos materiais; possibilidade de recusa de produtos em desconformidade; obrigação de substituição dos materiais recusados ou defeituosos; acompanhamento por gestor e fiscais formalmente designados; pagamento condicionado ao regular recebimento do objeto; e aplicação das sanções administrativas e demais consequências previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.
9.8. Nesse contexto, a imposição de garantia contratual representaria obrigação adicional ao futuro contratado sem que tenha sido identificado risco proporcional que justifique sua adoção, podendo inclusive produzir reflexos nos custos das propostas apresentadas à Administração.
9.9. A dispensa da garantia contratual não afasta a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, regularidade e conformidade dos materiais fornecidos, tampouco as garantias legais aplicáveis aos produtos, a responsabilidade por vícios ou defeitos e a obrigação de substituição dos materiais que não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
9.10. Para equipamentos, aparelhos ou materiais permanentes eventualmente integrantes do objeto, permanecerão aplicáveis os prazos de garantia do fabricante e/ou os prazos específicos estabelecidos para o respectivo item, independentemente da inexistência de garantia de execução contratual.
9.11. Dessa forma, considerando as características do objeto, o parcelamento por item, a forma de execução e os mecanismos de fiscalização e responsabilização disponíveis, conclui-se que não se mostra necessária nem proporcional a exigência de garantia da contratação, ficando dispensada sua prestação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a **subcontratação do objeto**, considerando a natureza da contratação e a possibilidade de execução integral das obrigações diretamente pelos fornecedores vencedores de cada item.

10.2. A contratação tem por objeto o fornecimento de materiais hospitalares, mediante **Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado**, tratando-se de bens disponíveis no mercado e cuja execução não apresenta complexidade técnica que justifique a transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada a terceiros.

10.3. O parcelamento da licitação por item já possibilita a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos que compõem o objeto, permitindo que cada licitante concorra exclusivamente aos produtos que possua condições de fornecer. Dessa forma, não se identifica necessidade administrativa que justifique autorizar a subcontratação durante a execução.

10.4. A vedação busca preservar a **responsabilidade direta da empresa contratada** pela qualidade, procedência, regularidade sanitária, transporte, acondicionamento, prazo de entrega e conformidade dos materiais fornecidos, bem como facilitar a fiscalização e a identificação do responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.

10.5. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento dos produtos adjudicados, não podendo transferir a terceiros as obrigações assumidas perante a Administração.

10.6. Não se considera subcontratação, para os fins deste Termo de Referência, a circunstância de a contratada atuar como **distribuidora ou revendedora de produtos fabricados por terceiros**, tampouco a utilização de serviços acessórios de transporte ou logística necessários à entrega, desde que tais atividades não impliquem transferência da responsabilidade pela execução do objeto e que a contratada permaneça integralmente responsável perante a Administração.

10.7. A utilização de transportadora ou operador logístico, quando necessária, deverá observar as condições de transporte e conservação exigidas para cada produto, especialmente quando submetido a requisitos sanitários específicos, permanecendo a contratada responsável por quaisquer danos, perdas, avarias ou alterações nas condições dos materiais ocorridas até seu efetivo recebimento pela Administração.

10.8. A eventual participação de fabricantes, distribuidores, transportadores ou outros agentes na cadeia de fornecimento não estabelecerá qualquer vínculo contratual direto entre estes e o Município, permanecendo todas as obrigações decorrentes da contratação sob responsabilidade da empresa adjudicatária.

10.9. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, sua adjudicação individualizada e a inexistência de justificativa técnica para transferência da execução, **fica vedada a subcontratação do objeto principal**, sem prejuízo da utilização de atividades meramente acessórias de logística e transporte, mantida, em qualquer hipótese, a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Do Reajuste

Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, para **Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando a natureza divisível do objeto, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.3. Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, quantitativos, exigências sanitárias e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem preços inexequíveis, incompatíveis com o mercado ou em desacordo com as exigências da contratação.

Forma de fornecimento

O fornecimento dos medicamentos será **parcelado**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, quando houver.

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral dos itens registrados, os quais serão solicitados conforme a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

A contratada deverá manter condições de atendimento durante toda a vigência da contratação, garantindo o fornecimento dos medicamentos registrados sempre que regularmente solicitados pela Administração, observados os prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com as exigências deste Termo de Referência e do Edital, observando as especificações técnicas dos medicamentos, quantitativos estimados e demais condições da contratação.

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo despesas com aquisição, embalagem, transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos medicamentos, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração.

A proposta deverá conter, no mínimo:

I – identificação do licitante;

II – descrição do medicamento, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

III – marca e fabricante do medicamento ofertado, quando aplicável;

IV – número do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente;

V – unidade de fornecimento;

VI – valor unitário e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais;

VII – declaração de que os preços apresentados incluem todos os custos necessários ao fornecimento do objeto;

VIII – prazo de validade da proposta de, no mínimo, 6**0 (nsessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional (R$), sendo considerados fixos e irreajustáveis durante a validade da proposta, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A simples apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, bem como o compromisso de fornecer os medicamentos nas condições, prazos e especificações exigidos pela Administração.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

Apresentação da garantia de proposta, conforme item 8 deste termo.

A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

A empresa participante da licitação deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comprovando a regularidade para exercer as atividades relacionadas ao objeto da licitação.

Deverá ainda ser apresentada a Licença Sanitária, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente do local de domicílio da empresa licitante, demonstrando o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

Ambos os documentos devem estar válidos na data de apresentação e serem pertinentes à natureza dos bens ou serviços licitados. A não apresentação ou a apresentação de documentos inválidos ou em desacordo com estas exigências poderá implicar na inabilitação da empresa no certame licitatório.

Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O fornecimento dos medicamentos ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, quando houver.

O prazo para entrega dos medicamentos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Excepcionalmente, caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando justificativa fundamentada antes do término do prazo inicialmente concedido, cabendo exclusivamente ao Município decidir sobre eventual prorrogação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, localizado no Município de Pedro Afonso/TO, em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração.

Todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

Os pedidos serão realizados de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, não gerando à contratada direito à aquisição integral dos quantitativos registrados.

Recebimento

O recebimento dos medicamentos ocorrerá em duas etapas:

I – **provisoriamente**, no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens e documentação pertinente;

II – **definitivamente**, após a verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações deste Termo de Referência, oportunidade em que será atestado o recebimento para fins de pagamento.

Os medicamentos que apresentarem vícios, avarias, divergências de especificação, prazo de validade inferior ao exigido, embalagem violada ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Garantia

Os medicamentos deverão observar as garantias legais previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como atender integralmente às exigências da legislação sanitária aplicável.

Em razão da natureza do objeto, **não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica**, cabendo à contratada garantir a qualidade, autenticidade, segurança e regularidade dos medicamentos fornecidos, promovendo a substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, adulteração, deterioração, irregularidades sanitárias ou qualquer desconformidade com as especificações da contratação.

Infrações e Sanções

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais sanções estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na qualidade de gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, especificações técnicas, condições de armazenamento, prazo de validade dos medicamentos e demais exigências previstas neste Termo de Referência e no Edital.

Verificada qualquer irregularidade na execução contratual, o fiscal notificará a contratada para que promova a correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a fiscalização da execução contratual, acompanhará os registros efetuados pelo fiscal, adotará as providências necessárias ao saneamento das ocorrências verificadas e praticará os atos necessários à gestão do contrato, inclusive aqueles relacionados à liquidação da despesa, aplicação de penalidades, alterações contratuais e demais procedimentos administrativos.

As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formais de comunicação admitidos pela legislação.

O recebimento dos medicamentos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta obrigada a substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem defeitos, vícios, irregularidades sanitárias ou qualquer desconformidade com as especificações da contratação.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nem a exime da responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso
Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso
Atividade: Manutenção das unidades básicas de saúde
Classificação: 5.1.10.301.117.2.075
Elemento: 3.3.90.30
Ficha: 514
Fonte: 1.600.0000.000000
Fonte: 1.500.1002.000000

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso
Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso
Atividade: Manutenção de ações do piso da atenção primária
Classificação: 5.1.10.301.117.2.071
Elemento: 3.3.90.30
Ficha: 503
Fonte: 1.600.0000.000000
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos medicamentos ocorrerá em conformidade com os arts. 140 e 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto será recebido **provisoriamente**, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, para conferência da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos e demais requisitos aparentes, sem prejuízo da posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos medicamentos, permanecendo a Administração com o direito de verificar sua qualidade, especificações técnicas, prazo de validade, regularidade sanitária e demais requisitos exigidos para o fornecimento.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a conferência quantitativa e qualitativa dos medicamentos e a verificação de sua

conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, mediante atesto da Nota Fiscal ou documento equivalente.

O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma excepcional e devidamente justificada, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento das exigências contratuais.

Os medicamentos que apresentarem divergências quanto às especificações, quantidade, qualidade, prazo de validade, registro sanitário, integridade das embalagens ou qualquer outra desconformidade serão recusados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, relativamente à quantidade, qualidade ou conformidade dos medicamentos fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser promovida a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

O prazo para saneamento de inconsistências na execução do objeto ou na documentação fiscal apresentada pela contratada não será computado para fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, autenticidade, segurança e regularidade dos medicamentos fornecidos, permanecendo obrigada a reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades sanitárias ou desconformidade com as especificações da contratação.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos medicamentos e a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de liquidação, a Administração verificará se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários à identificação da contratação, especialmente:

I – identificação da contratada;

II – número da Nota Fiscal;

III – descrição dos medicamentos fornecidos;

IV – quantitativos efetivamente entregues;

V – valores unitários e total;

VI – número da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

VII – demais informações exigidas pela legislação fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, divergência entre os produtos entregues e os faturados ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, sem que isso gere direito à atualização monetária ou qualquer ônus para a Administração.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constatada irregularidade na documentação de habilitação ou qualquer impedimento à liquidação da despesa, a contratada será notificada para regularizar sua situação, observado o devido processo administrativo e a legislação aplicável.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em conta de titularidade da contratada.

Será considerada como data do pagamento a data da emissão da ordem bancária pela Administração.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar, quando exigido pela legislação, documento comprobatório de sua condição, para fins de aplicação do tratamento tributário correspondente.

O pagamento não implicará reconhecimento da regularidade integral do objeto fornecido, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, autenticidade, conformidade e garantia dos medicamentos entregues, respondendo pelos vícios e defeitos constatados posteriormente, na forma da legislação aplicável.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, da proposta apresentada e da legislação aplicável.

A contratada compromete-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa, transparência e boa-fé, abstendo-se da prática de qualquer ato de fraude, corrupção, conluio ou vantagem indevida durante a execução da contratação.

As partes comprometem-se a observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), tratando os dados pessoais eventualmente acessados exclusivamente para a execução da contratação.

Fornecer os medicamentos de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, observando rigorosamente os prazos, quantidades e especificações estabelecidos.

Entregar os medicamentos em sua embalagem original, lacrada, íntegra e sem sinais de violação, contendo, no mínimo:

I – identificação do medicamento;

II – nome do fabricante;

III – número do lote;

IV – data de fabricação;

V – prazo de validade;

VI – registro na ANVISA, quando exigido pela legislação;

VII – demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária.

Garantir que os medicamentos fornecidos possuam registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido, bem como atendam integralmente às normas sanitárias vigentes.

Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, armazenamento, carregamento, descarregamento e entrega dos medicamentos, utilizando meios compatíveis com a natureza dos produtos e observando as exigências da legislação sanitária.

Arcar com todos os custos decorrentes da execução da contratação, inclusive fretes, seguros, embalagens, tributos, taxas, contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, os medicamentos recusados em razão de vícios, defeitos, avarias, prazo de validade inferior ao exigido, irregularidades sanitárias, divergências de especificação ou qualquer outra desconformidade com este Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos medicamentos, especialmente nos casos de descontinuidade de fabricação, cancelamento de registro sanitário, interdição do fabricante, recolhimento de lotes, desabastecimento do mercado ou outras situações que possam afetar a execução da contratação.

Na hipótese de descontinuidade de fabricação, cancelamento de registro pela ANVISA, interdição do fabricante ou indisponibilidade definitiva do medicamento registrado em Ata, a contratada poderá solicitar a substituição por medicamento equivalente, desde que previamente autorizada pela Administração, mediante apresentação da documentação técnica pertinente e sem qualquer ônus adicional para o Município.

Atender integralmente às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, observando os limites de preços e demais exigências legais aplicáveis.

Quando o medicamento estiver sujeito ao Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, a contratada deverá observar os percentuais estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, sempre que legalmente aplicáveis à contratação.

Cumprir toda a legislação tributária aplicável, observando, quando cabível, as regras de incidência, desoneração, isenção ou diferimento previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Designar representante para manter contato com a Administração durante a execução da contratação, sempre que solicitado.

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e previamente autorizadas pela Administração.

Cumprir todas as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços, no contrato, quando houver, e nos demais documentos que integram a contratação

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar gestor e fiscal da contratação para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Emitir as Ordens de Fornecimento, indicando os quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução da contratação.

Receber os medicamentos fornecidos, provisória e definitivamente, mediante verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato ou instrumento equivalente, quando houver.

Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições de conservação, prazo de validade, embalagem, registro sanitário ou demais exigências previstas na contratação.

Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades constatadas na execução da contratação, concedendo prazo para saneamento, quando cabível.

Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

Efetuar o pagamento à contratada nas condições, prazos e forma estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa.

Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Fiscalizar a execução da contratação, sem que essa fiscalização exclua ou reduza a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

Comunicar à contratada, em tempo hábil, toda e qualquer ocorrência que possa interferir na execução da contratação.

Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos que compõem a contratação.

Pedro Afonso/TO, aos 09 de setembro de 2026.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso, 11.772.824/0001-04

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Jaqueline Gomes Andrade

Problema Resumido
Necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, diante do consumo permanente desses insumos, da demanda assistencial existente e da necessidade de manutenção de estoque compatível com os atendimentos e procedimentos realizados pela Rede Municipal de Saúde, evitando desabastecimento, interrupção ou comprometimento da assistência prestada à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais hospitalares destinados às Unidades Básicas de Saúde – UBS e aos demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, garantindo condições materiais para a continuidade e regularidade da assistência prestada à população.

Os materiais hospitalares constituem insumos essenciais à rotina da Rede Municipal de Saúde, sendo utilizados diariamente na realização de consultas, procedimentos médicos e de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais para exames, imunização,

atendimentos odontológicos e domiciliares, acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas, bem como nas ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.

A necessidade atual deve ser analisada considerando não apenas a reposição dos estoques, mas também a evolução da demanda assistencial e as condições atuais de funcionamento da Rede Municipal de Saúde. Nesse contexto, foram consideradas as necessidades apresentadas pelas unidades, a utilização contínua dos insumos, a ampliação das ações e campanhas de saúde, o acompanhamento de pacientes submetidos a tratamentos continuados e as adequações necessárias ao funcionamento das unidades, inclusive em razão de recomendações dos órgãos de fiscalização profissional.

Os indicadores epidemiológicos igualmente demonstram a diversidade das situações atendidas pela Rede Municipal. No período analisado, foram registrados 25 atendimentos decorrentes de acidentes de trânsito, 89 acidentes envolvendo animais peçonhentos, 14 notificações de sífilis adquirida, 4 casos de sífilis em gestantes, 4 casos de sífilis congênita, 3 notificações de hepatites virais e 200 casos notificados de dengue. Tais dados são considerados como elementos complementares de demonstração da demanda assistencial, juntamente com os atendimentos ordinariamente realizados pelas unidades.

A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode ocasionar desabastecimento das unidades, adiamento ou impossibilidade de realização de procedimentos, comprometimento das rotinas assistenciais e necessidade de aquisições não planejadas, com reflexos diretos na continuidade e na qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, mostra-se necessário planejar o abastecimento para período compatível com a demanda da Administração, mediante quantitativos fundamentados no histórico de consumo, estoque disponível, necessidades das unidades e demandas adicionais devidamente justificadas, buscando simultaneamente evitar a falta de insumos e impedir a formação de estoques excessivos ou sujeitos a perdas por vencimento.

A necessidade identificada está diretamente relacionada ao dever do Poder Público de assegurar a continuidade das ações e serviços de saúde, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal, a Lei nº 8.080/1990 e os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, o problema a ser solucionado consiste em garantir a disponibilidade regular e suficiente de materiais hospitalares para manutenção das atividades assistenciais da Rede Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, cabendo ao presente Estudo Técnico Preliminar avaliar a solução mais adequada para atendimento dessa necessidade.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários, operacionais e de qualidade compatíveis com a natureza dos materiais hospitalares e com sua utilização nos serviços públicos de saúde, de modo a assegurar produtos adequados, seguros e aptos ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, acondicionados em suas embalagens originais, íntegras e adequadas, observando rigorosamente as especificações, unidades de fornecimento, apresentações e demais características estabelecidas no

Termo de Referência, não sendo admitidos produtos deteriorados, violados, danificados ou em desconformidade com as condições contratadas.

Quando aplicável à natureza do item, os produtos deverão possuir registro, notificação, cadastro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como atender às normas sanitárias e técnicas vigentes. Os licitantes deverão apresentar, quando exigível e previsto no instrumento convocatório, documentação suficiente para comprovar a regularidade do produto e do estabelecimento perante os órgãos competentes.

Os materiais deverão apresentar rotulagem e identificação legíveis, contendo, conforme aplicável, nome do produto, fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

Quanto ao prazo de validade, os produtos sujeitos a vencimento deverão ser entregues com prazo remanescente suficiente para permitir seu armazenamento, distribuição e consumo regular pela Rede Municipal de Saúde, devendo o Termo de Referência estabelecer critério objetivo de validade mínima de acordo com as características dos materiais, evitando-se o recebimento de produtos próximos do vencimento e, consequentemente, perdas para a Administração.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a capacidade de armazenamento das unidades, o consumo efetivo e a necessidade de evitar formação excessiva de estoques, especialmente em relação aos materiais sujeitos a prazo de validade.

A contratada deverá assegurar a entrega dos produtos nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos definidos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e demais providências necessárias até o local indicado pela Administração, sem custos adicionais além daqueles contemplados na proposta.

Os materiais entregues estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração. Os produtos que apresentarem divergência de especificação, quantidade, qualidade, integridade da embalagem, validade ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição, sem ônus adicional para o Município, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.

Quando a natureza do item exigir condições especiais de transporte ou armazenamento, estas deverão ser integralmente observadas durante a execução contratual, preservando-se as características, integridade, segurança e qualidade do produto até o seu recebimento.

As especificações técnicas deverão ser estabelecidas de forma objetiva e suficiente para identificar a necessidade da Administração, sem indicação injustificada de marca ou características que restrinjam indevidamente a competitividade, admitindo-se requisitos específicos somente quando tecnicamente necessários à adequada utilização do material.

A futura contratação deverá, ainda, privilegiar condições que permitam ampla competição, economicidade, segurança do fornecimento e continuidade do abastecimento, observando os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas sanitárias aplicáveis.

Por fim, a contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pela pronta correção das irregularidades identificadas pela fiscalização, de modo a garantir que os materiais disponibilizados à Rede Municipal sejam adequados e seguros para a finalidade a que se destinam.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado capazes de assegurar o abastecimento regular de materiais hospitalares às Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO.

O mercado de materiais médico-hospitalares apresenta ampla oferta, com atuação de fabricantes, distribuidores, empresas especializadas e fornecedores regionais e nacionais, possibilitando a aquisição de produtos com especificações padronizadas e usualmente comercializados por diversos agentes econômicos.

A partir da análise da necessidade, identificam-se como principais alternativas:

a) Aquisição integral para formação de estoque: consiste na aquisição e entrega da totalidade dos quantitativos estimados em uma única oportunidade. Embora possa proporcionar disponibilidade imediata dos materiais, essa alternativa exige maior capacidade de armazenamento e pode ocasionar formação excessiva de estoque, imobilização antecipada de recursos e risco de perdas, especialmente em relação aos produtos sujeitos a prazo de validade.

b) Aquisição com fornecimento parcelado: consiste na contratação dos quantitativos estimados para determinado período, com entregas realizadas gradativamente, de acordo com as solicitações e o consumo da Secretaria Municipal de Saúde. Essa solução permite melhor gerenciamento dos estoques, reduz riscos de perdas por vencimento ou armazenamento inadequado e possibilita adequar o recebimento à capacidade física das unidades e à demanda efetivamente verificada.

c) Aquisições pontuais conforme o surgimento da necessidade: consistiria na realização de contratações sucessivas para reposição dos materiais à medida que os estoques fossem reduzidos. A alternativa não se mostra adequada como estratégia ordinária, pois fragmenta o planejamento, aumenta os procedimentos administrativos necessários, reduz a previsibilidade do abastecimento e amplia o risco de descontinuidade dos serviços.

Considerando a natureza dos materiais, a diversidade dos itens, o consumo contínuo pela Rede Municipal de Saúde e a necessidade de evitar tanto o desabastecimento quanto a formação excessiva de estoques, verifica-se que a solução disponível no mercado que apresenta maior adequação técnica e operacional é a aquisição planejada dos materiais hospitalares com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

A pesquisa de mercado realizada na fase preparatória também evidencia a existência de diferentes fornecedores e fontes de comercialização dos materiais pretendidos, demonstrando a existência de mercado competitivo e a viabilidade de realização de procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa.

A solução permite, ainda, que os itens sejam definidos por especificações objetivas e usuais de mercado, sem necessidade de vinculação injustificada a marcas específicas, favorecendo a competitividade e a participação de fornecedores capazes de atender aos requisitos técnicos e sanitários estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, dentre as alternativas analisadas, mostra-se tecnicamente adequada a aquisição de materiais hospitalares mediante procedimento competitivo, com fornecimento parcelado de acordo com a demanda, possibilitando melhor gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos,

redução dos riscos de perdas e manutenção do abastecimento necessário à continuidade dos serviços de saúde.

A definição da modalidade, do critério de julgamento, da forma de disputa, do eventual parcelamento por itens e das demais condições da contratação será consolidada nas etapas subsequentes do planejamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após a análise da necessidade administrativa e das alternativas disponíveis no mercado, considera-se como solução mais adequada a aquisição de materiais hospitalares por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO.

A solução compreende a seleção de fornecedores aptos a disponibilizar os materiais hospitalares necessários ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados, requisitos sanitários, condições de qualidade, prazos de validade e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada considerando que os materiais pretendidos possuem, em regra, padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A utilização da forma eletrônica favorece a ampliação da competitividade, a transparência do procedimento, o tratamento isonômico entre os participantes e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Quanto ao critério de julgamento, será adotado o menor preço por item, permitindo que cada produto seja disputado individualmente e adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para aquele item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório. Tal sistemática mostra-se adequada diante da diversidade dos materiais que compõem a contratação e da existência de fornecedores que comercializam apenas determinados grupos de produtos.

O julgamento individualizado também contribui para ampliar a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado médico-hospitalar, evitando que a exigência de fornecimento integral de uma extensa relação de produtos restrinja injustificadamente a competição. A própria pesquisa de mercado realizada na fase preparatória evidenciou que nem todos os fornecedores consultados comercializam a totalidade dos materiais pretendidos, circunstância que reforça a adequação do julgamento por item.

A solução prevê, ainda, o fornecimento parcelado, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o consumo e as necessidades verificadas durante a execução. Essa sistemática possibilita melhor gerenciamento dos estoques, compatibilização das entregas com a capacidade de armazenamento, redução do risco de perdas por vencimento e manutenção de níveis adequados de abastecimento.

Os quantitativos estabelecidos para a contratação deverão corresponder às necessidades estimadas para o período planejado, fundamentadas na respectiva memória de cálculo. O fornecimento

parcelado não afasta o adequado planejamento dos quantitativos, mas permite que sua disponibilização ocorra gradualmente, de acordo com a necessidade administrativa.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, adequadamente acondicionados e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, observando, quando aplicáveis, as exigências de registro, notificação, cadastro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas sanitárias pertinentes.

As entregas estarão sujeitas à conferência e ao recebimento pela Administração, podendo ser recusados materiais em desacordo com as especificações, com embalagens violadas ou danificadas, com condições inadequadas de conservação ou que não atendam aos critérios de validade estabelecidos, cabendo à contratada promover a respectiva substituição sem ônus adicional para o Município.

Dessa forma, a solução escolhida — aquisição de materiais hospitalares mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado — apresenta-se como a alternativa tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade identificada, por favorecer a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores, racionalizar a gestão dos estoques e contribuir para a continuidade do abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO.

QUANTITATIVOS E VALORES

Lote 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**STATUS**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 500G- IDEAL PARA MANTER SUAS MAOS LIVRES DE GERMES; HIGIENIZA SUAS MAOS SEM AGUA, SABAO E TOALHA, MATANDO 99,9% DOS GERMES COMUNS; APROVADO PELA ANVISA E FDA; EMBALAGEM ECONOMICA.	UND	350	Exclusivo ME/EPP	R$ 14,99	R$ 5.246,50
2	ABAIXADOR DE LINGUA DE MAD C/100 Abaixador de língua de madeira, descartável, em formato convencional liso, com as superfícies e bordas perfeitamente acabadas. Com espessura e largura uniformes em toda extensão, mede (14,00x1,40)cmX0,50mm.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 9,55	R$ 1.910,00
3	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS: E UM PRODUTO DE BIOSSEGURANÇA , DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS QUE BUSCAM UMA SOLUÇAO DE AGUA PURIFICADA PARA AUTOCLAVE.	UND	500	Exclusivo ME/EPP	R$ 26,33	R$ 13.165,00
4	AGULHA 30X0, 8MM CX/100; Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais.	CX	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 20,60	R$ 1.648,00
5	AGULHA 20X05,3MM CX/100; Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais.	CX	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 12,25	R$ 980,00

6	AGULHA 40X1,2MM CX/100; Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais.	CX	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 21,07	R$ 1.685,60
7	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM HOSPITALAR 1 LITRO Utilizado para limpeza profissional na desinfecção de ambientes como: hospitais, clínicas, farmácias, consultórios e postos de assistência à saúde. Tem comprovada eficiência contra bactérias como: Staphylococcus aureus, Salmonella e Pseudomonas aeruginosa; Indicado para uso hospitalar: assistência à saúde, limpeza e desinfecção de superfícies, clínicas odontológicas, farmácias, pisos, azulejos, fórmicas e vidros.	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 11,98	R$ 11.980,00
8	ALCOOL IODADO 01% 1000ML O Álcool Iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas. Antisséptico; Cada 100 mL da solução contém: Iodo: 0,1g e Álcool etílico: 50% (v/v); Cor: Castanho Avermelhado; Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 34,36	R$ 6.872,00
9	ALGODAO HIDROFILO ROLO ESTERIL, BRANCO LIMPO DE IMPUREZAS 500GR Algodão em rolo 100% branco; duzido a partir de seleção de fibras naturais de puro algodão hidrófilo com superfície macia, livre de impurezas, em formato cilíndrico; Possui elevado poder de absorção e proporcionam maior suavidade no tratamento da pele.	UND	300	Exclusivo ME/EPP	R$ 32,46	R$ 9.738,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML; A Almotolia é um recipiente para armazenamento de líquidos, confeccionado em polipropileno, utilizado para armazenamento e aplicação de soro, álcool, água, entre outros.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 5,27	R$ 527,00
11	AMBU (REANIMADOR MANUAL) ADULTO COM RESERVATÓRIO; Ambú Reanimador Adulto, tem como função promover a ventilação artificial, enviando ar comprimido ou enriquecido com oxigênio para o pulmão. É utilizado na ausência de respiração natural, geralmente ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento, entre outros.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 268,19	R$ 13.409,50
12	AMBU (REANIMADOR MANUAL) INFANTIL COM VALVULA DE PEEP E RESERVATÓRIO; O Reanimador Manual Descartável Pediátrico ou Infantil é indicado para auxiliar na respiração artificial e reanimação cardiopulmonar. Destinado a pacientes que necessitem de apoio à ventilação, com ou sem fornecimento de oxigênio.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 251,96	R$ 12.598,00
13	AMOTOLIA MARROM BICO RETO 250ML; A Almotolia é um recipiente para armazenamento de líquidos, confeccionado em polipropileno, utilizado para armazenamento e aplicação de soro, álcool, água, entre outros.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 2,96	R$ 296,00

14	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO É um equipamento desenvolvido para monitorar sua saúde cardíaca de forma precisa e conveniente. Com capacidade para aferir pressão arterial, pulsação e detectar arritmias cardíacas, este medidor digital oferece uma análise abrangente da sua condição cardiovascular. Sua operação intuitiva em português, combinada com uma ampla tela, facilita a leitura e configuração dos resultados. Desenvolvido em polipropileno de alta resistência garante durabilidade e confiabilidade a longo prazo, o equipamento é alimentado por duas pilhas AAA, proporcionando maior versatilidade de uso, e armazena até 192 memórias, permitindo que você acompanhe seu progresso ao longo do tempo. Conta com uma braçadeira universal onde se adapta confortavelmente a diferentes tamanhos de braço, este dispositivo é ideal para quem busca monitorar sua saúde cardíaca com eficiência e tranquilidade.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 152,73	R$ 30.546,00
15	APARELHO DE PRESSAO- ESFIGMOMANOMETRO C/ESTETOCOPIO (COMPLETO) INFANTIL; O Esfigmomanômetro com Estetoscópio é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc;	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 148,82	R$ 1.488,20
16	APARELHO DE PRESSAO- ESFIGMOMANOMETRO C/ESTETOCOPIO (COMPLETO) PACIENTE OBESO; O Esfigmomanômetro com Estetoscópio é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc;	UND	15	Exclusivo ME/EPP	R$ 162,32	R$ 2.434,80
17	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL COM ABRAÇADEIRA; Exclusivo sensor de Posicionamento , Detector de batimentos cardiacos irregulares , 30 memorias ,Tecnologia Intellisense para uma inflação suave e precisa , Braçadeira Universal ,guia de Aplicação da Braçadeira; O aparelho fornece resultados extremamente rápidos e confiáveis.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 215,37	R$ 10.768,50

18	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 40 BRANCO MANGA LONGA; O Avental Descartável Manga Longa 40 promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral; Descartável, é inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque; Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.	UND	3000	Exclusivo ME/EPP	R$ 11,17	R$ 33.510,00
19	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8 M PCT C/12 UNIDADES: Atadura de crepe elástica, confeccionada em tecido 100% algodão, com textura corrugada, entrelaçamento especial de fios que proporciona elasticidade e compressão uniforme. Indicada para enfaixamentos, imobilizações, fixação de curativos e contenção de curativos compressivos. Material: 100% algodão; Tipo: Crepe elástica (reutilizável); Elasticidade: Mínimo de 50% no sentido longitudinal; Textura: Corrugada, garantindo aderência sem necessidade de fita adesiva; Cor: Branca; Bordas: Rebatidas para evitar desfiamento; Apresentação: Embalada individualmente, acondicionada em papel grau cirúrgico ou plástico transparente; Esterilidade: Não estéril (uso externo); Registro: Produto com registro na ANVISA;	PCT	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 12,61	R$ 12.610,00
20	ATADURA CREPE 5 CM X 1,8 M PCT C/12 UNIDADES: Atadura de crepe elástica, confeccionada em tecido 100% algodão, com textura corrugada, entrelaçamento especial de fios que proporciona elasticidade e compressão uniforme. Indicada para enfaixamentos, imobilizações, fixação de curativos e contenção de curativos compressivos. Material: 100% algodão; Tipo: Crepe elástica (reutilizável); Elasticidade: Mínimo de 50% no sentido longitudinal; Textura: Corrugada, garantindo aderência sem necessidade de fita adesiva; Cor: Branca; Bordas: Rebatidas para evitar desfiamento; Apresentação: Embalada individualmente, acondicionada em papel grau cirúrgico ou plástico transparente; Esterilidade: Não estéril (uso externo); Registro: Produto com registro na ANVISA;	PCT	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,33	R$ 13.330,00
21	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M PCT C/12 UNIDADES: Atadura de crepe elástica, confeccionada em tecido 100% algodão, com textura corrugada, entrelaçamento especial de fios que proporciona elasticidade e compressão uniforme. Indicada para enfaixamentos, imobilizações, fixação de curativos e contenção de curativos compressivos. Material: 100% algodão; Tipo: Crepe elástica (reutilizável); Elasticidade: Mínimo de 50% no sentido longitudinal; Textura: Corrugada, garantindo aderência sem necessidade de fita adesiva; Cor: Branca; Bordas: Rebatidas para evitar desfiamento; Apresentação: Embalada individualmente, acondicionada em papel grau cirúrgico ou plástico transparente; Esterilidade: Não estéril (uso externo); Registro: Produto com registro na ANVISA;	PCT	1500	Exclusivo ME/EPP	R$ 28,61	R$ 42.915,00

22	BACIA INOX 40X8.2 5.5LTS; Utilizada para banho de leito, transporte e armazenamento de substâncias líquidas (soluções) e sólidas como órgãos para transplante, para transporte de espécimes para exames ou outros produtos em hospitais, clínicas e consultórios, tanto nas áreas médico-hospitalar, quanto na podologia; Fabricada em aço inoxidável 304, que confere ao produto durabilidade, resistência à corrosão, à ação mecânica, química e térmica, possibilitando a esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclaves). Sua borda plana não permite a retenção de sujidades e facilita a limpeza e higienização. Possui uma superfície não reflexiva que oferece maior conforto visual ao profissional durante os procedimentos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 198,33	R$ 3.966,60
23	BAND AID CAIXA COM 40UND ; São curativos adesivos transparentes muito práticos para serem utilizados no dia a dia e possuem tamanhos diferentes para cada tipo de ferimento; Curativos adesivos muito práticos para serem utilizados no dia a dia;Protege contra sujeira, germes e atrito;A tira especial com microfuros permite que o ferimento respire mesmo estando coberto.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,92	R$ 892,00
24	BANDEIJA DE INOX RETANGULAR 30X20X04CM; A bandeja é um produto de apoio com múltiplas finalidades utilizado na rotina diária dos serviços de saúde, indústria química, laboratórios e gastronomia. Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar produtos; possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Seu formato com cantos arredondados facilita a limpeza e a higienização; BANDEJA LISA 30X20X4 CM, CAPACIDADE 1.700 ML	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 101,96	R$ 2.039,20
25	BOLSA COLETORA DE URINA (ADULTO), SISTEMA FECHADO; é destinado a pacientes com sonda de demora. Possui canal drenável que proporciona fluxo contínuo, eliminando assim a possibilidade de contaminação, reduzindo sensivelmente o risco de infecção do trato urinário e oferecendo maior conforto para o paciente;Design ultra-moderno com fácil escoamento do fluxo urinário; Válvula interna antirrefluxo que evita o retorno da urina e a contaminação por bactérias.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 7,16	R$ 1.432,00
26	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DE UMA PEÇA DRENAVEL, TRANSPARENTE OU OPACO, RECORTAVEL 19-64MM; Bolsa de Colostomia Drenável é uma bolsa de uma peça, recortável, para colostomia/ileostomia, com barreira protetora de pele e adesivo microporoso hipoalergênico; Confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos, contendo acetato de viniletileno (EVA) e cloreto de polivinilideno (PVDC);	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 55,25	R$ 55.250,00

27	BOLSA TERMICA COMPRESSA DE AGUA PEQUENA 500ML; A Bolsa de Água Quente é um acessório essencial para o alívio de dores musculares, cólicas e desconfortos causados pelo frio. Feita com materiais de alta qualidade, ela proporciona uma fonte de calor duradoura. A bolsa é segura, fácil de usar e feita de borracha durável. Ela se molda ao corpo, permitindo um contato direto com a área afetada e oferecendo alívio eficaz e relaxamento dos músculos. Pode ser usada em várias partes do corpo e é uma alternativa natural aos medicamentos. Portátil e durável, pode ser utilizada em casa, no trabalho ou em viagens. É fabricada com materiais resistentes, garantindo sua qualidade e longa vida útil.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 26,07	R$ 521,40
28	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/100UN; O Cateter Intravenoso é indicado para infusões de fármacos, soluções e hemoderivados; Este cateter é estéril, utilizado em terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração; O produto é descartável e de uso único. O Cateter Intravenoso é produzido com material teflon radiopaco.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 83,29	R$ 4.164,50
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/100UN; Desenvolvido para terapia intravenosa periférica de curta duração, possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior proteção ao profissional de saúde.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 77,33	R$ 3.866,50
30	CATETER INTRAVENOSO Nº18 C/100UN; O Cateter Intravenoso é indicado para infusões de fármacos, soluções e hemoderivados; Este cateter é estéril, utilizado em terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração; O produto é descartável e de uso único. O Cateter Intravenoso é produzido com material teflon radiopaco.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 77,47	R$ 3.873,50
31	CATETER TIPO OCULOS; O Cateter Tipo Óculos é utilizado para terapia com oxigênio medicinal, proporcionando administração precisa e eficaz conforme orientação médica. Ideal para uso terapêutico em ambientes clínicos.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 2,20	R$ 220,00
32	COLAR CERVICAL GRANDE ESPUMA FECHO VELCRO; Produto indicado para pós-traumatismos, torcicolos, artrites, artroses, lesões leves da coluna cervical e estabilização da postura durante o sono (por esse motivo o produto também é chamado de Noturno). Produto formado por duas camadas internas de espuma, uma leve e a outra mais densa que imobiliza parcialmente a região, proporcionando descanso e evitando movimentos bruscos.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 31,53	R$ 1.576,50
33	COLAR CERVICAL MEDIO ESPUMA FECHO VELCRO; Produto indicado para pós-traumatismos, torcicolos, artrites, artroses, lesões leves da coluna cervical e estabilização da postura durante o sono (por esse motivo o produto também é chamado de Noturno). Produto formado por duas camadas internas de espuma, uma leve e a outra mais densa que imobiliza parcialmente a região, proporcionando descanso e evitando movimentos bruscos.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 31,19	R$ 1.559,50

34	COLAR CERVICAL PEQUENO ESPUMA FECHO VELCRO; Produto indicado para pós-traumatismos, torcicolos, artrites, artroses, lesões leves da coluna cervical e estabilização da postura durante o sono (por esse motivo o produto também é chamado de Noturno). Produto formado por duas camadas internas de espuma, uma leve e a outra mais densa que imobiliza parcialmente a região, proporcionando descanso e evitando movimentos bruscos.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 31,13	R$ 1.556,50
35	COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO G; Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade;Velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, ajuda a refrescar;ma abertura na parte da frente do colar possibilita a palpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia, é fechado por velcro largo, resistente e possui na área articulada, um botão preto que identifica a sua montagem e tamanho.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 35,23	R$ 1.761,50
36	COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO M; Colar cervical plano, montado em peça única para maior conforto e estabilidade; Fabricado em polietileno virgem de alta densidade, garantindo resistência e durabilidade;spuma de EVA branca de 4mm para amortecimento e conforto do paciente; Fecho de contato "fêmea" e "macho" em poliamida para ajuste personalizado e fixação segura;Equipamento essencial para remoção de pacientes, recomendado apenas para pessoal treinado para evitar Traumatismo Raqui Medular (TRM).	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 36,06	R$ 1.803,00
37	COLAR CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO P; Colar cervical plano, montado em peça única para maior conforto e estabilidade; Fabricado em polietileno virgem de alta densidade, garantindo resistência e durabilidade;spuma de EVA branca de 4mm para amortecimento e conforto do paciente; Fecho de contato "fêmea" e "macho" em poliamida para ajuste personalizado e fixação segura;Equipamento essencial para remoção de pacientes, recomendado apenas para pessoal treinado para evitar Traumatismo Raqui Medular (TRM).	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 36,11	R$ 1.805,50
38	COMADRE HOSPITALAR INOX; utilizada para a coleta de urina em pacientes do sexo feminino. Indicada para pessoas com dificuldade de locomoção e, até mesmo, acamadas; A comadre inox é de fácil higienização, proporcionando ao paciente maior conforto; possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 341,97	R$ 6.839,40
39	CUBA REDONDA DE INOX 13CM X 06CM; É um produto com múltiplas finalidades utilizado na rotina diária dos serviços de saúde. Permite a acomodação, a transferência e o transporte de pequenos produtos durante a realização de procedimentos; Fabricada em aço inoxidável, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Seu formato com cantos arredondados facilita a limpeza e a higienização.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 21,42	R$ 428,40

40	CURATIVO PARA TESTE DO PEZINHO COM 500; Utilizado para hemóstase após punção venosa ou injeções, para proteção sobre feridas na pele; Fibra de viscose; Filme de polietileno com massa adesiva.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 20,06	R$ 2.006,00
41	DESCARPACK 13 LITROS; Desenvolvido para atender as precauções de segurança necessárias em ambientes onde são gerados resíduos perfurocortantes infectados atendendo as recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358.	UND	600	Exclusivo ME/EPP	R$ 18,93	R$ 11.358,00
42	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL TRANSDUTORBDE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTOR, LEVE E FACIL OPERACAO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFOMA ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR DESIGN ERGONOMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR,BOTAO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TELA LCD PARA VISUALIZAÇAO NUMERICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL. CARACTERISTICAS: SENSIBILIDADE APARTIR DE 10-12 SEMANAS 5MMX95MMX35MM, PESO: APROX 200G, ALIMENTACAO POR 2 PILHAS AA DE 1.5V PERFOMACE FHR, FAIXA DE MEDICAO: 50-24BPM, RESOLUCAO: 1BPM, 10% P-1MPA, LOB:20MW/CM, INTENSIDADE DE SAIDA DE ELTRASSOM: ISATA 10MW/CM AREA DE RADIAÇAO ELETIVA DO TRANSDUTOR 154MM REG NA ANVISA, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICA	UND	40	Exclusivo ME/EPP	R$ 423,30	R$ 16.932,00
43	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1000ML; é indicado para: limpeza de instrumentos medico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia a remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscopios e canulados; ossui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos; Contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza.	UND	250	Exclusivo ME/EPP	R$ 60,11	R$ 15.027,50
44	DICLOFENACO SPRAY: Neocoflan Aerosol 11,6mg Neo Química Com 85ml. indicado para aliviar a dor e diminuir a inflamação e o inchaço em diversas condições dolorosas que afetam as articulações e músculos, tais como: Lesões musculares e articulares	UND	800	Exclusivo ME/EPP	R$ 41,31	R$ 33.048,00
45	EQUIPO MACROGOTAS ; modelo completo, para administração de soluções parenterais; Ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa; Esterilizado por óxido de etileno.	UND	500	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,22	R$ 610,00
46	ESPARADRAPO ROLO 100% ALGODAO, IMPERMEAVEL BRANCO FACIL DE CORTAR 100MM X 4,5M ; são impermeáveis com tratamento à base de óxido de zinco e 100% algodão. Ideais para curativos de alta compressão e imobilização; Ideal para curativos que exigem alta compressão; indicado Para ferimentos superficiais, fixação de curativos, bandagens e ataduras; Produto de uso único. Destruir após o uso. Em caso de irritação, suspenda o uso.	UND	800	Exclusivo ME/EPP	R$ 19,23	R$ 15.384,00

47	ESPATULA DE AYRES PCT/ 100UND; um instrumento essencial para profissionais de saúde. Este produto é ideal para enfermeiros, médicos, otorrinolaringologistas e para uso em ambulatórios. Com um pacote de 100 unidades, é uma opção econômica e prática para o seu consultório ou clínica; é perfeita para exames de garganta e língua, proporcionando um diagnóstico preciso e seguro. Seu design ergonômico permite um manuseio confortável, facilitando o trabalho do profissional de saúde e proporcionando uma experiência mais agradável para o paciente; Este produto é descartável, garantindo a higiene e a segurança de cada paciente. Além disso, é fácil de usar, tornando-o uma ferramenta indispensável para qualquer profissional de saúde	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 32,12	R$ 6.424,00
48	Papel Térmico para Eletrocardiógrafo MK-1203C Descrição: Papel térmico sensível ao calor, utilizado para registro dos traçados de eletrocardiogramas no equipamento modelo MK-1203C. Especificações técnicas: • Tipo: Papel térmico para ECG • Compatibilidade: Eletrocardiógrafo modelo MK-1203C • Largura: 80 mm • Comprimento: 20 metros (pode variar conforme fabricante) • Formato: Rolo contínuo • Cor do papel: Branco • Impressão: Termossensível (dispensa uso de tinta) • Gramatura média: 55–60 g/m² • Diâmetro do núcleo interno: Aproximadamente 12 mm • Finalidade: Impressão dos traçados cardíacos realizados pelo aparelho durante exames de ECG.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 20,73	R$ 1.036,50
49	FIO CATGUT 2-0 CX/12; é recomendado para a aproximação de tecidos macios e/ou ligação em várias situações, como procedimentos oftalmológicos. No entanto, não deve ser empregado em intervenções cardiovasculares e neurológica;é uma opção absorvível, feita a partir de materiais de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado, principalmente colágeno, ou a camada fibrosa da submucosa do intestino de bovinos. Este tipo de categute cromado inclui uma solução de sais crômicos para retardar sua absorção e é tingido com pirogalol. É embalado em uma solução suavizante que consiste em 89,5% de álcool isopropílico de grau farmacêutico, 1,0% de dietanolamina de grau farmacêutico, 0,25% de benzoato de sódio (USP) e água estéril para injeção em quantidade suficiente para totalizar 100%. Este produto atende aos padrões estabelecidos pela Norma ABNT NBR 13904 para Fios de Sutura Cirúrgica, bem como às diretrizes da Farmacopeia Brasileira e da Farmacopeia Americana (USP) para Suturas Cirúrgicas.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 128,71	R$ 6.435,50
50	FIO CATGUT 3-0 C/12; é fabricado a partir de colágeno de origem animal (principalmente bovina ou ovina). Este material é conhecido por sua capacidade de absorção natural pelo corpo, sendo ideal para procedimentos onde a sutura precisa ser temporária; Este fio de sutura é indicado para a	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 103,35	R$ 5.167,50

	aproximação de tecidos moles e/ou ligaduras em procedimentos cirúrgicos gerais, incluindo:Cirurgias gerais;Oftalmologia (com exceção de certos procedimentos específicos).					
51	FIO DE NAYLON 2-0 CX 24UND; Ideal para suturas cuticulares e plásticas. Produto estéril e embalado individualmente; é projetado para proporcionar uma performance superior em procedimentos cuticulares e plásticos. Composto por um monofilamento de nylon, oferece alta resistência e flexibilidade, garantindo uma cicatrização segura e eficaz.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 44,34	R$ 4.434,00
52	FIO DE NAYLON 3-0 CX 24UND; Ideal para suturas cuticulares e plásticas. Produto estéril e embalado individualmente; é projetado para proporcionar uma performance superior em procedimentos cuticulares e plásticos. Composto por um monofilamento de nylon, oferece alta resistência e flexibilidade, garantindo uma cicatrização segura e eficaz.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 52,23	R$ 2.611,50
53	FIO DE NAYLON 4-0 CX 24UND; Ideal para suturas cuticulares e plásticas. Produto estéril e embalado individualmente; é projetado para proporcionar uma performance superior em procedimentos cuticulares e plásticos. Composto por um monofilamento de nylon, oferece alta resistência e flexibilidade, garantindo uma cicatrização segura e eficaz.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 51,18	R$ 2.559,00
54	FIO DE NAYLON 5-0 CX 24UND; Ideal para suturas cuticulares e plásticas. Produto estéril e embalado individualmente; é projetado para proporcionar uma performance superior em procedimentos cuticulares e plásticos. Composto por um monofilamento de nylon, oferece alta resistência e flexibilidade, garantindo uma cicatrização segura e eficaz.	CX	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 40,71	R$ 814,20
55	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX30M utilizadas em hospitais, clínicas, consultórios, postos de saúde, laboratórios entre outros, é confeccionada de papel crepado à base de celulose e adesivo a base de borracha natural e resinas;Qualidade, resistência e durabilidade além de possuir uma excelente adesão.	UND	300	Exclusivo ME/EPP	R$ 12,70	R$ 3.810,00
56	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30MT; Fabricada com dorso de papel crepado tratado e envernizado, esta fita possui adesivo de alto desempenho à base de borracha natural e resinas. Não estéril, é apresentada em rolo cortado e rebobinado em tubete de papelão, protegido por filme plástico impresso e embalado em caixas de papelão	UND	300	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,45	R$ 4.035,00
57	FITA MICROPORE 25MMX10M indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente; curativos em geral; Áreas que requerem trocas freqüentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos.	UND	500	Exclusivo ME/EPP	R$ 15,21	R$ 7.605,00
58	FIXADOR CELULAR 100ML; Fixador celular apresenta fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerosol.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 18,82	R$ 1.882,00

59	GARROTE PARA FUNÇAO VENOSA INFANTIL COR AZUL ; O Garrote Infantil com Trava é usado para fixar a veia na coleta de sangue ou transfusão de sangue, bem como punção venosa para outros fins médicos; Antialérgico; Látex free;	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 5,60	R$ 280,00
60	GAZE HIDROFOBICA 7,5 X 7, 5CM PCT C/500UND; Compressa de gaze hidrofóbica não aderente, confeccionada em tecido 100% algodão, estéril ou não estéril, tratada com substância hidrofóbica (como parafina ou silicone) que impede a aderência à ferida. Indicada para curativos em feridas abertas, queimaduras, incisões cirúrgicas e áreas com enxertos, evitando dor e traumas na troca do curativo. Material: Tecido de gaze 100% algodão hidrofóbico; Textura: Macia, maleável, sem fiapos soltos, com boa permeabilidade ao ar e exsudatos; Cor: Branca; Padrão de fios: 13 a 17 fios por cm²; Bordas: Rebatidas ou cortadas sem desfiamento; • Camadas: 8 ou 12 dobras, conforme fabricante; • Registro: Produto com registro na ANVISA;	PCT	2000	Ampla Concorrência	R$ 54,82	R$ 109.640,00
61	GAZE HIDROFOBICA 10 X 20 CM PCT C/500UND; Compressa de gaze hidrofóbica não aderente, confeccionada em tecido 100% algodão, estéril ou não estéril, tratada com substância hidrofóbica (como parafina ou silicone) que impede a aderência à ferida. Indicada para curativos em feridas abertas, queimaduras, incisões cirúrgicas e áreas com enxertos, evitando dor e traumas na troca do curativo. Material: Tecido de gaze 100% algodão hidrofóbico; Textura: Macia, maleável, sem fiapos soltos, com boa permeabilidade ao ar e exsudatos; Cor: Branca; Padrão de fios: 13 a 17 fios por cm²; Bordas: Rebatidas ou cortadas sem desfiamento; • Camadas: 8 ou 12 dobras, conforme fabricante; • Registro: Produto com registro na ANVISA;	PCT	1500	Ampla Concorrência	R$ 59,30	R$ 88.950,00
62	GEL CONTATO HIPOALERGENICO 1KG; foi desenvolvido para a realização do contato entre o meio condutor e a pele. Ele auxilia a acoplar adequadamente eletrodos e cabeçotes e ainda realizar a condução da energia aplicada a qualquer aparelho que necessite de um meio de contato. Pode ser utilizado em exames de eletrocardiograma, para conduzir impulsos elétricos de aparelhos como ultrassom de imagem e estética (alta e baixa potência), ecógrafos, dopplers, desfibriladores, TENS e FES, laser, luz intensa pulsada (LIP), bisturis elétricos e qualquer aparelho de eletroterapia que utilize gel para meio de contato. Possui consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele, livre de parabenos, alta condutividade e poder deslizante. Isento de álcool e sal, não ressecando e danificando o transdutor e assim, aumentando a vida útil do equipamento. A embalagem bag é de alta resistência, praticidade e proporciona maior controle da quantidade à ser utilizada, evitando desperdícios. É atóxico, inodoro, com PH neutro, hidrossolúvel e facilmente removível, tudo isso para que você tenha segurança e confiabilidade no uso.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 25,71	R$ 5.142,00

63	GLICOSIMETRO (COMPATIVEL COM ACCUHEK) ACTIVE; faz parte de uma linha para controle de glicemia criada pela Roche. Ele facilita que as pessoas possam testar seus níveis de açúcar no sangue. Com codificação automática, resultados em até 5 segundos e visor ampliado para melhor visualização, a linha Active é fácil de usar e conta com toda a tradição e qualidade; ndicado para pacientes com diabetes; Resultados em 5 segundos; Fácil utilização.	UND	70	Exclusivo ME/EPP	R$ 184,58	R$ 12.920,60
64	ABOCATH Nº 18; Totalmente esterilizado e equipado com uma agulha siliconada de grau cirúrgico médio, este cateter proporciona uma experiência de aplicação suave e precisa. O bisel trifacetado, um recorte angulado na extremidade da agulha, permite uma perfuração perfeita, reduzindo o desconforto do cliente ao garantir que a agulha deslize com precisão.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,84	R$ 126,00
65	ABOCATH Nº 20; Totalmente esterilizado e equipado com uma agulha siliconada de grau cirúrgico médio, este cateter proporciona uma experiência de aplicação suave e precisa. O bisel trifacetado, um recorte angulado na extremidade da agulha, permite uma perfuração perfeita, reduzindo o desconforto do cliente ao garantir que a agulha deslize com precisão.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,84	R$ 126,00
66	ABOCATH Nº 22; Totalmente esterilizado e equipado com uma agulha siliconada de grau cirúrgico médio, este cateter proporciona uma experiência de aplicação suave e precisa. O bisel trifacetado, um recorte angulado na extremidade da agulha, permite uma perfuração perfeita, reduzindo o desconforto do cliente ao garantir que a agulha deslize com precisão.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,92	R$ 138,00
67	ABOCATH Nº24; Totalmente esterilizado e equipado com uma agulha siliconada de grau cirúrgico médio, este cateter proporciona uma experiência de aplicação suave e precisa. O bisel trifacetado, um recorte angulado na extremidade da agulha, permite uma perfuração perfeita, reduzindo o desconforto do cliente ao garantir que a agulha deslize com precisão.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,01	R$ 151,50
68	Kit Citologia em meio líquido 18mL GRANDE Kit para coleta de amostras biológicas para exames de citologia em meio líquido. Possibilita de forma prática e segura diversos exames moleculares em uma única coleta. Compatível com diversas metodologias para exames moleculares. CONTEÚDO: (Com Espéculo): - Solução fixadora; - Espéculo siliconizado não estéril; - Escova cervical com ponta protegida; - Espátula plástica;	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 29,28	R$ 58.560,00
69	Kit Citologia em meio líquido 18mL MEDIO Kit para coleta de amostras biológicas para exames de citologia em meio líquido. Possibilita de forma prática e segura diversos exames moleculares em uma única coleta. Compatível com diversas metodologias para exames moleculares. CONTEÚDO: (Com Espéculo):	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 29,28	R$ 58.560,00

	- Solução fixadora; - Espéculo siliconizado não estéril; - Escova cervical com ponta protegida; - Espátula plástica;					
70	Kit Citologia em meio líquido 18mL PEQUENO Kit para coleta de amostras biológicas para exames de citologia em meio líquido. Possibilita de forma prática e segura diversos exames moleculares em uma única coleta. Compatível com diversas metodologias para exames moleculares. CONTEÚDO: (Com Espéculo): - Solução fixadora; - Espéculo siliconizado não estéril; - Escova cervical com ponta protegida; - Espátula plástica;	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 29,28	R$ 58.560,00
71	LAMINA BISTURI N°20 COM 100 UND; Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável Descarpack é um dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 48,81	R$ 4.881,00
72	LAMINA BISTURI N°21 COM 100 UND; Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável Descarpack é um dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 49,00	R$ 4.900,00
73	LAMINA BISTURI N°22 COM 100 UND; Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável Descarpack é um dispositivo estéril e apirogênico, projetada para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto e segurança ao médico durante a sua utilização.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 47,75	R$ 4.775,00
74	LAMINA PONTA FOSCA COM 50UND;Lâminas são ideais para processos de microscopia; Lapidada;Ponta Fosca;Embaladas a vácuo;Intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico.	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,93	R$ 1.393,00
75	LANCETA PICADORA CX/100 PUNÇAO MANUAL; Espessura ultra-fina com ponta triangular para punção indolor; Penetração Consistente; Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes.	CX	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 30,40	R$ 4.560,00
76	LANTERNA CLINICA; Alumínio anodizado. Leveza, resistência e iluminação fora do comum.	UND	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 72,18	R$ 2.165,40
77	LENÇOIS HOSPITALAR DESCARTAVEL 07,7X50CM; O lençol de papel descartável apresenta-se como a melhor alternativa para quem deseja praticidade, economia, qualidade e higiene acima de tudo; Elaborado para satisfazer as necessidades dos profissionais mais exigentes, é perfeito para utilização em clínicas médicas em geral, estéticas, massagens;Produzidos com papel 100% celulose virgem retirados de florestas plantadas exclusivamente para fins industriais, contribuindo com o meio ambiente e oferecendo aos seus clientes produtos de alta qualidade.	UND	250	Exclusivo ME/EPP	R$ 22,25	R$ 5.562,50

78	Lençol Descartável Para Maca Sanfonado Pacote Com 10 Unidades TNT 2,00m x 0,90m Branco. TNT De Alta Qualidade, Resistente E Macio, Proporciona Toque Confortável E Segurança Ao Paciente Durante Todo O Procedimento, Sem Rasgar Com Facilidade. Medidas Amplas De 2,00m X 0,90m Garantem Cobertura Completa Da Maca	PCT	400	Exclusivo ME/EPP	R$ 23,70	R$ 9.480,00
79	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO DE LATEX COM 100 UNIDADES GRANDE; Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios, clínicas médicas e odontológicas, em procedimentos não invasivos e não estéreis.	CX	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 36,32	R$ 7.264,00
80	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO DE LATEX COM 100 UNIDADES MEDIA; Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios, clínicas médicas e odontológicas, em procedimentos não invasivos e não estéreis.	CX	400	Exclusivo ME/EPP	R$ 32,90	R$ 13.160,00
81	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO DE LATEX COM 100 UNIDADES PEQUENA;Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios, clínicas médicas e odontológicas, em procedimentos não invasivos e não estéreis.	CX	600	Exclusivo ME/EPP	R$ 37,65	R$ 22.590,00
82	MASCARA CIRURGICA TRIPLA 50UND DESCARTAVEL; é projetada para proporcionar conforto e higiene das vias respiratórias em ambientes que necessitam de alta limpeza, mas não exigem barreiras filtrantes. Ideal para áreas médicas, estéticas, gastronômicas e industriais, esta máscara oferece proteção contra respingos de fluidos e outras substâncias utilizadas em procedimentos; Uso em procedimentos gastronômicos e industriais para garantir qualidade e proteção contra contaminação.	CX	700	Exclusivo ME/EPP	R$ 11,00	R$ 7.700,00
83	MASCARA PFF2-N95 SEM VALVULA TIPO AEROSSOL PARA USO CONTRA SOLIDOS E LIQUIDOS NÃO-OLEOSOS. TIPO DE PRODUTO POEIRAS, NEVOAS E FUMOS (PFF-2). TIPO DE RESPIRADOR DOBRAVEL (3 PAINEIS). VALVULA DE EXALAÇAO NÃO VALVULADO. SISTEMA ANTIEMÇANTE : EVITA O EMBAÇAMENTO DOS OCULOS DE SEGURANÇA FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTATICO FACIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇAO DE PARTICULAS.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,76	R$ 352,00
84	MULTI VIAS C/CLAMP; Desenvolvido para duplicar/quadriplicar o acesso venoso, conectando as vias de infusão ao acesso venoso; Fabricado em PVC; Estéril; Tubo flexível com comprimento de 18 ; Descartável e de uso único.	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,82	R$ 820,00
85	O SORO FISIOLOGICO 0,09% 100ML E UMA SOLUÇAO INEJTAVEL DE CLORETO DE SODIO. E INDICADO PARA SER UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDOS E ELETROLITOS. TAMBEM E UTILIZADO COMO REPOSITORA DE AGUA E ELETROLIDOS EM CASO DE ALCALOSE METABOLICA (AUMENTO DO PH DO SANGUE) DE GRAU MODERADO, EM CARENCIA DE SODIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS.	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 6,13	R$ 6.130,00

86	O SORO FISIOLOGICO 0,09% 250ML E UMA SOLUÇAO INEJTAVEL DE CLORETO DE SODIO. E INDICADO PARA SER UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDOS E ELETROLITOS. TAMBEM E UTILIZADO COMO REPOSITORA DE AGUA E ELETROLIDOS EM CASO DE ALCALOSE METABOLICA (AUMENTO DO PH DO SANGUE) DE GRAU MODERADO, EM CARENCIA DE SODIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS.	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 7,16	R$ 7.160,00
87	O SORO FISIOLOGICO 0,09% 500ML E UMA SOLUÇAO INEJTAVEL DE CLORETO DE SODIO. E INDICADO PARA SER UTILIZADO PARA O RESTABELECIMENTO DE FLUIDOS E ELETROLITOS. TAMBEM E UTILIZADO COMO REPOSITORA DE AGUA E ELETROLIDOS EM CASO DE ALCALOSE METABOLICA (AUMENTO DO PH DO SANGUE) DE GRAU MODERADO, EM CARENCIA DE SODIO E COMO DILUENTE PARA MEDICAMENTOS.	UND	1400	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,39	R$ 11.746,00
88	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDAVEL PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS REVESTIDOS POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADORA CABEÇOTE COM LAMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MOVEL, LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5V FUNCIONA COM 2 PILHAS MEDIAS (TIPO C) ACOMPANHADO DE 05 (CINCO) ESPECULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METALICO REUTILIZAVEL NOS SEGUINTES CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPECULOS DE DIAMETRO 2,8MM Nº 1, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 4,15MM Nº 2, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 5,0MM Nº3, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 6,0MM Nº 4, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 9,0MM Nº5	UND	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 332,09	R$ 9.962,70
89	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO DE PULSO HOMOLOGADO Utilizado para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto;Tipo de tela: Tela OLED Energia necessária: 2 Pilhas Alcalinas AAA 1. 5V;Esse produto requer 2 pilhas/baterias do tipo aaa, que já estão inclusas.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 175,00	R$ 26.250,00
90	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M EMABALAGEM TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO - FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROBILENO MULTICAMADAS PARA ESTERELIZAÇÃO. DESCARTAVEL INDICADO PARA O USO EM ESTERELIZAÇAO NOS PROCESSOS EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE).	UND	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 89,88	R$ 7.190,40
91	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M Embalagens de papel grau cirurgico em rolo CIPAMED são fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Usado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeido.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 201,25	R$ 20.125,00
92	PINÇA ALLIS 15CM; Utilizado para fazer assepsia, prender e tracionar tecidos moles; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável;Com garras.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 71,30	R$ 1.426,00

93	PINÇA ANATOMICA DISSECAÇAO 14CM ; É uma pinça de aço inoxidável com uma ponta fina e serrilhada, projetada para agarrar e manipular tecidos com precisão.É especialmente útil em procedimentos que envolvem a dissecção precisa de tecidos, como remoção de tumores, separação de estruturas anatômicas e identificação de vasos sanguíneos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 50,91	R$ 1.018,20
94	PINÇA ANATOMICA DISSECAÇAO 25CM; É uma pinça de aço inoxidável com uma ponta fina e serrilhada, projetada para agarrar e manipular tecidos com precisão.É especialmente útil em procedimentos que envolvem a dissecção precisa de tecidos, como remoção de tumores, separação de estruturas anatômicas e identificação de vasos sanguíneos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 61,47	R$ 1.229,40
95	PINÇA CLINICA 17CM; é amplamente utilizada como Equipamento Cirúrgico em diversas áreas médicas, como cirurgia geral, odontologia, ginecologia, dermatologia e procedimentos ambulatoriais.É empregada para segurar e manipular pequenas quantidades de algodão ou outros materiais absorventes, como gaze, durante curativos, assepsia de feridas, aplicação de medicamentos tópicos e outras intervenções médicas.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 23,26	R$ 465,20
96	PINÇA COLLIN CORAÇAO ; é utilizada como Equipamento Cirúrgico em diversas aplicações médicas, como exames de garganta, intubação endotraqueal, cirurgias na região oral e outras que envolvem a manipulação da língua do paciente; é produzida com materiais de alta qualidade, como aço inoxidável, o que garante sua durabilidade e resistência. A forma em coração na ponta da pinça permite que a língua do paciente seja mantida afastada de forma segura e eficaz, sem causar desconforto ou dor.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 148,33	R$ 2.966,60
97	PINÇA DENTE DE RATO ABC COM DENTES 1X2 14CM; um Instrumental Cirúrgico utilizado para segurar e manipular tecidos durante procedimentos médicos e cirúrgicos.É uma pinça de aço inoxidável com uma ponta fina e curva, semelhante a um dente de rato, que permite um agarre preciso e delicado dos tecidos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 26,97	R$ 539,40
98	PINÇA DUVAL COLLIN 20CM; é um Instrumental Cirúrgico projetado especificamente para auxiliar na manipulação e sutura do intestino durante procedimentos cirúrgicos.Ela possui uma estrutura longa e fina, com extremidades curvas e serrilhadas, para melhor aderência e manipulação do tecido intestinal.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 137,45	R$ 2.749,00
99	PINÇA HISTOLOGICA FINA 14CM; é um Instrumental Cirúrgico utilizado especificamente em procedimentos de histologia, caracterizada por sua ponta fina e delicada.Fabricada em materiais resistentes e não reativos, a pinça é projetada para manipulação precisa de amostras biológicas em processos histológicos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 33,30	R$ 666,00

100	PINÇA KELLY CURVA 14CM; é uma pinça hemostática, também conhecida como pinça de Kelly. É um Instrumental Cirúrgico usado para controlar o sangramento durante cirurgias e procedimentos médicos.é usada em vários tipos de cirurgias, incluindo ginecológicas, urológicas, otorrinolaringológicas, entre outras. É especialmente útil em procedimentos que requerem a interrupção do sangramento de vasos sanguíneos utilizada como Equipamento Cirúrgicos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 62,09	R$ 1.241,80
101	PINÇA KELLY RETA 14CM; é uma pinça hemostática, também conhecida como pinça de Kelly. É um Instrumental Cirúrgico usado para controlar o sangramento durante cirurgias e procedimentos médicos. é usada como Equipamento Cirúrgico em vários tipos de cirurgias, incluindo ginecológicas, urológicas, otorrinolaringológicas, entre outras. É especialmente útil em procedimentos que requerem a interrupção do sangramento de vasos sanguíneos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 59,77	R$ 1.195,40
102	POLVIDINE DERGEMANTE; É indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços; É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 84,48	R$ 16.896,00
103	POLVIDINE TOPICO; é um antisséptico para curativos em geral, incluindo feridas, queimaduras, infecções, etc. Uso pediátrico e adulto. Povidine (Iodopovidona) Indicado para antissepsia da pele e mucosas (oral e vaginal). Na aplicação em feridas, queimaduras e infecções. É contraindicado em crianças menores de um mês de vida e pacientes com hipersensibilidade ao iodo e demais componentes da formulação.	UND	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 84,48	R$ 12.672,00
104	PROTETOR SOLAR FATOR 50 Indicado para todos os tipos de pele, inclusive para peles extremamente sensíveis ao sol; hidratação o todo; complexo antioxidante com vitamina e e hidroxiacetofenona;ápida absorção; 100% invisível na pele; muito resistente a água e suor; textura oil-free; ultraleve como hidratante.	UND	500	Exclusivo ME/EPP	R$ 37,55	R$ 18.775,00
105	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA ACONDIMENTO DE RESIDUOS INFECTANTE C/100UND 100 LITROS; Sacos produzidos para acondicionamento de resíduos infectantes de Hospitais, clínicas, consultórios de atendimento a saúde etc.O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto.	PCT	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 54,56	R$ 4.364,80
106	SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA ACONDIMENTO DE RESIDUOS INFECTANTE C/100UND 50 LITROS;Sacos produzidos para acondicionamento de resíduos infectantes de Hospitais, clínicas, consultórios de atendimento a saúde etc.O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto, fator que garante maior resistência ao produto.	PCT	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 77,13	R$ 6.170,40

107	SCALP Nº 19 C/100; Desenvolvido para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de ser utilizado em coletas de sangue periférico. Possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde.	PCT	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 44,10	R$ 1.323,00
108	SCALP Nº 21 C/100; Desenvolvido para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de ser utilizado em coletas de sangue periférico. Possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde.	PCT	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 44,10	R$ 1.323,00
109	SCALP Nº 23 C/100; Desenvolvido para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de ser utilizado em coletas de sangue periférico. Possui dispositivo de segurança que cobre a agulha após seu uso, proporcionando maior segurança ao profissional de saúde.	PCT	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 42,53	R$ 1.275,90
110	SERINGA 10ML COM AGULHA COM 100UND; Desenvolvida para aplicação de medicamentos pela via parenteral e coleta de sangue.Estéril; Descartável e de uso único.	CX	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 43,55	R$ 3.484,00
111	SERINGA 1ML COM AGULHA PARA INSULINA C/100 UND; A Seringa de Insulina 1ml com Agulha 0,30mm x 8mm é a escolha perfeita para a aplicação de insulina e outros procedimentos estéticos. Feita de polipropileno e aço inoxidável, é resistente e segura. Com capacidade de 1 mL e bico fixo, cada embalagem contém 100 unidades. Ideal para aplicação de insulina, botox, injeção intravítrea, ácido hialurônico, mesoterapia, intradermoterapia e outros procedimentos estéticos.	CX	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 35,77	R$ 5.365,50
112	SERINGA 5ML COM AGULHA COM 100UND; Desenvolvida para aplicação de medicamentos pela via parenteral e coleta de sangue.Estéril; Descartável e de uso único.	CX	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 53,33	R$ 4.266,40
113	SERINGA 60ML COM AGULHA COM 100 UND; Desenvolvidas para administração de grandes volumes líquidos e soluções, e para alimentação entérica e aplicação medicamentosa oral de segurança para pacientes pediátricos/adultos.Dotadas de bicos tipo sonda, sendo mecanicamente impossível de conectar qualquer dispositivo intravenoso, eliminando o risco de danos aos pacientes por conexão acidental.	CX	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 139,33	R$ 2.786,60
114	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº14 C/50UND; Usada para drenar e recolher urina da bexiga e/ou inserir fluidos na bexiga para medicação. possuem ponta distal arredondada e fechada, furos laterais para drenagem, balão em látex. Ponta proximal com sondas de 2 vias, válvula de insuflação em plástico para uso com seringas.	PCT	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 157,83	R$ 3.156,60
115	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº20 C/50UND; Usada para drenar e recolher urina da bexiga e/ou inserir fluidos na bexiga para medicação. possuem ponta distal arredondada e fechada, furos laterais para drenagem, balão em látex. Ponta proximal com sondas de 2 vias, válvula de insuflação em plástico para uso com seringas.	PCT	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 158,50	R$ 3.170,00

116	SONDA URETAL Nº 10;Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,51	R$ 3.020,00
117	SONDA URETAL Nº 14; Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,07	R$ 2.140,00
118	SONDA URETAL Nº 12; Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido.	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,19	R$ 2.380,00
119	SONDA URETAL TAM 8; A Sonda Uretral é uma sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento; Esterilizado por Radiação Ionizante.	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,78	R$ 1.560,00
120	SORO GLICOSE 5% 500ML; A solução injetável de glicose na concentração de 5% é indicada como fonte de água, calorias, diurese osmótica,em casos de desidratação, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,99	R$ 1.399,00
121	SORO GLICOSE 5% 100ML ; A solução injetável de glicose na concentração de 5% é indicada como fonte de água, calorias, diurese osmótica,em casos de desidratação, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 11,43	R$ 1.143,00
122	SORO GLICOSE 5% 250ML ; A solução injetável de glicose na concentração de 5% é indicada como fonte de água, calorias, diurese osmótica,em casos de desidratação, nas hipoglicemias e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis.	UND	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,99	R$ 1.399,00
123	TALA MODAVEL PARA IMOBILIZAÇAO ORTOPEDICA TAMANHA **PP**; é utilizada na imobilização de membros inferiores e superiores quando há suspeita de fraturas. Evita o agravamento da lesão durante o transporte do paciente. Indicado para atendimentos de resgate.	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 18,18	R$ 181,80
124	TALA MODAVEL PARA IMOBILIZAÇAO ORTOPEDICA TAMANHA **P**; é utilizada na imobilização de membros inferiores e superiores quando há suspeita de fraturas. Evita o agravamento da lesão durante o transporte do paciente. Indicado para atendimentos de resgate.	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 21,14	R$ 211,40
125	TALA MODAVEL PARA IMOBILIZAÇAO ORTOPEDICA TAMANHA **M**; é utilizada na imobilização de membros inferiores e superiores quando há suspeita de fraturas. Evita o agravamento da lesão durante o transporte do paciente. Indicado para atendimentos de resgate.	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 25,54	R$ 255,40
126	TALA MODAVEL PARA IMOBILIZAÇAO ORTOPEDICA TAMANHA G; é utilizada na imobilização de membros inferiores e superiores quando há suspeita de fraturas. Evita	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 30,09	R$ 300,90

	o agravamento da lesão durante o transporte do paciente. Indicado para atendimentos de resgate.					
127	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO (VACINAS E FARMACIA).	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 130,27	R$ 2.605,40
128	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Termômetro infravermelho sem contato Mais rápidez e segurança para medir a temperatura. Sensor que mede a distância . Resultado em um segundo. Aperta apenas um botão para medição. Temperatura corporal, de objetos e superfícies. Display LCD de fácil leitura. Imagens Meramente Ilustrativas.	UND	60	Exclusivo ME/EPP	R$ 151,71	R$ 9.102,60
129	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS; Tesoura Spencer é um tipo de Instrumental Cirúrgico utilizado para retirar pontos de sutura. É uma tesoura reta com pontas finas e afiadas.	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 66,65	R$ 666,50
130	TESOURA SPENCER RETA 12CM RETIRADA DE PONTOS; um tipo de Instrumental Cirúrgico utilizado para retirar pontos de sutura. É uma tesoura reta com pontas finas e afiadas.é usada principalmente na retirada de pontos de sutura após cirurgias e procedimentos médicos, sendo uma ferramenta essencial para os profissionais de saúde	UND	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 81,41	R$ 814,10
131	TIRAS DE GLICEMIA (G-TECH-LITE) A linha diabetes g-tech traz para o mercado brasileiro o que há de mais moderno para controle da glicose no sangue. Com designs diferenciados e modernos, os aparelhos e suprimentos oferecem segurança e confiabilidade no controle da glicose.	CX	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 94,62	R$ 18.924,00
132	TIRAS PARA GLICOSE (COMPATIVEL COM ACCU-CHEK ACTIVE) CX/50 TIRAS; As tiras Accu-Chek Active para monitoramento da glicemia são fáceis de manusear e oferecem ao usuário testes rápidos e precisos com uma pequena gota de sangue.Seu sistema de capilaridade facilita a aplicação da amostra sanguínea (“sugam” a gotinha de sangue) e elas são compatíveis com todos os monitores da linha Accu-Chek Active.	CX	900	Ampla Concorrência	R$ 120,52	R$ 108.468,00
133	TIRAS PARA GLICOSE (COMPATIVEL COM ACCU-CHEK PERFORMA) CX/50 TIRAS; As Tiras Reagentes Accu Chek Performa são usadas com os Monitores de Glicose Accu Chek Performa, para medir quantitativamente os níveis da glicose no sangue total. Os monitores Accu Chek Performa fazem a leitura do nível de glicose em uma amostra de sangue total contida em um tira reagente. Os monitores Accu Chek Performa são calibrados por plasma, permitindo uma comparação precisa dos resultados com os métodos laboratoriais.	CX	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 113,85	R$ 5.692,50
134	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/100UND	PCT	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 18,53	R$ 2.779,50
135	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO EXT. COM MASCARA; O umidificador de oxigênio é um produto de uso médico-hospitalar projetado para aliar tecnologia e facilidade de manuseio, visando seu uso na gasoterapia.	UND	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 105,40	R$ 3.162,00

136	VASELINA LIQUIDA; A Vaselina Líquida tem efeito emoliente e lubrificante, sendo utilizada para hidratar e limpar a pele. Contribuindo na remoção de produtos como pastas, pomadas, entre outros; Capacidade de reter a água de forma rápida e eficaz, hidratando e nutrindo a pele;Auxilia no alívio dos sintomas de dor, vermelhidão, desconforto, vermelhidão e ressecamento que surgem após a excessiva exposição ao sol.	UND	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 62,12	R$ 4.969,60
137	AGUA DESTILADA 10ML:Água destilada para injeção, estéril e apirogênica. Solução límpida, incolor, acondicionada em sistema fechado estéril. Deve atender integralmente às normas da Farmacopéia Brasileira e possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA. O rótulo e a embalagem primária devem conter a identificação, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro.	UND	250	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,70	R$ 175,00
138	ESCALPE MULTIPLA A VACUO 25G: SCALP PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, de uso único, estéril, apirogênico e atóxico. Composto por agulha em aço inoxidável siliconizada (com bisel trifacetado para inserção suave e atraumática), dispositivo de segurança com retração ou cobertura total da agulha após o uso (em conformidade com a NR-32), asas de empunhadura flexíveis e texturizadas para melhor aderência e posicionamento. Extensão em tubo de vinil atóxico, flexível, transparente e de comprimento adequado (aprox. 19 cm a 30 cm), permitindo a visualização do refluxo. Conector adaptador compatível com tubos a vácuo (padrão luer lock ou rosca). Embalagem individual tipo blister ou papel grau cirúrgico, íntegra, com informações legíveis contendo: número do lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	UND	5000	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,96	R$ 4.800,00
139	ESCALPE MULTIPLA A VACUO 23G:SCALP PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, de uso único, estéril, apirogênico e atóxico. Composto por agulha em aço inoxidável siliconizada (com bisel trifacetado para inserção suave e atraumática), dispositivo de segurança com retração ou cobertura total da agulha após o uso (em conformidade com a NR-32), asas de empunhadura flexíveis e texturizadas para melhor aderência e posicionamento. Extensão em tubo de vinil atóxico, flexível, transparente e de comprimento adequado (aprox. 19 cm a 30 cm), permitindo a visualização do refluxo. Conector adaptador compatível com tubos a vácuo (padrão luer lock ou rosca). Embalagem individual tipo blister ou papel grau cirúrgico, íntegra, com informações legíveis contendo: número do lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização, dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	UND	5000	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,03	R$ 5.150,00

140	ADAPTADOR COLETA DE SANGUE A VACUO: Dispositivo para uso em sistema de coleta de sangue a vácuo. Fabricado em material plástico (polímero) atóxico, resistente e transparente, com ranhuras ou marca guia para melhor empunhadura. Possui rosca para travamento e encaixe seguro de agulhas de coleta múltipla e sistema de travamento para tubos de diferentes diâmetros. Produto de uso único (descartável), atóxico, apirogênico, com apresentação estéril e embalagem individual íntegra que garanta a esterilização até o momento do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes, incluindo a NR-32.	UND	2000	Exclusivo ME/EPP	R$ 0,98	R$ 1.960,00
141	TUBO P/ COLETA DE SANGUE - GEL SEPARADOR 3,5 MLC/100UND: Material: Plástico transparente, inquebrável, tipo PET (Politereftalato de etileno).Volume de aspiração: 3,5 ml (tolerância padrão de fábrica).Aditivo: Ativador de coágulo e gel separador de soro.Cor da tampa: Amarela (padrão universal/ISO para gel separador).Tipo de tampa: Vedação hermética, com capa protetora contra aerossóis.Esterilidade: Produto estéril e de uso único (descartável).Rótulo: Identificação visível de lote, validade, volume e linha de preenchimento.	UND	2000	Ampla Concorrência	R$ 123,52	R$ 247.040,00
142	TUBO EPPENDORF 2,0 ML C/100UND: Microtubo para centrifugação tipo Eppendorf, com capacidade volumétrica de 2,0 mL. Fabricado em polipropileno (PP) virgem, altamente transparente e atóxico. Possui fundo cônico e tampa de pressão acoplada plana (tipo snap-cap) com vedação segura. Graduado. Superfície lateral fosca para fácil identificação/anotação. Deve ser autoclavável e resistente a altas velocidades de centrifugação.	PCT	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 47,20	R$ 944,00
143	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3ML /1ML:Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD), atóxico e altamente flexível.Design: Peça única (corpo e bulbo integrados), moldada por sopro.Capacidade volumétrica: Volume total aproximado de (3ml a 5 ml) (com bulbo), com volume de trabalho graduado de pelo menos \(3 ml).Graduação: Escala de medição visível e em alto relevo, com marcações precisas (ex: a cada \(0,5\text{ ml}\) até a capacidade máxima).Uso e Esterilidade: Produto de uso único (descartável). (Defina a necessidade de esterilização no edital: Estéril - embaladas individualmente, ou Não Estéril - a granel em pacotes).Aplicações: Indicada para aspiração, transferência e dispensação segura de líquidos e pequenas amostras em laboratórios	UND	1000	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,11	R$ 1.110,00
144	GELOX ARTIFICIAL Composição: Gel atóxico à base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes.Embalagem: Revestimento externo em plástico polietileno rígido, selado, resistente a impactos e vazamentos.Dimensões aproximadas: [inserir medidas, ex: 17 cm x 10 cm x 3,5 cm].Características: Produto reutilizável, lavável, que não derrete como o gelo comum, inibidor de fungos e bactérias, ideal para conservação da temperatura	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 5,93	R$ 118,60

	em caixas e bolsas térmicas.Uso: Deve permitir resfriamento prolongado para produtos perecíveis e sensíveis					
145	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE COM 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 23CM X 21CM : v	UND	1500	Exclusivo ME/EPP	R$ 30,80	R$ 46.200,00
146	OFTALMOSCOPIO Descrição Detalhada: Aparelho oftalmoscópio direto, portátil, utilizado para exame e avaliação do fundo de olho, retina e estruturas oculares.Iluminação: Tecnologia LED de alta intensidade (ou halógena), com controle de luminosidade.Sistema óptico: Conjunto de lentes com escala de dioptrias variando de \(-30\) a \(+38\) (ou -20D a +20D), permitindo foco nítido e compensação de erros de refração.Aberturas e Filtros: Mínimo de 05 (cinco) aberturas/diafragma (microponto, pequena, grande, fenda e fixação). Filtros polarizadores, livres de vermelho e azul cobalto.Alimentação: Cabo recarregável em rede elétrica (bivolt) ou à pilha, com indicador de carga.Acessórios: Deve acompanhar estojo rígido para acondicionamento e proteção, e manual de instruções em português.Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 1.433,02	R$ 28.660,40
147	PINÇAS CHERON DE 25 CM Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, modelo Cheron, ponta oval serrilhada, hastes angulares (formato baioneta) e comprimento de 25 cm. Instrumento autoclavável, reutilizável e resistente à corrosão, utilizado para assepsia, colocação ou retirada de algodão, gaze ou outros materiais em cavidades estreitas e exames ginecológicos.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 135,31	R$ 2.706,20
148	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 40 mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 2,81	R$ 22,48
149	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 60mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,56	R$ 68,48

150	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 80 mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,80	R$ 70,40
151	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 90mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,91	R$ 71,28
152	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 100 mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,87	R$ 70,96
153	CANULAS OROFARINGEAS TAMANHOS 110mm: CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO ATÓXICO (Polietileno/PVC/Poliuretano),Com anatomia curva, pontas arredondadas e macias, com orifício central/canal de aspiração e bloco de mordida reforçado. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: Embalagem individual intacta que garanta a integridade do produto até o momento do uso.	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 8,75	R$ 70,00
154	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº1: Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 36,02	R$ 288,16

155	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº1,5:Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 56,77	R$ 454,16
156	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº2:Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 20,25	R$ 162,00
157	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº2,5: Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra,	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 40,39	R$ 323,12

	que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)					
158	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº3:Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 22,03	R$ 176,24
159	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº4:Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 29,13	R$ 233,04

160	MASCARA LARINGEA TAMANHOS Nº5: Dispositivo supraglótico para manejo de vias aéreas, estéril, de uso único (descartável).Material: Confeccionada em material de grau médico, flexível, atóxico,livre de látex .Estrutura: Corpo da máscara com formato elíptico e manguito (cuff) de vedação suave, com linha de enchimento integrada ao tubo, Tubo: Transparente, com marca linear para posicionamento. Deve ser resistente a dobras ou acotovelamento. Conector: Universal de 15mm, compatível com circuitos de ventilação e reanimação.Balão Piloto: Equipado com válvula unidirecional para controle preciso da pressão e enchimento.Identificação: Indicação clara no tubo e balão piloto sobre o número do tamanho, volume de insuflação e faixa de peso do paciente.Acondicionado em embalagem individual íntegra, que garanta a esterilidade até o momento do uso, com fácil abertura asséptica.Validade: Prazo mínimo de 24 meses de validade a partir da data de entrega.Regulamentação: Produto com registro regularizado na ANVISA (Ministério da Saúde)	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 35,62	R$ 284,96
161	DIAPASÃO DE 128Hz Instrumento médico para avaliação neurológica, audiológica e testes de sensibilidade vibratória. Confeccionado em liga de alumínio leve e resistente à corrosão (não magnético). Apresenta consistente precisão de frequência de 128 Hz. Equipado com cabo longo para melhor condução vibratória, cursor/fixador integrado para otimização dos testes e hastes para aplicação em superfícies ósseas. Dimensões aproximadas: comprimento de 216 mm e largura de 41 mm. O produto deve possuir registro ativo na ANVISA	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 378,06	R$ 3.024,48
162	MARTELO DE BUCK: Martelo de Reflexo Neurológico (Tipo Buck)Instrumento médico-hospitalar utilizado para a avaliação de reflexos superficiais e profundos, testes de sensibilidade e indução de resposta miotática, plantar e cutânea.Composição da Cabeça: Possui formato de disco com duas pontas de borracha sintética ou PVC de alta densidade (para percussão).Acessórios embutidos: Deve possuir um pincel (para teste de sensibilidade tátil) com cerdas de nylon e uma agulha (para sensibilidade dolorosa), ambos rosqueáveis ou alojados nas extremidades do cabo.Material do Cabo: Confeccionado em metal cromado ou aço inoxidável de alta resistência, que permita fácil higienização e esterilização.Dimensões aproximadas: Comprimento total entre \(18\text{ cm}\) e \(20\text{ cm}\).Acessórios Inclusos: O produto deve ser fornecido completo, contendo cabo, cabeça com pontas de borracha, pincel e agulha.Apresentação: Embalagem individual que proteja o instrumento.Exigências/Certificações: O produto deve possuir registro ativo na ANVISA (Ministério da Saúde).Garantia: Mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 64,55	R$ 516,40

163	ESTETOSCÓPIO TIPO INFANTIL: Estetoscópio biauricular, projetado especificamente para ausculta cardiopulmonar em pacientes pediátricos. Auscultador duplo (cabeça dupla) fabricado em aço inoxidável ou liga metálica de alta condução acústica, contendo diafragma de alta sensibilidade e sino. Diâmetro do diafragma dimensionado para a anatomia infantil (entre 30 mm e 40 mm) e diâmetro do sino reduzido (entre 15 mm e 25 mm). Anel e bordas com proteção antifrio (isolamento térmico) para maior conforto do paciente. Tubo condutor em formato de "Y", moldado em peça única de PVC flexível e resistente, livre de látex (latex-free). Hastes biauriculares em aço inoxidável, ajustáveis e com mola interna regulável. Olivas removíveis, anatômicas, confeccionadas em silicone ou termoplástico macio, garantindo vedação acústica excelente e encaixe confortável no conduto auditivo	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 99,86	R$ 798,88
164	CONJUNTO COMPLETO DE PRANCHA PARA PRIMEIROS SOCORROS: Kit Completo de Imobilização e ResgateDescrição Detalhada: Conjunto para imobilização pré-hospitalar constituído por:01 (uma) Prancha de resgate em polietileno: com sistema radiotransparente, alças laterais e capacidade mínima de \(150\text{ kg}\).03 (três) Cintos de imobilização: com sistema de travamento rápido (tipo engate automotivo ou fivela de trava rápida) para fixação do paciente à prancha.01 (um) Imobilizador de cabeça: confeccionado em material impermeável, com espuma de alta densidade, aberturas laterais para verificação de ouvidos/fluídos e tirantes para fixação na testa e queixo.O conjunto deve ser lavável, higienizável e possuir registro atualizado na ANVISA	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 1.483,50	R$ 11.868,00
165	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA: Régua antropométrica pediátrica horizontal, portátil, projetada para a medição precisa do comprimento de bebês e crianças na posição deitada.Material: Confeccionada em madeira de lei de alta resistência (ex: Madeira Marfim) ou acrílico/plástico rígido de alto impacto, com superfícies lisas e cantos arredondados, de fácil higienização.Escala de medição: Capacidade de medição de até \(100 \text{ cm}\), com graduação em milímetros e numeração destacada a cada centímetro.Estrutura: Composta por haste fixa para apoio da cabeça (cabeceira) e cursor móvel (pés) com marcador de leitura preciso, suave e de fácil deslizamento.Embalagem: Deve conter externamente os dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA, quando aplicável.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 162,57	R$ 3.251,40
166	PINÇAS HASTEAD: INÇA CIRÚRGICA, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA DELICADA, SISTEMA DE TRAVA (CREMALHEIRA), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 12 CM	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 37,77	R$ 302,16

167	PORTA-AGULHA PARA SUTURA: PORTA-AGULHA CIRÚRGICO MODELO DERF (ou GILLIES) - Instrumental cirúrgico de precisão para apreensão e condução de agulhas de sutura. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI-420 ou superior. Pontas delicadas com ranhuras/serrilhas (ou com revestimento em carboneto de tungstênio - wídea) para travamento seguro da agulha sem deslizamento. Possui sistema de cremalheira (trava) e haste com anéis para os dedos. Dimensões: comprimento total entre 12 cm e 14 cm. Produto autoclavável, resistente à corrosão e em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT ou ISO). Deve possuir registro ativo na ANVISA	UND	8	Exclusivo ME/EPP	R$ 370,97	R$ 2.967,76
168	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,0 :Material: Confeccionada em látex de borracha 100% natural, de alta qualidade, flexível e atóxico. (Nota: Em caso de restrição a alergênicos, especificar: confeccionada em borracha sintética - Poliisopreno, livre de látex e proteínas).Formato: Anatômico (com diferenciação anatômica para mão direita e mão esquerda).Superfície: Antiderrapante, com textura uniforme e microtexturizada (especialmente na região dos dedos e palma) para melhor aderência e sensibilidade tátil.Acabamento: Punho com bainha/friso reforçado, evitando que a luva enrole durante o uso.Lubrificação: Lubrificada internamente com pó bioabsorvível à base de amido de milho, atóxico e hipoalergênico, que facilite o calçamento. (Nota: Caso prefira a versão sem pó, especificar: "Isenta de pó / Powder-free").Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Gama, mantendo a integridade asséptica.Acondicionamento: Embalada em pares. O envelope interno (tipo wallet ou blister) deve identificar claramente a mão (direita/esquerda) e possuir formato que permita o calçamento asséptico.Embalagem Externa: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico/filme transparente de fácil abertura (peel open), contendo dados de identificação, procedência, tamanho, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na Anvisa.Normas Técnicas: O produto deve estar rigorosamente de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde, ABNT, Anvisa (RDC nº 5/2008 e posteriores) e possuir o selo do INMETRO quando aplicável	CX	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 147,17	R$ 1.471,70

169	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5 :Material: Confeccionada em látex de borracha 100% natural, de alta qualidade, flexível e atóxico. (Nota: Em caso de restrição a alergênicos, especificar: confeccionada em borracha sintética - Poliisopreno, livre de látex e proteínas).Formato: Anatômico (com diferenciação anatômica para mão direita e mão esquerda).Superfície: Antiderrapante, com textura uniforme e microtexturizada (especialmente na região dos dedos e palma) para melhor aderência e sensibilidade tátil.Acabamento: Punho com bainha/friso reforçado, evitando que a luva enrole durante o uso.Lubrificação: Lubrificada internamente com pó bioabsorvível à base de amido de milho, atóxico e hipoalergênico, que facilite o calçamento. (Nota: Caso prefira a versão sem pó, especificar: "Isenta de pó / Powder-free").Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Gama, mantendo a integridade asséptica.Acondicionamento: Embalada em pares. O envelope interno (tipo wallet ou blister) deve identificar claramente a mão (direita/esquerda) e possuir formato que permita o calçamento asséptico.Embalagem Externa: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico/filme transparente de fácil abertura (peel open), contendo dados de identificação, procedência, tamanho, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na Anvisa.Normas Técnicas: O produto deve estar rigorosamente de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde, ABNT, Anvisa (RDC nº 5/2008 e posteriores) e possuir o selo do INMETRO quando aplicável	CX	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 128,17	R$ 1.281,70
170	Luva cirúrgica estéril tamanho 8,0 :Material: Confeccionada em látex de borracha 100% natural, de alta qualidade, flexível e atóxico. (Nota: Em caso de restrição a alergênicos, especificar: confeccionada em borracha sintética - Poliisopreno, livre de látex e proteínas).Formato: Anatômico (com diferenciação anatômica para mão direita e mão esquerda).Superfície: Antiderrapante, com textura uniforme e microtexturizada (especialmente na região dos dedos e palma) para melhor aderência e sensibilidade tátil.Acabamento: Punho com bainha/friso reforçado, evitando que a luva enrole durante o uso.Lubrificação: Lubrificada internamente com pó bioabsorvível à base de amido de milho, atóxico e hipoalergênico, que facilite o calçamento. (Nota: Caso prefira a versão sem pó, especificar: "Isenta de pó / Powder-free").Esterilização: Esterilizada por Óxido de Etileno ou Radiação Gama, mantendo a integridade asséptica.Acondicionamento: Embalada em pares. O envelope interno (tipo wallet ou blister) deve identificar claramente a mão (direita/esquerda) e possuir formato que permita o calçamento asséptico.Embalagem Externa: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou plástico/filme transparente de fácil abertura (peel open), contendo dados de identificação, procedência, tamanho, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e	CX	10	Exclusivo ME/EPP	R$ 179,42	R$ 1.794,20

	número de registro na Anvisa.Normas Técnicas: O produto deve estar rigorosamente de acordo com as normas vigentes do Ministério da Saúde, ABNT, Anvisa (RDC nº 5/2008 e posteriores) e possuir o selo do INMETRO quando aplicável					
171	TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE TOTAL CONTENDO 50 TIRAS PARA TESTE, CHIP DE CODIFICAÇAO E INSTRUÇAO DE USO . Compatibilidade garantida com o medidor On Call Plus II;Sistema de aspiração por capilaridade (o sangue é absorvido automaticamente pela ponta da tira);Embalagem: Frascos com 50 unidades, lacrados de fábrica;Validade mínima no momento da entrega: 75% a 80% do prazo total de validade estipulado pelo fabricant	CX	500	Exclusivo ME/EPP	R$ 96,76	R$ 48.380,00
172	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCO 1 LITRO: Composição: Solução degermante contendo digliconato de clorexidina a 2% (20 mg/ml), associada a tensoativos para limpeza eficiente.Indicação: Indicada para antissepsia de pele no pré-operatório, degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e preparo de campo operatório.Apresentação: Frasco plástico resistente, atóxico e com tampa rosqueável ou dosadora que evite vazamentos.Volume: 1 Litro.Embalagem e Rotulagem: O rótulo deve conter informações claras sobre lote, validade, composição, número de registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e precauções, conforme a legislação vigente.Validade: O produto deverá ser entregue com, no mínimo, 75% ou conforme a exigência do seu edital de sua validade total estipulada pelo fabricante	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 59,17	R$ 1.183,40
173	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO 100ML: Princípio Ativo: Digliconato de Clorexidina a (0,2%) (2 mg / ml).Forma Farmacêutica: Solução Aquosa.Apresentação/Embalagem: Frasco tipo almotolia plástica, descartável e flexível, contendo \(100 \, ml\). Tampa com bico aplicador longo e sistema de lacre inviolável (tipo twist-off).Indicação de Uso: Antisséptico tópico de largo espectro, ideal para antissepsia de mucosas, higienização diária e assepsia bucal.Requisitos: Produto não estéril de pronto uso, sem corante e sem odor. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação	UND	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 6,53	R$ 195,90

174	CLOREXIDINA AQUOSA 0,5% FRASCO 100ML Clorexidina Aquosa 0,5% - Solução Antisséptica TópicaApresentação: Frasco tipo almotolia plástica, flexível, opaca e descartável, com capacidade de 100 ml.Composição: Digliconato de Clorexidina a 0,5% em solução aquosa.Indicação de Uso: Antisséptico tópico para antissepsia de mucosas e procedimentos invasivos de menor porte.Exigências da Embalagem: O frasco deve possuir perfeita vedação para evitar vazamentos e contaminação. No rótulo devem constar, de forma legível, as seguintes informações: nome e concentração do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico e número de registro no Ministério da Saúde (ANVISA).Validade: O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.Legislação: Produto deve atender integralmente às normas vigentes da ANVISA.	UND	30	Exclusivo ME/EPP	R$ 14,99	R$ 449,70
175	.CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% / 2% FRASCO 1 LITRO Descrição Detalhada: Digliconato de Clorexidina a 0,5% em solução alcoólica. Antisséptico tópico de uso externo e ação antimicrobiana de largo espectro. Indicado para antissepsia da pele íntegra antes de procedimentos invasivos, punções, curativos de cateteres e preparo de campo operatório. A embalagem deve ser em frasco plástico opaco e resistente de 1 Litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, concentração do princípio ativo, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	20	Exclusivo ME/EPP	R$ 60,50	R$ 1.210,00
176	DISPOSITIVO AUTOMÁTICO INFANTIL PARA PUNÇÃO INTRA ÓSSEA TIPO BONE INJECTION GUN. VERSÃO PEDIÁTRICA (VERMELHA) : Dispositivo para acesso vascular intraósseo de emergência, de uso pediátrico, com sistema de infusão por injeção automática acionada por mola (tipo pistola de infusão). O equipamento deve apresentar as seguintes características mínimas:Mecanismo: Acionamento automático mecânico por mola interna, sem necessidade de baterias, fontes externas de energia ou perfuratrizes motorizadas.Segurança: Trava ou pino de segurança integrado para evitar disparos acidentais.Agulha: Agulha em aço inoxidável de alta resistência médica, estéril, com calibre adequado para a população pediátrica (frequentemente padronizado entre 15G e 18G, dependendo do fabricante).Ajuste de Profundidade: Mecanismo de regulagem manual da profundidade de penetração da agulha, indexado de acordo com a idade ou peso do paciente pediátrico (por exemplo, de 0 a 12 anos).Identificação Visual: Corpo do dispositivo com identificação visual na cor vermelha (padrão universal para a versão pediátrica deste modelo).Apresentação: Embalado individualmente em material que garanta a esterilidade e a integridade do produto (blister ou papel grau cirúrgico).Uso: Descartável e de uso único (proibido reprocessamento).Componentes	UND	6	Exclusivo ME/EPP	R$ 990,00	R$ 5.940,00

	Adicionais: Deve acompanhar bainha ou guia de posicionamento que auxilie na estabilização do dispositivo no sítio anatômico de punção.					
177	DISPOSITIVO AUTOMÁTICO ADULTO PARA PUNÇÃO INTRA ÓSSEA TIPO BONE INJECTION GUN. ADULTA (AZUL): Dispositivo automático, estéril e de uso único (descartável) para infusão e acesso vascular intraósseo em pacientes adultos. Composto por corpo e sistema de disparo com trava de segurança em policarbonato, e agulha com mandril (trocater) em aço inoxidável. Mecanismo de acionamento manual por mola automática calibrada, com profundidade de penetração ajustável/adequada para a anatomia adulta (calibre \(15\text{G}\) ou aproximado). Embalagem individual íntegra contendo os dados de rastreabilidade, registro ANVISA e prazo de validade	UND	6	Exclusivo ME/EPP	R$ 1.546,67	R$ 9.280,02
178	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML: Solução injetável estéril e apirogênica de uso intravenoso e individualizado. Composição por mL: Cloreto de Sódio (6,00 mg), Cloreto de Potássio (0,30 mg), Cloreto de Cálcio (0,20 mg) e Lactato de Sódio (3,00 mg). Acondicionado em embalagem primária de frasco plástico ou bolsa flexível em sistema fechado com volume de 500 mL	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 13,90	R$ 2.780,00
179	SOLUÇÃO DE PHMB (Polihexametileno Biguanida) PARA CURATIVOS E PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.350ml:Solução aquosa, incolor, límpida e pronta para uso, indicada para limpeza, hidratação, descontaminação e prevenção de biofilme em feridas agudas e crônicas. Composição básica: Água purificada, 0,1% a 0,2% de Polihexametileno Biguanida (PHMB) e/ou agente tensoativo/betaína. Ação esperada: Amplo espectro antimicrobiano, controle de odores e estímulo ao processo de cicatrização. Apresentação: Frasco ou almotolia plástica ergonômica, lacrada, com volume de 350 ml. Exigências complementares: Produto de uso tópico, debridante e indolor. A embalagem deve conter externamente o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro regular na ANVISA.	UND	40	Exclusivo ME/EPP	R$ 144,21	R$ 5.768,40

180	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA ON CALL PLUS II : Metodologia: Enzimática GDH-FAD e tecnologia AutoCode (dispensa codificação manual);Amostra: Sangue total capilar, venoso ou neonatal;Volume de amostra: Máximo de \(\le 0,5 \, \mu L\) (microlitros) de sangue;Faixa de medição: Entre 20 a 500 mg/dL (aceitando valores fora desta faixa);Tempo de análise: Resultado rápido em no máximo 10 segundos;Memória: Capacidade de armazenamento para no mínimo 200 testes com data e hora;Conforto e segurança: Possuir dispositivo ejetor de tiras usadas para descarte seguro sem contato manual.Alimentação: Bateria padrão (tipo CR 2032 ou similar) de longa duração	UND	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 146,80	R$ 11.744,00
181	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12:Sonda para aspiração traqueal de uso único e estéril (óxido de etileno). Confeccionada em material de PVC atóxico, apirogênico, transparente e flexível, com parede fina e maleável. Apresenta ponta arredondada e atraumática, com 01 orifício central e 02 orifícios laterais alternados. Possui conector universal na extremidade proximal que permite perfeita adaptação aos sistemas de aspiração. Opcional [com válvula de controle de vácuo / sem válvula]. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou filme plástico que garanta a integridade do produto até o momento do uso. Produto deve possuir registro ativo na ANVISA	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,31	R$ 262,00
182	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14:Sonda para aspiração traqueal de uso único e estéril (óxido de etileno). Confeccionada em material de PVC atóxico, apirogênico, transparente e flexível, com parede fina e maleável. Apresenta ponta arredondada e atraumática, com 01 orifício central e 02 orifícios laterais alternados. Possui conector universal na extremidade proximal que permite perfeita adaptação aos sistemas de aspiração. Opcional [com válvula de controle de vácuo / sem válvula]. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou filme plástico que garanta a integridade do produto até o momento do uso. Produto deve possuir registro ativo na ANVISA	UND	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 1,30	R$ 260,00
183	ESTESIOMETRO DE SEMMES-WEINSTEIN-MONOFILAMENTOS 10g: Material do filamento: Nylon de alta resistência, flexível e de espessura precisamente calibrada.Intensidade de Força: \(10\text{g}\) por milímetro quadrado.Cor do produto: Laranja (cor padrão internacional para a força de 10g).Apresentação: Haste anatômica que facilita a empunhadura, podendo ser fornecido em formato individual, em estojo ou haste giratória (aplicável conforme a sua necessidade).Aplicações: Instrumento essencial para avaliação de sensibilidade tátil e neuropatias (ex: pé diabético, hanseníase e outras afecções neurológicas periféricas).Acondicionamento: O produto deve vir com embalagem ou capa protetora para evitar danos ao filamento quando não estiver em uso.Normatizações: Deve estar em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para avaliação de neuropatias.Registro: Produto	UND	4	Exclusivo ME/EPP	R$ 311,60	R$ 1.246,40

	registrado/cadastrado na ANVISA (quando aplicável à categoria).					
184	REAGENTE LIQUIDO PARA CLORO- AK4003 : eagente Líquido para Cloro Livre, método DPD, modelo AK4003 (ou compatível com a mesma tecnologia e aplicação). Kit composto por 02 (dois) frascos (Reagente 1 e Reagente 2), suficiente para a realização de, no mínimo, 150 testes para medição de cloro livre. Utilizado em análises de água potável e efluentes. Acompanha instruções de uso e possui validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 181,97	R$ 9.098,50
185	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM NITRILO TAMANHO P, SEM TALCO: Luva de segurança e proteção para procedimentos médicos, odontológicos e hospitalares, confeccionada 100% em borracha sintética (nitrilo), livre de látex (hipoalergênica).Acabamento: Isenta de pó (talco) internamente, ambidestra, com superfície externa texturizada (na ponta dos dedos ou palma) para melhor aderência ao manuseio de instrumentais.Design e Cor: Formato anatômico, com punho com bainha enrolada (reforçada) para evitar o enrolamento. Cor: Azul, azul-violeta ou preta.Desempenho: Alta resistência à tração, rasgos, perfurações e a uma variedade de produtos químicos (como solventes e óleos).Embalagem: Em caixas dispensadoras contendo, no mínimo, 100 unidades (50 pares).	CX	200	Exclusivo ME/EPP	R$ 43,68	R$ 8.736,00
186	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM NITRILO TAMANHO M, SEM TALCO:Luva de segurança e proteção para procedimentos médicos, odontológicos e hospitalares, confeccionada 100% em borracha sintética (nitrilo), livre de látex (hipoalergênica).Acabamento: Isenta de pó (talco) internamente, ambidestra, com superfície externa texturizada (na ponta dos dedos ou palma) para melhor aderência ao manuseio de instrumentais.Design e Cor: Formato anatômico, com punho com bainha enrolada (reforçada) para evitar o enrolamento. Cor: Azul, azul-violeta ou preta.Desempenho: Alta resistência à tração, rasgos, perfurações e a uma variedade de produtos químicos (como solventes e óleos).Embalagem: Em caixas dispensadoras contendo, no mínimo, 100 unidades (50 pares).	CX	150	Exclusivo ME/EPP	R$ 45,93	R$ 6.889,50

187	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM NITRILO TAMANHO G, SEM TALCO: Luva de segurança e proteção para procedimentos médicos, odontológicos e hospitalares, confeccionada 100% em borracha sintética (nitrilo), livre de látex (hipoalergênica).Acabamento: Isenta de pó (talco) internamente, ambidestra, com superfície externa texturizada (na ponta dos dedos ou palma) para melhor aderência ao manuseio de instrumentais.Design e Cor: Formato anatômico, com punho com bainha enrolada (reforçada) para evitar o enrolamento. Cor: Azul, azul-violeta ou preta.Desempenho: Alta resistência à tração, rasgos, perfurações e a uma variedade de produtos químicos (como solventes e óleos).Embalagem: Em caixas dispensadoras contendo, no mínimo, 100 unidades (50 pares).	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 53,95	R$ 5.395,00
188	Lâmina de Bisturi Nº 15	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 27,26	R$ 2.726,00
189	Lâmina de Bisturi Nº 11	CX	100	Exclusivo ME/EPP	R$ 28,54	R$ 2.854,00
190	Aparelho de Glicemia G-TECH Resultado em aproximadamente 5 segundos; Necessita de pequena amostra de sangue (aproximadamente 0,5 a 0,9 µL, conforme o modelo); Display LCD de fácil visualização; Memória para armazenamento de resultados (mínimo de 360 medições); Cálculo automático de médias de glicemia (7, 14 e 30 dias); Sistema de codificação automática (Auto Code/No Code), dispensando codificação manual; Alimentação por bateria tipo botão (CR2032 ou equivalente); Desligamento automático para economia de energia; Registro na ANVISA e certificação conforme normas aplicáveis; Acompanha estojo para transporte, caneta lancetadora, lancetas, tiras reagentes (quantidade conforme fabricante), bateria e manual de instruções.	UND	50	Exclusivo ME/EPP	R$ 68,40	R$ 3.420,00
191	Balança digital eletrônica para pesagem corporal, capacidade mínima de 180 kg, graduação de 100 g, plataforma em vidro temperado de alta resistência, visor digital em LCD de fácil leitura, sistema de acionamento e desligamento automáticos, sensores eletrônicos de alta precisão, indicador de bateria fraca e sobrecarga, base com pés antiderrapantes, alimentação por bateria/pilhas, design compacto e de fácil higienização	UND	80	Exclusivo ME/EPP	R$ 143,33	R$ 11.466,40
VALOR TOTAL:					**R$ 1.811.137,18**	

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o parcelamento da contratação, com adjudicação por item, considerando a natureza divisível do objeto e a diversidade dos materiais hospitalares que compõem a futura aquisição.

Os itens possuem características próprias e podem ser fornecidos de maneira independente, sem prejuízo à funcionalidade ou à finalidade da contratação. Dessa forma, não se verifica necessidade técnica de que todos os materiais sejam fornecidos por uma única empresa, sendo possível a contratação de fornecedores distintos para os diferentes itens.

A adoção do Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequada por ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas que, embora não comercializem a totalidade dos materiais hospitalares relacionados, possuam capacidade para fornecer determinados produtos. Essa circunstância, inclusive, foi observada durante a pesquisa de mercado, na qual diferentes fornecedores apresentaram disponibilidade para parcelas distintas do objeto.

O parcelamento também favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que possibilita a disputa individualizada dos preços e reduz o risco de concentração do objeto em fornecedor que necessite recorrer à intermediação ou subcontratação comercial para disponibilizar produtos que não integram sua linha habitual de fornecimento.

A solução encontra-se alinhada ao art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o planejamento das compras deverá observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Ressalta-se que o parcelamento aqui adotado refere-se à divisão do objeto para fins de disputa e adjudicação por item, não se confundindo com fracionamento indevido da contratação. Todos os materiais integram um único procedimento licitatório, permanecendo preservados o planejamento global da demanda, a estimativa total da contratação e a observância da modalidade licitatória cabível.

Além do parcelamento do objeto por item, a execução deverá ocorrer, conforme previsto na solução escolhida, mediante fornecimento parcelado ao longo do período contratual, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. Essa sistemática permite compatibilizar as entregas com o consumo efetivo e a capacidade de armazenamento, reduzindo riscos de perdas, vencimentos e formação excessiva de estoque.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento da contratação por item, com julgamento pelo menor preço individual, por representar solução compatível com a natureza do objeto, favorecer a ampla participação de fornecedores e contribuir para a obtenção de maior vantajosidade econômica para a Administração.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular e contínuo de materiais hospitalares às Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, garantindo condições adequadas para a execução das atividades assistenciais e a continuidade dos serviços prestados à população.

Espera-se, especialmente, manter níveis de estoque compatíveis com a demanda das unidades, reduzindo o risco de desabastecimento e de interrupção ou adiamento de procedimentos em razão da indisponibilidade de insumos essenciais.

A contratação também busca proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques, mediante fornecimento parcelado e compatível com o consumo, a capacidade de armazenamento e os prazos de validade dos produtos, de forma a evitar aquisições excessivas, perdas por vencimento e imobilização desnecessária de recursos públicos.

Sob o aspecto econômico, pretende-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante realização de Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço por item, ampliando a competitividade e possibilitando que fornecedores distintos disputem individualmente os materiais que estejam aptos a fornecer.

Pretende-se, ainda, assegurar que os materiais recebidos atendam às especificações técnicas, requisitos de qualidade e exigências sanitárias aplicáveis, contribuindo para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde e para a adequada execução dos procedimentos realizados pela Rede Municipal.

Como resultados da contratação, espera-se, portanto, alcançar maior previsibilidade e segurança no abastecimento, racionalização dos estoques e dos recursos financeiros, redução da necessidade de aquisições emergenciais decorrentes de insuficiência de planejamento e, principalmente, a manutenção da continuidade, eficiência e qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Pedro Afonso/TO.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a futura contratação e assegurar sua adequada execução, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à conclusão da fase preparatória, especialmente a consolidação dos quantitativos e respectivas memórias de cálculo, conclusão e validação da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência, verificação da disponibilidade orçamentária e financeira e demais atos necessários à realização do Pregão Eletrônico.

Antes da publicação do certame, deverão ser conferidas as especificações dos materiais hospitalares, de modo a assegurar descrições claras, objetivas e compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Saúde, evitando exigências desnecessárias ou potencialmente restritivas à competitividade. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências sanitárias e de regularização dos produtos perante a ANVISA e demais órgãos competentes.

Quanto à pesquisa de preços, deverá ser mantida nos autos a documentação que permita a rastreabilidade das referências utilizadas na formação do valor estimado de cada item, inclusive quanto às pesquisas complementares realizadas, promovendo-se a conferência de eventuais preços discrepantes ou referências cuja unidade de fornecimento ou especificação possa comprometer a comparabilidade.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá, ainda, verificar previamente as condições de recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais, considerando a diversidade dos produtos, seus respectivos prazos de validade e eventuais condições específicas de conservação. O fornecimento parcelado deverá ser planejado de forma compatível com o consumo e a capacidade de armazenamento das unidades, reduzindo riscos de desabastecimento, perdas e vencimentos.

Deverão ser formalmente designados gestor e fiscais da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento das entregas, conferência quantitativa e qualitativa

dos produtos, controle dos prazos, registro de ocorrências e adoção das providências cabíveis em caso de desconformidade.

Não se identifica, a princípio, necessidade de realização de obras, intervenções estruturais ou adaptações relevantes para implementação da solução, uma vez que a contratação se destina ao abastecimento de serviços já existentes. Eventuais ajustes internos relacionados à organização do estoque, distribuição e controle dos materiais poderão ser realizados pela própria estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, as providências prévias concentram-se no aperfeiçoamento do planejamento, saneamento e consolidação da documentação da fase preparatória, organização da logística de recebimento e estoque e definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização, de forma a proporcionar condições adequadas para a realização e posterior execução da contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação possui relação com outras aquisições e serviços desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles destinados ao fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos, insumos laboratoriais e demais produtos necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde, na medida em que tais objetos, em conjunto, dão suporte à execução das ações e procedimentos assistenciais.

Contudo, tais contratações possuem objetos próprios e autônomos, com especificações, condições de fornecimento e mercados fornecedores que podem ser distintos, não havendo dependência técnica que imponha sua realização conjunta com a aquisição dos materiais hospitalares objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Da mesma forma, não foram identificadas contratações interdependentes cuja conclusão constitua condição necessária para a execução da presente solução, uma vez que os materiais pretendidos serão destinados ao abastecimento de unidades e serviços de saúde já existentes e em funcionamento.

Eventuais contratações correlatas deverão ser planejadas e conduzidas em processos próprios, conforme suas respectivas necessidades, preservando-se a adequada delimitação dos objetos e evitando-se sobreposição de itens ou duplicidade de aquisições.

Assim, embora existam contratações correlatas no âmbito da assistência à saúde, a presente aquisição possui autonomia técnica e operacional e pode ser executada independentemente das demais, não sendo identificada, neste momento, contratação interdependente capaz de impedir ou condicionar sua implementação.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização de materiais hospitalares podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes do uso dos produtos, embalagens, materiais descartáveis e itens potencialmente contaminados, além do descarte de produtos eventualmente vencidos ou impróprios para utilização.

Considerando a natureza do objeto, parte dos materiais utilizados nos serviços de saúde poderá, após o uso, enquadrar-se como resíduo de serviço de saúde, devendo sua segregação, acondicionamento,

armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final observar a legislação sanitária e ambiental aplicável e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Como medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, deverão ser priorizados o planejamento adequado dos quantitativos e o fornecimento parcelado, compatibilizando as entregas com o consumo efetivo e a capacidade de armazenamento das unidades. Essas medidas contribuem para evitar formação excessiva de estoques, perdas por vencimento e descarte desnecessário de materiais.

Durante a execução da contratação, deverão ser observadas condições adequadas de armazenamento e controle de validade, preferencialmente mediante utilização prioritária dos produtos com vencimento mais próximo, preservando-se a segurança de sua utilização e reduzindo a geração de resíduos.

Sempre que compatível com a natureza do produto e sem prejuízo das exigências sanitárias, técnicas e de segurança, poderão ser adotados critérios que favoreçam embalagens adequadas, redução de materiais desnecessários e práticas ambientalmente responsáveis, desde que não impliquem restrição injustificada à competitividade.

Ressalta-se que, em razão das características dos materiais médico-hospitalares, os requisitos de segurança sanitária, esterilidade, integridade e proteção do paciente deverão prevalecer, não sendo adequada a adoção de exigências ambientais que comprometam a finalidade ou a segurança dos produtos.

Dessa forma, embora a contratação possa produzir impactos ambientais inerentes ao consumo de materiais hospitalares, estes poderão ser mitigados mediante planejamento dos quantitativos, fornecimento parcelado, controle adequado dos estoques e correta gestão e destinação dos resíduos gerados, conciliando a continuidade da assistência à saúde com práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, considerando que a disponibilidade contínua de materiais hospitalares é indispensável ao regular funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e dos demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada pelo consumo contínuo desses insumos, pela demanda assistencial da Rede Municipal de Saúde, pelas ações e programas desenvolvidos, pelos indicadores epidemiológicos apresentados e pela necessidade de prevenir situações de desabastecimento capazes de comprometer a continuidade dos atendimentos e procedimentos prestados à população.

Dentre as alternativas analisadas, mostra-se mais adequada a aquisição de materiais hospitalares mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, solução que favorece a ampla competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, proporciona melhor gestão dos estoques e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento do objeto por item mostra-se técnica e economicamente adequado em razão da natureza divisível dos materiais e da diversidade do mercado fornecedor, não havendo necessidade de concentração da totalidade do objeto em uma única empresa. O fornecimento parcelado, por sua

vez, permitirá adequar as entregas ao consumo efetivo e à capacidade de armazenamento, reduzindo riscos de perdas, vencimentos e formação excessiva de estoque.

Os quantitativos deverão permanecer respaldados na respectiva memória de cálculo, e os valores estimados na pesquisa de preços e em seus documentos de rastreabilidade, assegurando transparência e possibilidade de verificação dos critérios utilizados durante a fase preparatória.

Diante do exposto, declara-se viável e adequada a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do Processo Administrativo nº 628/2026 – Pregão Eletrônico nº 045/2026, para aquisição de materiais hospitalares destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, observadas as especificações, quantitativos, requisitos e demais condições a serem consolidados no Termo de Referência e no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pedro Afonso/TO, aos 09 de setembro de 2026.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 042/2026
PROCESSO FMS-PA Nº 628/2026
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO**.**

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, neste ato representado por sua atual gestora, a senhora KELMA DE SOUSA FRANÇA, brasileira, servidora pública, com inscrição no CPF nº 001.212.641-14, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a pessoa jurídica ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., telefone ....., e-mail .....,, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), inscrito no CPF ....., tendo em vista o que consta no PROCESSO FMS-PA Nº 628/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 042/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município de Pedro Afonso para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Demais normas e obrigações são aquelas elencadas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.20. Demais normas e obrigações são aquelas elencadas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

A. Der causa à inexecução parcial do contrato;

B. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C. Der causa à inexecução total do contrato;

D. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

F. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

G. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: XXXXXXXXXXXX
Fonte de Recursos: XXXXXXXXXX
Programa de Trabalho: XXXXXXX
Elemento de Despesa: XXXXXXXX
Plano Interno: XXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Pedro Afonso/TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pedro Afonso/TO, aos XX de XXXX de 2026.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 042/2026
PROCESSO FMS-PA Nº 628/2026
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO.

De um lado o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, neste ato representado por sua atual gestora, a senhora KELMA DE SOUSA FRANÇA, brasileira, servidora pública, com inscrição no CPF nº 001.212.641-14, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO FMS-PA Nº 628/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.2.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2. Mantiverem sua proposta original.

5.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9. O registro a que se refere o item 5.7 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.13. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.11, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.19. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,

desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

A. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

A. Por razão de interesse público;

B. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

C. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pedro Afonso/TO, aos XX de XXXX de 2026.

_____

Representante legal do órgão gerenciador

_____

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/2026

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Pedro Afonso/TO, aos XX de XXXX de 2026.

_____
Representante legal do órgão gerenciador

_____
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr. Pregoeiro.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 042/2026**

Prezados,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 628/2026, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:

2. Dados bancários:

- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

3. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

4. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde – UBS e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO.

5. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
					VALOR TOTAL:	

6. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

7. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____, em _____ de _____de 2026.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBSERVAÇÕES:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr. Pregoeiro.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 042/2026**

Prezados,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede no _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, através deste, **declara que**;

1. Que atente aos requisitos de habilitação:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2. Não emprega menor de idade:

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3. De observância dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4. Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos:

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. Que não emprega servidor publico:

- Não tem vínculo com os servidores público do município de Pedro Afonso bem como não tem grau de parentesco.

6. Se for o caso, que se enquadra como ME ou EPP:

- Esta empresa está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____, em _____ de _____de 2026.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBSERVAÇÕES:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa